



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS - CAHL  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

**POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHERES EM CACHOEIRA:** Uma análise do cumprimento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

MICHELE DÓREA NUNES

CACHOEIRA-BA

2016

MICHELE DÓREA NUNES

**POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHERES EM CACHOEIRA:** Uma análise do cumprimento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Colegiado de Serviço Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito para a obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof<sup>o</sup>. Dr. Antonio Eduardo Alves de Oliveira

CACHOEIRA-BA

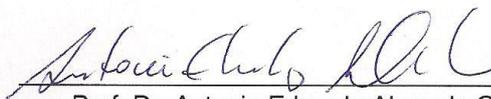
2016

MICHELE DÓREA NUNES

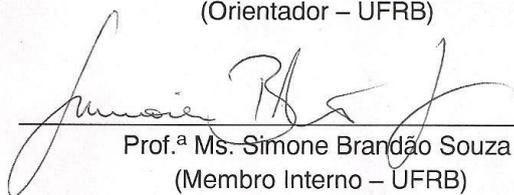
POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHERES EM CACHOEIRA: UMA ANÁLISE DO  
CUMPRIMENTO DO PACTO NACIONAL PELO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA  
CONTRA AS MULHERES.

Cachoeira – BA, aprovada em 29/02/2016.

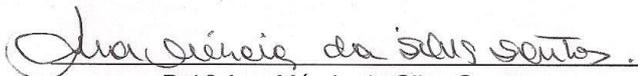
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Antonio Eduardo Alves de Oliveira  
(Orientador – UFRB)



Prof.ª Ms. Simone Brandão Souza  
(Membro Interno – UFRB)



Bel.ª Ana Mércia da Silva Santos  
(Membro Externo)

À minha mãe Ana Flora e a minha filha Melissa, por vocês.

## AGRADECIMENTOS

Essa conquista é dedicada à minha mãe que sempre me apoiou e apostou no meu sonho, por me ajudar tanto em tudo, sou muito sortuda e abençoada em tê-la como genitora. Agradeço a Deus por me permitir ser sua filha e nos dar saúde, proteção, força de vontade e esperança em realizar nossos planos. Dedico igualmente à minha Melissa, “minha cor, minha flor, minha cara” que é, assim como minha mãe, minha maior motivação para vencer. Agradeço também ao meu pai, irmãos e a toda a minha família, por estarem comigo me apoiando sempre.

Gratidão aos/as docentes que me ensinaram tanto, pelos valores pessoais e profissionais que não estão nos livros: Ao meu orientador Antonio Eduardo. A Simone por ser a principal motivadora a me adentrar na temática de gênero, te admiro muito. A Marcela, minha grande referência de profissional e pessoa, obrigada por todos os ensinamentos. A Albany, Heleni, Godinho, Silvia e Henrique por todo o apoio nas horas necessárias.

As amigas que conheci neste percurso, com atenção a: Jamile F. pela constante parceria nos artigos e projetos e por dividirmos nossas alegrias e anseios de graduação e vida; Mayse por dar cor e alegria à minha vida acadêmica e pessoal; A Jessica por sempre me motivar, por ser meu suporte para todas as horas e demonstrar tamanha amizade; A Camila por ser exemplo de determinação e foco. A Carine pelo exemplo de fé e bondade. Aos demais colegas de turma e de curso por participarem de fases importantes nesta graduação. A todas/os componentes dos grupos: GTSSSEDU, Grupo de Violência de Gênero e ao ECA nas escolas. As parceiras da gestão 2013-1014 do Centro Acadêmico de Serviço Social Marina Cruz – CASSMAC.

A Jamille Araújo pela enriquecedora supervisão de estágio e por adentrar em minha família de forma tão linda e espontânea. A toda a equipe do CREAS Cachoeira, em especial a Mércia, pelo exemplo de pessoa amável e forte.

A todas/os do Ministério Público de Feira, especialmente a Sonia, Valnei, Lucas, Tomaz, Arnon e Martins por serem tão gentis.

As minhas grandes amigas de bem antes da graduação: Edileuza por me apoiar tanto; Mayanne pelo incentivo de sempre. As tias Julice, Ana Jussara e família por me ensinarem as primeiras palavras, gratidão por tudo.

Ao povo cachoeirano e as amizades feitas aqui, a Sandro e família, a Pedro (Cabeça), a todos/as do Lar Aconchego, a Sirlei e Rose da Xerox e aos funcionários e servidores do CAHL. Grata por tudo o que vivi no CAHL-UFRB, grata por todos/as que conheci em Cachoeira! Fé na vida e no que virá!

## RESUMO

Há alguns anos se vê que, através da pressão do movimento feminista, ocorreram avanços no âmbito legislativo com um maior empreendimento de políticas públicas em prol do enfrentamento à violência contra as mulheres. Contudo, há grandes impasses para as normas e diretrizes eclodam e atinjam de fato as mulheres, principalmente aquelas que moram nas cidades interioranas e que pertencem a classe da pobreza. A fim de proporcionar um maior entendimento do fenômeno violência contra a mulher, houve a discussão das categorias de gênero, violência e patriarcado, mostrando como esse sistema foi se consolidando ao longo dos tempos através de modos culturais, da moral e das normas de cada época, expressos e ratificados na família, na religião e na sociedade. Este trabalho, de cunho qualitativo, almejou analisar o cumprimento do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres no município da Cachoeira (situado no recôncavo da Bahia) a partir de pesquisas documentais e bibliográficas, além de entrevistas com os/as agentes que fazem parte da rede de proteção municipal e com mulheres que já sofreram algum tipo de violência. Como resultado da pesquisa aponta-se que a consolidação e efetividade da política de enfrentamento com efeito na redução da violência, garantia da prevenção e assistência esbarra principalmente na vigência do legado patriarcal, além da questão orçamentária que implica na falta de estrutura e de serviços especializados para atender as mulheres, ainda observa-se a evidência da falta de capacitação dos profissionais que atuam nestes serviços. Todos esses fatores desenham a fragilidade da estrutura de enfrentamento à violência contra as mulheres no município, fazendo com que as mulheres sintam-se desprotegidas, inseguras e com descrédito na política de enfrentamento à violência.

**PALAVRAS CHAVE:** Violência contra a mulher. Pacto Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres. Gênero.

## ABSTRACT

A few years ago it is seen that, through the pressure of the feminist movement, many legislative progress have occurred in projects, in the public policies, aiming to combat the violence against women. However, there are great difficulties in making those standards and guidelines start to make a difference in the women's lives, primarily those women who lives in inland cities and are underprivileged. With the intention to provide a greater understanding about the violence against women, there is a discussion about gender categories, violence and patriarchy, showing how this system was getting stronger over time through cultural ways, moral and standards of each period, which was expressed and ratified in the family, in religion and in the society. This work, of qualitative nature, craved to analyze the execution of the "Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres" in the city of Cachoeira (located at the Recôncavo of Bahia) based on bibliographical and documentary research, also based on interviews with the agents who are part of the municipal protection network and with women who already suffered any kind of violence. As a result of the research it is concluded that the consolidation and efficacy of the public policy of combating with effect in the violence reduction, and the policy of guaranteeing the prevention and assistance, runs into the insistence of the patriarchy legacy and the public budget that implicates in lack of structure and specialized services to assist the women. It is seen also the evidence of lack of training in the professionals who work in these services. All these factors display the fragility in the structure of combating the violence against women in the city, contributing to the woman feel unprotected, unsafe and with discredit to the policy of combating the violence.

**KEY WORDS:** Violence against women. National Pact to Combat Violence Against Women. Gender.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACS - Agentes Comunitários de Saúde

AMNB - Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

CCDM – Conselho Cearense dos Direitos da Mulher e da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará

CEDAW - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoramento

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CNPM - Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres

CPMI - Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

CRAS - Centros de Referência da Assistência Social

CREAS - Centros especializados de Assistência social

CRRMMJ - Centro Regional de Referência da Mulher Maria Joaquina

DEAM - Delegacias Especializadas no Atendimento a Mulheres

ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio

GRITEM - Grupo Independente de Transformação e Empoderamento de Mulheres

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IML - Instituto Médico Legal

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome

MJ – Ministério da Justiça

OEA - Organização dos Estados Americanos

OMS - Organização Mundial da Saúde

ONU - Organização das Nações Unidas

ONU - Organização das Nações Unidas

PAIF - Programa de Atenção Integral à Família

PIBEX - Programa Institucional de Bolsas de Extensão

PMCMV Programa Minha Casa, Minha Vida

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios as pesquisas  
PNPM - Plano Nacional de Políticas para as Mulheres -  
PT - Partido dos Trabalhadores  
SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação  
SDH - Secretaria dos Direitos Humanos  
SEDESE- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais  
SEDIM - Secretaria de Estado de Direitos da Mulher  
SEPPIR - Secretaria Especial de Políticas Promoção da Igualdade Racial –  
SPM - Secretaria de Políticas para as Mulheres  
SPM-PR - Secretaria Especial de Políticas para Mulheres da Presidência da Republica  
SUS - Sistema Único de Saúde  
UFRB - Universidade Federal de Recôncavo da Bahia

## LISTA DE GRÁFICOS

|  |    |
|--|----|
| GRÁFICO 1 - Demonstrativo dos recursos destinados ao enfrentamento da violência contra as mulheres entre os anos de 2001 a 2012..... | 50 |
| GRAFICO 2 - Demonstrativo dos recursos destinados ao enfrentamento da violência contra as mulheres entre os anos de 2003 a 2011..... | 63 |
| GRAFICO 3 - Distribuição percentual das cinco maiores despesas municipais em Cachoeira – BA em 2009 .....                            | 68 |
| GRAFICO 4 - Quadro dos equipamentos de atendimentos especializados existentes no Estado da Bahia .....                               | 75 |
| GRAFICO 5 - Ranking nacional de violência contra a mulher.....   | 76 |

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| 1 INTRODUÇÃO.....   | 12 |
| 2 DA VIOLÊNCIA NATURALIZADA À INTERVENÇÃO ESTATAL: Um resgate histórico.....  | 15 |
| 2.1 Gênero e violência contra a mulher.....   | 15 |
| 2.2 Queimando sutiãs: O Movimento feminista em ação.....  | 32 |
| 3 A POLÍTICA E O PACTO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....   | 49 |
| 3.1 A Secretaria de Políticas para Mulheres – SPM.....  | 49 |
| 3.2 O Plano Nacional de Políticas para as mulheres e a Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres.....             | 56 |
| 3.3 O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à violência contra as mulheres.....   | 61 |
| 4 IMPASSES E DESAFIOS DA EXECUÇÃO E MATERIALIZAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM CACHOEIRA-BA ..... | 67 |
| 4.1 Caminhos metodológicos .....  | 67 |
| 4.2 Caracterizando Cachoeira e seus organismos de proteção à mulher .....   | 69 |
| 4.3 Percepções acerca do Pacto, do funcionamento da rede de proteção e do fenômeno violência contra a mulher .....                        | 81 |
| 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....   | 89 |
| REFERÊNCIAS.....  | 92 |

## 1 INTRODUÇÃO

Hoje meu amor veio me visitar,  
Me trouxe flores para me alegrar,  
E com lágrimas pede para voltar.  
Hoje o perfume eu não sinto mais  
Meu amor já não me bate mais,  
Infelizmente eu descanso em paz...

Refrão da música Rosas.  
Conjunto: Atitude Feminina.

Violência perpetrada contra as mulheres. Um problema que levou muito tempo para ser reconhecido como um problema, mas longe de ser natural, esse fenômeno é de origem cultural, sendo afirmado e reforçado pelas estruturas socializadoras e de poder. Esse reconhecimento se deu a partir de muitas reivindicações de movimentos sociais e feministas que cobravam e ainda cobram do Estado políticas públicas intervencionistas, a fim de combater os ainda alarmantes índices de agressões que podem levar ao feminicídio<sup>1</sup> e quando não levam à morte, deixam feridas que podem ser físicas e/ou psicológicas, afetando não só a mulher, mas também aos seus filhos.

O refrão da música, exibida na epígrafe, apresenta a mensagem póstuma da vítima para o seu agressor, ele, já arrependido a leva rosas, e ela, que o chama de amor, já não pode mais sentir o aroma das flores. Infelizmente, temos muitos registros de vitimações, tanto assim que em 2002, a Organização Mundial da Saúde (OMS), considerou a violência contra a mulher como um problema de saúde pública e é configurada como uma das novas expressões da questão social, desta forma sendo um campo de intervenção para o/a profissional de Serviço Social.

Tendo em vista os altos índices de violência, embora que a implementação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) tenha possibilitado uma maior atenção das instituições públicas, com certos avanços nas leis protetivas, ainda há diariamente mulheres sofrendo violações, sendo agredidas dentro e fora do seu ambiente doméstico e intrafamiliar.

Sendo assim, não há como não se questionar: Por que sempre houve essa legitimação da violência? Por que muitos homens sentem-se no direito de agredir física, moral e

---

<sup>1</sup> Mais sobre feminicídio no Capítulo 1.

psicologicamente suas companheiras? Quais ações foram e estão sendo empreendidas visando a prevenção e o enfrentamento deste fenômeno?

Buscarei então, neste trabalho, responder estas indagações, abordando a temática de gênero e patriarcado a partir de autoras como Beauvoir, Scott e Saffioti, com foco também na análise do ‘Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres’ que foi assinado pelo município de estudo em março do ano de 2014. A aproximação com o tema se deu primeiramente com o estágio em Serviço Social realizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Cachoeira – BA, com a participação como bolsista no programa institucional de bolsas de extensão (PIBEX - UFRB) através do grupo “Com a Lei Maria da Penha, nós metemos a colher” e com a participação na pesquisa realizada pelo Ministério Público do Estado da Bahia e a Universidade Estadual de Feira de Santana, intitulada “Uma análise sobre as causas da violência doméstica e familiar contra a mulher à lume dos processos judiciais da comarca de Feira de Santana – Bahia”. Sendo que o interesse em analisar o cumprimento do Pacto em Cachoeira foi fomentado por conhecer a realidade municipal, no qual o número de mulheres que são violentadas diariamente é bastante alto, então me indaguei sobre o que mudou, o que foi e o que está sendo realizado desde que o Pacto foi assinado.

A metodologia adotada foi uma pesquisa de caráter qualitativo, no qual houve pesquisa bibliográfica e documental sobre o tema e suas categorias de análise, também se observou os documentos disponibilizados pela Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM, o Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI Violência contra as mulheres (publicado pelo Senado Federal em 2013), os dados do Mapa da Violência 2012, dentre outros. Ademais se realizou entrevistas semiestruturadas com os componentes da rede de proteção à mulher em Cachoeira e também com mulheres que sofreram violências.

Deste modo, a composição deste trabalho de conclusão de curso se dará em três capítulos. No primeiro será feita uma abordagem conceitual sobre gênero e violência, dissertando sobre como a origem da família está ligada ao patriarcado, como a mulher foi “entregue” aos poderes dos homens. Na segunda parte faremos uma retrospectiva histórica das ações realizadas pelo movimento feminista para se delinear a constituição das legislações e das políticas públicas de enfrentamento da violência a nível nacional e internacional.

No segundo capítulo será explicitada a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, suas propostas e diretrizes, além da importância da criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM para que diversas ações fossem realizadas.

Já no terceiro observar-se-á como está sendo realizado o cumprimento do Pacto em Cachoeira, após realizar uma caracterização do município e dos organismos de proteção à mulher em nível local e regional, quais as principais limitações para sua efetivação com redução dos índices de violência, quais os serviços e instituições existentes no município e na região. E também buscar-se-á as percepções daqueles que compõem a rede de proteção da mulher e das mulheres entrevistadas acerca do Pacto, do funcionamento da rede de proteção e do fenômeno violência contra a mulher.

Diante do que foi evidenciado, pondera-se que esta pesquisa poderá subsidiar as ações previstas no Pacto pelo enfrentamento à violência contra mulheres no município da Cachoeira, já que aponta os principais impasses para que o enfrentamento à violência seja de fato realizado, propondo assim pensar com o município, novos e eficazes meios de garantia de proteção às mulheres.

## 2 - DA VIOLÊNCIA NATURALIZADA À INTERVENÇÃO ESTATAL: UM RESGATE HISTÓRICO.

### 2.1 Gênero e violência contra as mulheres<sup>2</sup>

“Mulher sem marido, barco sem leme”;  
 “Em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”;  
 “Ruim com ele, pior sem ele”;  
 “Mulher e carro, quanto menos rodados, melhor”;  
 “Uma mulher pode amar um marido que nunca lhe bata, mas  
 não vai respeitá-lo.”

Provérbios e ditos populares são capazes de produzir e consolidar normas, valores, conceitos e a cultura<sup>3</sup> de um povo. Esses provérbios citados na epígrafe refletem a desvalorização e o papel subalternizado da mulher em nossa sociedade, reforçam as desigualdades de gênero e a aceitação da violência.

A violência não é um fenômeno recente, observamos na história exemplos de violência cometida contra as ditas minorias de poder: o povo indígena, os negros, as crianças, os idosos, as mulheres, etc. Esta pode ser institucional, física, sexual, psicológica, patrimonial, moral, entre outras.

De acordo Minayo (2009), por ser um fenômeno histórico, complexo e multicausal, as mulheres estão sujeitas a ser violentadas em qualquer momento da vida, motivo que o assunto deve fazer pauta dos diversos campos das políticas públicas, alcançando todas as faixas etárias, como forma de prevenção e coibição da violência doméstica e familiar.

No caso da violência contra as mulheres, entende-se que é estruturante da desigualdade de gênero, se dando no nível relacional e societal. Gomes (2003) considera que “Em torno dessa temática, há muitos avanços no sentido de desnaturalizar os maus-tratos e a

---

<sup>2</sup> Optamos pelo uso do termo ‘mulheres’ no plural, corroborando com a nomenclatura do Pacto Nacional pelo Enfrentamento a violência contra as mulheres, que se utiliza deste recurso para dar visibilidade às diversidades raciais, étnicas, de deficiência e de inserção social, geracionais, de orientação sexual, econômica e regional existente entre as mulheres.

<sup>3</sup> Segundo Laraia (2003), a cultura deve ser analisada como resultado de aprendizagem, no qual as pessoas e os grupos sociais estão em constante formação, incorporando valores sociais e transformando-os em práticas que se articulam em normas sociais.

negação de direitos à mulher como algo normal à condição humana” (GOMES, 2003, p.199). A condição de subalternidade feminina e as desigualdades dela decorridas foram historicamente estabelecidas e sedimentadas como naturais, porém, é resultado de uma “estruturação familiar hierárquica e patriarcal” (FREIRE, 2010).

Minayo (1994) retifica o que foi dito, ao trazer o conceito de violência estrutural, já quando informa que ela é: “gerada por estruturas organizadas e institucionalizadas, naturalizada e ocultas em estruturas sociais, que se expressa na injustiça e na exploração e que conduz à opressão dos indivíduos”. Então, infere-se que a violência contra a mulher é uma violência estrutural já que é sedimentada através das estruturas sociais que durante muito tempo naturalizou-a.

E a respeito desta estruturação, concordamos que não é possível saber com exatidão o momento em que o homem passou a subjugar a mulher, mas podemos encontrar na cultura dos povos antigos, formas de violência que não eram consideradas como tal e sim normais e rotineiras, afinal, a violência expressa padrões de sociabilidade, “a violência de hoje pode não ter sido combatida ontem por não ser vista como tal; da mesma forma que uma prática atual, amanhã poderá ser rechaçada sob a aparência de violência” alerta (LIMA, 2014).

Destarte, para entender que tipo de violência estamos falando, torna-se necessário buscar como o sistema patriarcal se consolidou, este que promoveu e vem promovendo a violência contra as mulheres. O patriarcalismo, como afirma Barreto (2004):

pode ser definido como uma estrutura sobre as quais se assentam todas as sociedades contemporâneas. É caracterizado por uma autoridade imposta institucionalmente, do homem sobre mulheres e filhos no ambiente familiar, permeando toda organização da sociedade, da produção e do consumo, da política, à legislação e à cultura. Nesse sentido, o patriarcado funda a estrutura da sociedade e recebe reforço institucional, nesse contexto, relacionamentos interpessoais e personalidade, são marcados pela dominação e violência. (BARRETO, 2004, p.64)

Então, já que “suas raízes estão na estrutura familiar e na reprodução sócio-biológica da espécie” (BARRETO, 2004, p.64), consideramos importante questionar o que tem a ver a origem da família, que vem a ser a principal instituição em que a mulher é moldada para ser o que a sociedade deseja, com o patriarcado.

Reconhece-se a família como um espaço complexo, que se constrói e se reconstrói histórica e cotidianamente, como afirma Miotto (2013), por meio das relações e negociações que se estabelecem entre seus membros e outras esferas da sociedade, tais como Estado, trabalho e mercado, sendo uma construção privada, mas também pública já que interage e tem

um preponderante papel na estruturação da sociedade em seus aspectos políticos, econômicos e sociais.

E para entender como a instituição família foi originada, recorremos à obra ‘A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado’, em que Engels problematiza algo que antes era incontestável, revela Alves (2013), que até o início de 1860, não havia quem se debruçasse sobre a história da família, visto que o objeto já era abordado pelos livros de Moisés, no qual a família patriarcal sempre existiu. Porém,

Quando nos conformamos com uma “moldura” de um sistema que é “universal” e traz diretrizes das formas de ser, agir, pensar e se comportar, estamos involuntariamente nos posicionando de forma a perpetuar injustiças aos sujeitos que não se adequam à forma imposta, e ainda permitindo nos limitar a inúmeras possibilidades que deixam de existir para que aquela moldura social possa preservar, mantendo a dita “paz” e “harmonia” do Estado soberano. Quem sai perdendo não são apenas “os que não se encaixam”, mas toda a população que tem sua vida guiada por formas opressoras e intimidantes, pelos que possuem o poder de subjugar [...]. (ALVES, 2013)

Justamente por isso, por esse sistema dito natural e correto, que traz com ele regras normatizadoras e altamente intimidantes para alguns segmentos, que é importante ter conhecimento que foi algo construído num dado momento da história e perpetuado para privilegiar aqueles que estavam no domínio, ou seja, os homens.

Sendo assim, Engels faz uma classificação dos períodos históricos, dividindo-os por meio das formas de produção: no Estado Selvagem ocorreu a criação da linguagem, de artefatos do período paleolítico, vasos e utensílios de madeira, alimentação a base de peixes, etc; No Estado da Barbárie: período dos artefatos em cerâmica, com a domesticação de animais, invenção da escrita, uso de tijolos e pedras na construção de fortalezas, cultivo de cereais para alimentação dos animais e em sua fase superior, se aprende a incrementar a produção da natureza por meio do trabalho humano, etc.; E o Estado da Civilização, no qual surgem novas formas de trabalhar os produtos naturais, a indústria e a arte.

O surgimento da família se dá, para Engels, na fase selvagem, no qual havia casamentos por grupos, com a prática da poligamia e poliandria<sup>4</sup> simultaneamente, sendo que os filhos de uns e outros fossem comuns ao grupo. Assim, a relação era recíproca: a mulher pertencia igualmente a todos os homens e os homens igualmente a todas as mulheres, moravam todos juntos. Neste período, Engels revela que não havia entraves nas relações

---

<sup>4</sup> União em que uma só mulher é ligada a dois ou mais maridos ao mesmo tempo.

sexuais, ele explica “Significa que não existiam os limites proibitivos vigentes hoje ou numa época anterior para essas relações. já vimos caírem as barreiras dos ciúmes. Se algo pôde ser estabelecido irrefutavelmente, foi que o ciúme é um sentimento que se desenvolveu relativamente tarde.” (ENGELS, 2010) Deste modo, a ideia de ciúme vem com a ideia da posse - propriedade, como veremos adiante.

Têm-se antes da monogamia, a fase pré-monogâmica, nesta etapa, o casamento se assemelha a monogamia pelo fato do matrimônio ser apenas entre um homem e uma mulher, entretanto, ao homem fora do casamento a poligamia persiste, enquanto a poliandria é extinta, sendo cobrada fidelidade apenas às mulheres, enquanto durar o casamento.

Na fase monogâmica, temos a geração de riquezas decorrente da domesticação de animais, agora, afirma Engels, o homem não precisava mais caçar, visto que ele já acumulava seus próprios animais e cultivava produtos agrícolas. Essa experiência impulsionou a divisão do trabalho entre a família, cabendo ao homem garantir a propriedade e também dos seus meios de produção. É a partir daí que tudo começa a se consolidar no que se trata do sistema patriarcal, haja vista que o homem tornava-se proprietário da fonte de alimentação e trabalho. Neste modelo sedentarista não havia mais condições para a linhagem ser contada através da mulher, agora a fidelidade era mais do que necessária. Para se garantir a propriedade privada, o direito materno foi suspenso, o homem precisava agora de descendentes confiáveis. Engels enfatiza:

O desmoronamento do direito materno, a grande derrota histórica do sexo feminino em todo o mundo. O homem apoderou-se também da direção da casa; a mulher viu-se degradada, convertida em servidora, em escrava da luxúria do homem, em simples instrumento de reprodução. Essa baixa condição da mulher, manifestada, sobretudo entre os gregos dos tempos heroicos e, ainda mais, entre os dos tempos clássicos, tem sido gradualmente retocada, dissimulada e, em certos lugares, até revestida de formas de maior suavidade, mas de maneira alguma suprimida. (ENGELS, 2010).

Observamos assim que a mulher é entregue aos poderes do homem para que seja assegurada a fidelidade e a paternidade, sendo o direito do homem, conferir-lhe a morte, caso julgue necessário, a fim de zelar por sua honra e por sua moral perante aos outros homens, aos familiares e a sociedade.

Assim a monogamia é instaurada como regra, ela “não aparece na história, portanto, como uma reconciliação entre o homem e a mulher e, menos ainda, como a forma mais elevada de matrimônio. Pelo contrário, ela surge sob a forma de escravidão de um sexo pelo outro” (ENGELS, 2010, p.87).

Traremos à luz agora, já na Idade Média, o chamado Código de Manu, uma das normas jurídicas da Índia que era muito rigoroso, colocando a mulher como um objeto a ser dominado. Não obstante, vários códigos antigos e modernos colocaram a mulher nessa mesma posição. Vejamos alguns artigos deste Código para entender como as mulheres eram vistas naquele tempo:

Art. 420º Uma mulher está sob a guarda de seu pai, durante a infância, sob a guarda de seu marido durante a juventude, sob a guarda de seus filhos em sua velhice; ela não deve jamais se conduzir à sua vontade.

Art. 444º Dar à luz a filhos, criá-los quando eles têm vindo ao mundo, ocupar-se todos os dias dos cuidados domésticos; tais são os deveres das mulheres.

Todos esses preceitos foram se solidificando, com expressão também no sistema feudal e nas instituições de poder dominante da época, a exemplo da igreja. Nossa cultura foi e é influenciada pela visão cristã do mundo e com efeito do papel que homens e mulheres desempenham nela. Observam Jarschel e Nanjarí (2008) que a matriz cristã é experiência religiosa eixo na cultura latinoamericana. Sendo que o encontro dos modelos patriarcais desta religião com a cultura branca colonialista atravessaram mares e deixaram marcas destrutivas para a vida das mulheres e de culturas autóctones (indígenas e afros).

Marcas que promovem a violência simbólica, tendo força ideológica para firmar valores culturais e morais. Soihet (2009 apud CHARTIER, 1995) aponta que definir a submissão imposta às mulheres como uma violência simbólica ajuda a compreender como a relação de dominação - que é uma relação histórica, cultural e linguisticamente construída – é sempre assegurada como uma diferença de ordem natural, radical, irreduzível, universal.

Saffioti (2013, p.142 apud Lima, 2014) nos traz que, a igreja, desde o monopólio de seu poderio medieval, pouco evoluiu em suas concepções quando o tema são as mulheres: “[...] a posição da igreja católica reflete, de um lado, uma doutrina religiosa<sup>5</sup> na qual a mulher sempre figurou como ser secundário e suspeito e, de outro, seus interesses investidos na ordem vigente nas sociedades de classes”. (SAFFIOTI, loc. cit)

---

<sup>5</sup> No caso do Brasil, Amorim (2008) nos informa que pelo fato deste país ter sido colonizado por Portugal (país de religião cristã-católica), entende-se que aspectos religiosos possam ter influenciado diretamente na concepção de submissão da mulher perante o homem. Inclusive, ao ressaltar-se especificamente o texto bíblico, no qual São Paulo diz na Primeira Epístola a Timóteo (Novo Testamento): “A mulher ouça a instrução em silêncio, com espírito de submissão. Não permito a mulher que ensine, nem que arrogue autoridade sobre o homem, mas permaneça em silêncio. Pois o primeiro a ser criado foi Adão, depois Eva. E não foi Adão que se deixou iludir, e sim a mulher que, enganada, se tornou culpada da transgressão” (BÍBLIA SAGRADA, 1989, p. 1.518 apud AMORIM, 2008).

Essa visão sexista<sup>6</sup> foi e continua sendo reforçada também na educação familiar e escolar, a menina é orientada a não sair de casa em determinados horários; a ser bem comportadas; delicadas; não falar alto; a querer ser mãe; a responder um padrão heteronormativo<sup>7</sup>; a ser seletiva com os parceiros amorosos/sexuais, não se envolver com vários homens; ser responsável pelas tarefas domésticas; a brincar com coisas ditas de meninas: cuidar de bonecas, fazer comida, brincar com brinquedos que ensinam a passar roupas, lavar pratos, etc.

Já o menino recebe brinquedos que incentivam, muitas vezes, a agressão, as brincadeiras de luta, de esportes, sempre longe das tarefas domésticas. Eles são incentivados desde pequenos a ocupar o papel de macho procriador, aquele que pode e deve se envolver com várias mulheres, com forma de se afirmar perante a sociedade.

Assim como expresso no ditado “A casa é das mulheres e a rua é dos homens”, entende-se que as mulheres são educadas a se satisfazer e a viver no âmbito privado. A autora Okin (2008) disserta que nessa dicotomia público/doméstico-privado, permanece uma ambiguidade, resultando diretamente das práticas e teorias patriarcais do passado, que tem sérias consequências práticas – especialmente para as mulheres. Nos informando que

Os homens são vistos como, sobretudo, ligados às ocupações da esfera da vida econômica e política e responsáveis por elas, enquanto as mulheres seriam responsáveis pelas ocupações da esfera privada da domesticidade e reprodução. As mulheres têm sido vistas como “naturalmente” inadequadas à esfera pública, dependentes dos homens e subordinadas à família. (OKIN, 2008, p. 307)

Com certeza, esse entendimento trouxe grandes implicações para a vida das mulheres, já que, como pressuposto, “o homem corporifica a ideia de autoridade, como mediação da família com o mundo externo, ele é autoridade moral, responsável pela respeitabilidade familiar.” (CASCUDO, 2011, p. 63) E a mulher, como visto, fica responsável pelo lar, sendo submetida às obrigações domésticas, muitas vezes sendo desvalorizada e humilhada, já que é o homem que traz o alimento para a família.

---

<sup>6</sup> “O sexismo é o termo que se refere à discriminações sexuais e conjuntos de ideias ou ações que privilegiam um indivíduo de determinado sexo (gênero ou orientação sexual). Embora seja uma palavra que serve para designar uma forma mais abrangente de discriminação sexual este termo é constantemente confundido com machismo e por ser mais abrangente, é mais fácil identificar situações sexistas.” SANTOS, N. Disponível em <<http://educacao.umcomo.com.br/>> Acesso em 20.12.15

<sup>7</sup> Responder ao padrão heteronormativo que dizer se encaixar dentro dos moldes de um sistema que prega que o normal e aceitável é se relacionar sexual e amorosamente com pessoas do sexo oposto, o que faz com que as pessoas que tem uma orientação sexual fora desse “limite” estejam submetidas a discriminações, preconceitos e a homofobia.

Como reflexo da atuação do movimento feminista, há um aumento gradativo das mulheres no mercado de trabalho, mesmo que elas continuem recebendo menos que os homens (realizando o mesmo serviço), segundo resultado da pesquisa realizada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, publicado em 2009<sup>8</sup>, e também tendo maior ingresso no ensino superior, segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o número de mulheres que ingressam no ensino superior supera o de homens, o percentual médio de ingresso de alunas até 2013, de acordo com as informações, foi de 55% do total em cursos de graduação presenciais e se o recorte for feito por concluintes, o índice sobe para 60%.<sup>9</sup>

Porém, ainda há uma sub-representação da mulher na política. Num ranking de 188 países, o Brasil ocupa a posição 158º, ficando atrás de países como Bolívia, África do Sul e Equador. (Mapa de mulheres na política 2015 – SPM) Tem que ser pontuado o fato de que pela primeira vez, desde 1960 (quando ainda não havia nenhuma senadora no país), o plenário do Senado terá um banheiro feminino, sendo esta uma reivindicação da bancada feminina, que atualmente conta com 12 senadoras<sup>10</sup>. Esta situação indica a exclusão das mulheres neste espaço, demonstrando que este não foi construído na intenção de abarcar-las.

Compreendemos que ao homem sempre foi atribuído à concepção de sujeito da sexualidade e o feminino como seu objeto. Minayo (2005, p. 02) expressa sobre os papéis historicamente atribuídos, quando diz:

Na visão arraigada no patriarcalismo, o masculino é ritualizado como o lugar da ação, da decisão, da chefia da rede de relações familiares e da paternidade como sinônimo de provimento material: é o “impensado” e o “naturalizado” dos valores tradicionais de gênero.

De acordo com a visão de Santos (2013 apud Lima, 2014), a sociedade humana ao entender que por ter sido dada à mulher a atividade biológica de parir, seria dela também a responsabilidade de assumir a educação do ser humano nascido, assim como de propiciar as condições de desenvolvimento pela gerência do lar. Devido ao seu papel de mãe, as mulheres são encaminhadas principalmente em atividades domésticas, suas atividades econômicas e políticas são restringidas pelas responsabilidades nos cuidados com os filhos e o enfoque de

---

<sup>8</sup> Pesquisa na íntegra disponível em: <<http://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=2208929>>. Acesso em 05.01.15.

<sup>9</sup> Reportagem disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/educacao/2015/03/mulheres-sao-maioria-no-ingresso-e-na-conclusao-de-cursos-superiores>>. Acesso em 05.01.15.

<sup>10</sup> Site da notícia disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/comum/bancada-feminina-do-senado-conquista-direito-a-banheiro-feminino-no-plenario>>. Acesso em 02.02.15.

suas emoções e atenções é particularista e dirigido para os filhos e o lar, complementa Rosaldo (et al, 1979, p.40).

Sobre os papéis de gênero, FARR e CHITIGA (1991, p.25) afirmam:

Homens e mulheres podem executar diferentes tipos de trabalhos e serem iguais, como também podem desempenhar funções idênticas e serem desiguais. O problema não se refere tanto sobre quem faz o quê, mas quem define os papéis do outro e se, tanto homens quanto mulheres, têm escolha.

Deste modo, podemos entender a colocação de Simone de Beauvoir (1970): “ninguém nasce mulher; torna-se mulher”, já que é através da socialização que o ser mulher corresponde ao que é imposto àquelas que nascem com o aparelho biológico feminino, ou seja, é uma identidade social construída, assim como também ao que é ser homem.

No livro “O Segundo Sexo” de Beauvoir, ela vem propor, principalmente, romper as estruturas sociais, psíquicas e políticas que são impostas as mulheres. “É o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino. Somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como um outro” (BEAUVOIR, 1970). O homem se colocava como o sujeito e considerava a mulher como um objeto, o outro, subordinada a esse um. No entanto, o papel da mulher não passa de uma construção social, o ser feminino, dócil, submisso não são concepções naturais, é uma formação gênero-social, ou seja, é o que a sociedade espera de uma pessoa nascida com a genitália feminina.

A partir dessa discussão, faz-se necessário entender o conceito de gênero e suas particularidades. Sendo assim, este termo tem origem inglesa, da palavra “gender”, segundo Carvalho (2011) era utilizado para designar gramaticalmente palavras masculinas e femininas (ou neutras). Inicialmente foi apropriado por psicólogos norte-americanos que estavam interessados em entender as pessoas com “sexo ambíguo”, isto é, aqueles que apresentavam, no mesmo corpo, características tidas do sexo feminino e do sexo masculino.

Comumente, apoiado pela definição no dicionário, gênero é entendido como um conjunto de seres com a mesma origem ou que apresentam características comuns, como o modo de expressão do sexo atribuído ao masculino e ao feminino.

Porém, o movimento feminista defende que este conceito em questão não tem a ver com sexo, ele representa uma construção psicossocial do homem e da mulher, sendo um conjunto de características atribuídas de forma diferenciada às pessoas. Saffioti (2004) nos

informa que o gênero está longe de ser um conceito neutro, pois “carrega uma dose apreciável de ideologia”, a ideologia patriarcal.

A construção do gênero se dá através das relações sociais, além da percepção da relação com o outro. Pode ser concebido como “símbolos culturais evocadores de representações, conceitos normativos como grade de interpretação de significados, organizações e instituições sociais, identidade subjetiva” (SCOTT, 1988). “É a totalidade formada pelo corpo, pelo intelecto, pela emoção, pelo caráter do EU, que entra em relação com o outro. Cada ser humano é a história de suas relações sociais, perpassadas por antagonismos e contradições de gênero, classe, raça/etnia.” Lauretis (1994, p. 210) complementa:

o termo gênero é uma representação não apenas no sentido de que cada palavra, cada signo, representa seu referente, seja ele um objeto, uma coisa, ou ser animado. O termo “gênero” é, na verdade, a representação de uma relação, a relação de pertencer a uma classe, um grupo, uma categoria. Gênero é a representação de uma relação (...) o gênero constrói uma relação entre uma entidade e outras entidades previamente constituídas como uma classe, uma relação de pertencer (...) Assim, gênero representa não um indivíduo e sim uma relação, uma relação social; em outras palavras, representa um indivíduo por meio de uma classe. (LAURETIS, 1994, p. 210)

Diante disto, refuta-se o argumento de que por homens e mulheres serem biologicamente diferentes, devam exercer funções distintas e concernentes às suas condições físicas e biológicas, ou seja, as mulheres devem ter suas ações limitadas ao âmbito privado enquanto cuidadora do lar e nutridora emocional da sua prole.

Nesse sentido, a tentativa é sempre a de doutrinação dos seus corpos, impondo-lhe uma conduta considerada “adequadamente feminina”, podendo ser subjugada e violentada caso exerça um comportamento desviante, o que mostra as condições outorgadas às mulheres pela sociedade machista e patriarcal, que segundo Pierre Bourdieu (2001), é fruto de um habitus<sup>11</sup> já incorporado no ser humano o qual condiciona e orienta as nossas condutas e ações. Portanto, o conceito de habitus nos fará compreender a relação entre as influências e condicionamentos sociais externos e a subjetividade dos sujeitos.

---

<sup>11</sup> “[...] um sistema de disposições duráveis e transponíveis que, integrando todas as experiências passadas, funciona a cada momento como uma matriz de percepções, de apreciações e de ações – e torna possível a realização de tarefas infinitamente diferenciadas, graças às transferências analógicas de esquemas [...]” (Bourdieu, 1983, p. 65)

Scott (1995, p.14), nos informa que o gênero é compreendido como um "elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos (e como) um primeiro modo de dar significado às relações de poder". Assim, entende-se que a construção do gênero é permeada pela história, pelas representações sociais, concebe para além de um indivíduo, um grupo, uma relação social. Matos (2009) nos traz que a categoria gênero vem destacar que a construção dos perfis de comportamento feminino e masculino define-se um em função do outro, uma vez que constituíram-se social, cultural e historicamente num tempo, espaço e cultura determinados.

A partir desta compreensão, por regressarmos à base de consolidação do patriarcado e apreendermos como o gênero é constituído, podemos entender o quão difícil é desconstruir a cultura machista, desconstruir essas posições binárias fixas e naturalizadas, que foram construídas através de símbolos, relações de poder, políticas, econômicas e de parentesco. Todavia, parafraseando o conhecido escritor, Bertold Brecht, não podemos aceitar o que é de hábito como coisa natural, nada deve parecer impossível de mudar.

Sendo resultante das desigualdades de gênero, temos a questão da violência contra a mulher que é uma violência de gênero, sendo um grave problema que vai abarcar a ordem cultural e ideológica, uma expressão da questão social a ser enfrentada pelas Políticas Públicas, tendo destaque no Brasil, a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que será discutida posteriormente.

Por violência, esta palavra vem latim *violentia*, que significa violência e do verbo *violare*, que significa infringir, transgredir, violentar. A palavra deriva de ‘vis’ que quer dizer força, potência, remete às noções de constrangimento, emprego da força sobre o outro.

Para ilustrar, trazemos à baila, a concepção de Viela (1977 apud AZEVEDO, 1985, p. 19):

Violência é toda iniciativa que procura exercer coação sobre a liberdade de alguém, que tenta impedir-lhe a liberdade de reflexão, de julgamento, dedicação e que, termina por rebaixar alguém a nível de meio ou instrumento num projeto, que a absorve e engloba, sem trata-lo como parceiro livre e igual. [...]

A violência é um fenômeno muito complexo, pode assumir inúmeros papéis, tem múltiplas causas e pode ser investigado sob diversos primas. Na perspectiva de Chauí (1985):

[...] violência é uma realização determinada das relações de força tanto em termos de classes sociais quanto em termos interpessoais. Em lugar de

tomarmos a violência como violação e transgressão de normas, regras e leis, preferimos considera-las sob dois outros ângulos. Em primeiro lugar, como conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade, com fins de dominação, de exploração e de opressão. Isto é, a conversão dos diferentes em desiguais e a desigualdade em relação entre superior e inferior. Em segundo lugar, como a ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como uma coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio de modo que, quando a atividade ou a fala de outrem são impedidas ou anuladas, há violência. (CHAUI, 1985)

Diante dessas exposições, infere-se que ambas as autoras entendem que na violência há um conflito de autoridade, uma luta pelo poder, têm-se aí uma dominação e uma coisificação. Minayo (2003 p. 24) defende que não se pode estudar a violência fora da sociedade que a gera, visto que ela se nutre dos fatos culturais, políticos e econômicos. E por ser cultural e histórica, em certos momentos pode haver violência ora condenadas, ora toleradas. A cada dia esse fenômeno se torna mais complexo, mas também fragmentado e articulado, que atinge a vida pública e privada por vezes silenciadas e invisíveis, apresentadas em formas sutis e em formas explícitas: com o humor e publicidade sexista, com a invisibilização, o controle, etc. à humilhação, depreciação, insultos, ameaças, estupros, agressão física, dentre outros.

Corroborando com essa última colocação, Pereira (1975, p.61) traz que a violência tem duas conotações primordiais: física e moral. Podendo ser ostensiva ou secreta. Ser praticada fisicamente, através da agressão material. Mas também evidenciada por meio de gestos, atitudes, palavras, orais ou escritas, e até mesmo pelo simples olhar.

Minayo (2003 p. 24) ainda defende que é o caráter eminentemente humano da violência, que estabelece de forma complexa as condições sociais e as especificidades mentais e genéticas com que se manifesta, e por serem humanas, suas expressões incluem significado e intencionalidade. Ou seja, há uma finalidade no seu uso.

Domenach (1981 apud Minayo 2003) contribui afirmando que a violência está inscrita e arraigada não só nas relações sociais, mas, sobretudo, é construída no interior das consciências e das subjetividades. Desta forma, este fenômeno não pode ser desvinculado da sociedade que a produz, sendo também uma força exterior, entretanto deve ser entendido que não se pode estudar a violência desvinculando-a da condição humana, apresentando então características internas, externas e subjetivas. Amorim (2008) concorda com o caráter social da violência, lembrando que em épocas distintas, as manifestações de violência assumem características específicas, ou seja, a violência é sempre um fator histórico, relacionada com as condições sociais de determinada época.

Assim sendo, o aspecto cultural de subjugação da mulher propiciou os atos de violência, seja para autoafirmação, imposição, manutenção do poder, como visto. Sendo interessante refletir que a violência de gênero está relacionada a um passado histórico, mas não está dentro de uma concepção estagnada e temporal, como refletem Winck e Strey (2007), e sim como questões que se transformam e adaptam à contemporaneidade, o que se mantém estagnado não são os mecanismos, mas sim os seus objetivos, a sua ideologia.

Cabe ainda realizar uma distinção entre violência e agressão, segundo Michaud (1989), a agressividade é comum não apenas à natureza do homem, mas à natureza de muitos animais, foi necessária à sobrevivência humana. Somente assumiu a forma de violência, quando ela passou a ser instrumentalizada pela capacidade intelectual do ser humano. Complementa Pereira (1975) quando afirma que “[...] toda violência é agressão, mas nem toda a agressão é violência. Ambas se confundem facilmente porque - segundo Hacker - a “violência pretende ser a única forma eficaz da agressão”.” (p.27)

Dialogando com as/os autores/as retromencionados/as, observamos que a violência pode ser perpetrada de várias formas, inclusive de maneira bem sutil, por vezes invisível, e por diversos agentes tendo por determinado objetivo impor algo, obrigar, dominar, constranger, tolher a liberdade, coagir, etc. “A violência resume-se no agir sem argumentar, sem estar dentro de um processo discursivo que é a essência do poder” (ARENDRT, 1969) Essa autora ainda relacionou a violência com o poder, no qual acredita que a primeira é sempre uma reação ao enfraquecimento da segunda, há uma relação de forças em que um lado ocupa uma posição de desigualdade. Podemos, com essa perspectiva, cogitar que o homem ao agredir a mulher, está prezando pela manutenção do poder que ele supõe ter.

Quanto a última assertiva, considero importante apresentar o resultado da pesquisa realizada por Lima (2014) que analisou cerca de vinte amostras do conteúdo dos autos processuais do Ministério Público da Comarca de Feira de Santana, os fatores causais da violência doméstica.<sup>12</sup> Dentre os fatores causais contextuais distais<sup>13</sup> analisados na pesquisa: pobreza, deficiência de instrução educacional, desemprego, realidade cultural ou religiosa, tráfico de drogas, corrupção, ineficiência de serviços públicos e impunidade. A que teve mais incidência foi a realidade cultural ou religiosa, o que aprova toda a discussão tida até aqui

---

<sup>12</sup> Resultado e análise coletados do trabalho monográfico de LIMA, Lucas Correia. (2014). O autor informa que “os fatores causais foram divididos em fatores contextuais e pessoais, estando os primeiros ainda subdivididos em fatores distais e proximais, conforme o maior ou menos grau de incidência em relação à sociedade para os primeiros, e em relação ao âmbito familiar dos sujeitos, para os segundos.” (LIMA, 2014)

<sup>13</sup> Aquelas que são produzidas pela conjuntura econômica, societal e cultural. Lima (2014) traz que esses fatores nem sempre podem ser vistos e aferidos nos depoimentos dos sujeitos envolvidos na violência doméstica, os fatores apontados foram os que se mostraram mais facilmente perceptíveis.

acerca da influência cultural, de como o contexto histórico de submissão feminina promove essa realidade, do legado do sistema patriarcal que faz o homem considerar sua conduta agressiva tida como normal e aceitável, estando ele no seu direito, já que a mulher é tida como posse dele.

Vale lembrar o caso do assassinato da cantora Eliane de Gramont, em 1981, por seu companheiro, o cantor Lindomar Castilho. Ele compôs a música “Você é doida demais” (música de abertura do Programa ‘Os Normais’ da Rede Globo):

*“Pois eu sou aquele homem/ Que pensou lhe dar o nome/E você nem quis saber/ Todo dia me enganava/ sempre você me trocava/Pelo amor de outro rapaz/Você é tão leviana/Nisso você não me engana/Você é doida demais”* (Composição: Lindomar Castilho)

Essa canção fez sucesso na época, a doida fazia referência a Eliane, que não suportou o ciúme doentio do cantor, que a proibira de cantar, queria que ela dedicar-se apenas à família. Ao dar um basta na relação, a cantora retomou aos poucos a sua carreira e compôs a música “Amélia de você”, um desabafo sobre a vida que levava com Lindomar:

*“Tentei mudar você/não consegui e desisti porque/você não tem mais jeito/Cansei de ser Amélia/santa e boa/que esquece e que perdoa seus defeitos/a vida com você é uma loucura/ me deprime, me satura/ser Amélia já era/Tentei mudar você, não consegui, não deu.”* (Composição: Eliane de Gramont)

Eliane apaixonou-se pelo primo dele, que também era cantor, e juntos se apresentavam em pequenos shows, no entanto, em 30 de março de 1981, num show em São Paulo, Eliane foi alvejada com cinco tiros nas costas e morreu na hora. Lindomar cumpriu pena até 1996, e desde então vive recluso. O advogado do assassino utilizou o argumento de que o crime foi em defesa da honra. Esses chamados “crimes de honra” em casos de agressões e homicídios contra mulheres, praticados por (ex) companheiros, (ex) maridos, parceiros em relações amorosas, utilizam a alegação de que o delito foi motivado devido à prática de adultério e/ou desejo de separação por parte da mulher, assim como

A título de “defender a honra conjugal e/ou do acusado”, buscando justificar o crime, garantir a impunidade ou a diminuição da pena, operadores(as) do Direito lançam mão da tese da legítima defesa da honra ou da violenta emoção, e de todo e qualquer recurso para desqualificar e culpabilizar a

vítima pelo crime, em um verdadeiro julgamento não do crime em si, mas do comportamento da mulher, com base em uma dupla moral sexual. (PIMENTEL; PANDJIARJIAN; BELLOQUE 2006)

Desta forma, ao defender crimes por “motivos de honra” há o sentido de proteção da família patriarcal em detrimento das pessoas que a integram, legitimam a violência, culpabilizam a vítima, tudo em nome da moral que privilegia os homens e o sistema patriarcalista.

Observamos assim, que a violência é exercida para se alcançar poder sobre o outro, muitas vezes por meio de agressões. Muitos estudos são realizados sobre esta temática, trazendo números alarmantes, buscando conceituar, entender o porquê do seu uso, como combatê-lo e preveni-lo, sendo muito difícil já que a violência está presente em vários âmbitos sociais e em diversos níveis, como visto. É interessante apontar, mesmo que trazendo diversas definições, que a noção de violência não pode se encerrar numa definição fixa e simples, por que assim estaríamos reduzindo-a.

Em 2013, um mapa elaborado sobre a violência verificou ter o Brasil a oitava maior marca de ocorrência de homicídios numa lista de 100 países, calculando-se uma taxa de 20,4 homicídios por 100 mil habitantes (O GLOBO, 2013 apud LIMA 2014).

Este fenômeno é considerado um problema para a área da saúde já que interfere na vida do indivíduo e da coletividade e também passou a ser considerada questão de justiça e direitos humanos, sendo denunciada e investigada como efeito de políticas públicas e do trabalho de organizações não governamentais e movimentos sociais, visando o enfrentamento e a prevenção.

No caso das mulheres, foi necessário primeiro que o Estado as reconhecesse como cidadãs e isso requereu muita luta e pressão dos movimentos feministas, com vistas a desestruturar as relações binárias e assimétricas onde o poder é masculino, regulador e hierárquico. É notório que, à mulher, sempre foi reservado o lugar doméstico, de dependência, de incompletude sem um marido. Quanto ao homem, coube o papel de “chefe”, de “dono”, com o direito de molestar, de agredir e reprimir as mulheres tendo o aval de toda a sociedade.

Winck e Strey (2007) chamam a atenção para a palavra marido, que significa “dono” em sua raiz etimológica, e inclusive notam que não existe, na língua portuguesa, uma contraparte para o sexo feminino, uma “marida” e sim ao contrário: o feminino de marido é somente “mulher”, derivando à própria condição de ser mulher o pressuposto de, sumariamente, pertencer a um dono.

Podemos discorrer então sobre as distinções das expressões usadas ao se referir à ‘violência contra as mulheres’, essa expressão foi cunhada pelo movimento feminista há mais de duas décadas. Entretanto, habitualmente é usado o termo violência intrafamiliar, violência doméstica e violência conjugal (já é sabido que o uso da expressão violência de gênero é mais completo, por abarcar todas as conceituações culturais e ideológicas já citadas).

O conceito de violência de gênero, no entendimento de Saffioti & Almeida (1995 apud ARAÚJO, 2002), indica um tipo específico de violência que visa à preservação da organização social de gênero, fundada na hierarquia e desigualdade de lugares sociais sexuais. Para elas, a violência de gênero tem duas faces: é produzida no interior das relações de poder, objetivando o controle de quem detém a menor parcela de poder, e revela a impotência de quem a perpetra para exercer a exploração-dominação, pelo não-consentimento de quem sofre a violência.

De qualquer modo, considera-se importante discorrer sobre cada expressão mencionada anteriormente, elas revelam uma determinada característica, se atendo à pessoa que sofre agressão, ao autor da violência, a relação em que a vítima e o algoz mantem e o local em ocorreu o ato violento.

Diante de cada terminologia supracitada, podemos expressar que:

A *violência intrafamiliar* “pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra.” (BRASIL, 2002) Este conceito não se limita apenas ao espaço físico, mas também as relações estabelecidas.

A *violência doméstica* é aquela perpetrada no ambiente do lar, ao espaço de convívio. Independe da relação familiar entre os envolvidos e a identificação do sujeito, podendo ser idosos, crianças, homens ou mulheres. Ou seja, “A violência doméstica distingue-se da violência intrafamiliar por incluir outros membros do grupo, sem função parental, que convivam no espaço doméstico. Incluem-se aí empregados (as), pessoas que convivem esporadicamente, agregados.” (BRASIL, 2002)

Já a *violência conjugal*, como o próprio nome já informa, é aquele cometido entre cônjuges, não necessariamente a união formal do casamento, mas também naquelas relações e que não há a convivência no mesmo lar, com compromissos e obrigações, abrangendo assim as relações de namoro.

A Lei 11.340/2006 utiliza a expressão “violência doméstica e familiar” para designar o tipo de violência que visa combater, esta expressão composta busca abarcar o maior número

de ocorrências nas quais poderiam se encontrar a violência contra a mulher. DIAS (2007 apud LIMA 2014) reflete que

Embora haja uma aparente redundância na expressão ‘doméstica e familiar’, pode-se argumentar que o legislador não escolheu essas duas expressões como mero intuito de reforçar o substantivo doméstica. Ao definir-se pela expressão violência doméstica, quis o legislador referir-se ao tipo de relação, tal como consagrada academicamente em estudos feministas, igualando-a à violência nas relações íntimas. Observe-se que o legislador usa o conectivo “e” para introduzir o adjetivo familiar. Por conseguinte, o “familiar” se refere ao lugar onde essa violência é praticada (na família). Desta forma, a violência doméstica contra a mulher definida pela Lei é uma violência praticada em relações de conjugalidade (atuais ou não) e também no espaço familiar (artigo 5º I, II e III)

Observa-se que a aplicação da lei não se restringe à relação de conjugalidade do agressor com a vítima, esta poderá ser aplicada se for perpetrada pelo indivíduo que tenha vínculo doméstico, familiar e/ou afetivo, ou seja, filho (a), tio (a), irmãos, valendo também para relações homoafetivas entre mulheres.

Oliveira (2010) nos faz refletir que “a história da humanidade registra poucos casos de esposas ou companheiras que praticaram violência contra seus cônjuges ou companheiros. Essa conduta é tipicamente masculina. A violência de gênero costuma ser uma reação daquele que se sente “possuidor” da vítima.”

Então, há sim casos em que mulheres agredem seus parceiros por diversos motivos, mas os números são ínfimos se comparados na relação inversa. Registro este aspecto por que, é comum alguém citar que tem homens que apanham de mulheres e que não há nenhuma lei que puna isso, e que se forem contabilizar os índices de homicídios, os homens morrem em maior frequência.

Quanto à primeira assertiva, como já dito anteriormente, há casos que as mulheres agredem seus parceiros, mas são poucos e da mesma forma, elas não ficam impunes, os que sofreram agressão podem abrir uma denúncia de crime por lesão corporal<sup>14</sup>. E a respeito da segunda assertiva, os homens, principalmente jovens e negros, são vítimas de homicídios ocorridos nas ruas e acidentes, segundo dados do Mapa da violência 2015, o ano de 2012

---

<sup>14</sup> Segundo Eliana Pola, coordenadora de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (Sedese): “Diferentemente de quando as mulheres são as vítimas, muitas vezes a violência contra homens parte de uma retaliação, quando se chega a este estágio, elas já foram agredidas e violentadas pelos companheiros por muito tempo e então reagem. E se o medo as impede de denunciar, no caso de homens agredidos por suas companheiras a vergonha e o machismo são os obstáculos”. Fragmento retirado de uma entrevista publicada no site Hoje em Dia. Disponível em <<http://www.hojeemdia.com.br/horizontes/a-cada-dia-mais-homens-apanham-de-mulheres-em-minas-1.49927>>

registrou o total de 39.852 mortes (causadas por acidentes, homicídios, suicídios, entre outro) para o sexo masculino e 2.533 para o sexo feminino.

Ou seja, homens e mulheres são atingidos pela violência de maneira diferenciada, a violência sofrida pelos homens tem uma conotação diferente da das mulheres, enquanto os homens são alvo do espaço público, em sua maioria perpetrada por pessoas que ele não conhece, as mulheres são alvos cotidianos de um fenômeno manifesta dentro de seus próprios lares, muitas vezes distantes do olhar da sociedade e como apontam as pesquisas, praticado, em sua maioria por seus próprios (ex) companheiros.

Recentemente, o site infogram publicou o cronômetro da violência contra a mulher no Brasil<sup>15</sup>, revelando que ocorreram:

- 5 espancamento a cada 2 minutos (Fundação Perseu Abramo/2010);
- 1 estupro a cada 11 minutos (9º Anuário da Segurança Pública/2015);
- 1 feminicídio a cada 90 minutos (Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea/2013);
- 179 relatos de agressão por dia (Balanço Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher/jan-jun/2015);
- 92 mil mulheres assassinadas em 10 anos, 41% em casa (Mapa da Violência 2012);

É importante salientar que essa violência se apresenta de diferentes formas e, comumente, é agravada por determinadas características podendo ser raciais, de classe social, faixa etária, etc. Barsted (2011) ressalta que, com isso, torna-se necessário compreender que as mulheres não são um conjunto abstrato e indiferenciado de indivíduos do mesmo sexo, mas que se diferenciam internamente e apresentam necessidades e vulnerabilidades distintas.

Temos, como exemplo, os dados do último Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil, estes revelam que entre os anos 2003 e 2013, o número de homicídios contra mulheres negras passou de 1.864 para 2.875, aumentando 54%, enquanto o de mulheres brancas cai de 1.747 vítimas, em 2003, para 1.576, em 2013. Isso representa uma queda de 9,8% no total de homicídios do período.

De acordo com a reflexão de Barsted (2011, p.349) quando afirma que a “violência contra as mulheres negras expressa a perversa articulação das discriminações étnico-raciais

---

<sup>15</sup> Dados compilados do Dossiê Violência contra as Mulheres: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/>

com as discriminações de gênero.” Nesse sentido, deve-se buscar um olhar sobre o gênero permeado por demais aspectos da subordinação advindos de outros fatores sociais.

Quanto ao local onde acontece a violência, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios as pesquisas (PNAD/IBGE, 2009), as mulheres morrem mais no ambiente doméstico e pelo fato de serem mulheres, este crime recebe o nome de feminicídio. Como providência, em 9 de março de 2015, a presidenta Dilma Rousseff<sup>16</sup> sancionou a Lei nº 13.104, que altera o código penal para prever o feminicídio como um tipo de homicídio qualificado e inclui-lo no rol dos crimes hediondos. O feminicídio é caracterizado quando a mulher é assassinada justamente pelo fato de ser mulher, esta lei, na prática, vem a dizer que dizer que casos de violência doméstica e familiar ou menosprezo e discriminação contra a condição de mulher passam a ser vistos como qualificadores do crime. Os homicídios qualificados têm pena que vai de 12 a 30 anos, enquanto os homicídios simples preveem reclusão de 6 a 12 anos.

Temos então com a lei do feminicídio mais uma ferramenta jurídica de combate à violência, resta saber se nos aparelhos (leia-se delegacias comuns<sup>17</sup>, Delegacias Especializadas no Atendimento a Mulheres - DEAM's, Instituto Médico Legal – IML<sup>18</sup>, etc.), que podem notificar e caracterizar este tipo de crime realizam os procedimentos de forma que o agressor seja indiciado por esta lei.

A seguir, faremos uma retrospectiva histórica das ações realizadas pelo movimento feminista para se delinear a constituição das políticas públicas de enfrentamento à violência.

## **2.2 Queimando sutiãs<sup>19</sup>: O Movimento feminista em ação.**

<sup>16</sup> Dilma Vana Rousseff é filiada ao Partido dos Trabalhadores (PT), assumiu o mandato em 2011, sendo a primeira presidente mulher do Brasil.

<sup>17</sup> A Delegacia comum também deve registrar toda e qualquer ocorrência oriunda de uma mulher vítima de violência. São os profissionais da Polícia Militar que muitas vezes, fazem o primeiro atendimento ainda na residência ou em via pública, realizando então o primeiro atendimento e encaminhando para outros serviços da rede. (BRASIL 2011a)

<sup>18</sup> O IML desempenha um papel importante no atendimento à mulher em situação de violência, principalmente as vítimas de violência física e sexual. Sua função é decisiva na coleta de provas que serão necessárias ao processo judicial e condenação do agressor. É o IML quem faz a coleta ou validação das provas recolhidas e demais providências periciais do caso. (BRASIL 2011a)

<sup>19</sup> Optamos por nomear este subtítulo com o episódio da queima de sutiãs, visto este ter sido um fato marcante que remete expressamente ao movimento feminista, mas na verdade, a queima de sutiãs propriamente dita, nunca aconteceu. Este foi um protesto realizado com cerca de 400 ativistas do WLM (Women's Liberation Movement) contra a realização do concurso de Miss América em 7 de setembro de 1968, em Atlantic City. A escolha da americana mais bonita era tida como uma visão arbitrária da beleza e opressiva por sua exploração comercial. A queima não aconteceu porque não houve permissão do lugar, que não era público, mas elas colocaram no chão

Inicialmente é necessário pontuar que o movimento feminista é um movimento político, filosófico e intelectual que luta pela equidade com relação aos homens, buscando o rompimento de padrões opressores baseados em normas de gênero.<sup>20</sup>

Ele buscou decompor, principalmente, os aspectos predominantes em diversas áreas da sociedade ocidental, que vão da cultura ao direito. Fazendo campanhas pelos direitos de propriedade, ao voto, por igualdade salarial, pela autonomia feminina, pelos direitos reprodutivos e ao aborto, pela proteção contra violência doméstica, sexual, etc.

Observamos, assim como confirma Costa (2009), que o movimento feminista incutiu suas demandas para que o Estado assumisse-as, interagiu com ele conquistando espaços como conselhos, secretarias, ministérios, etc., elaborando, executando políticas e monitorando a atuação do Estado.

A história do feminismo é dividida em três ondas, temos, na primeira onda, as reivindicações por direito ao voto e à vida pública. Gama (2013) nos aponta que o movimento de mulheres da primeira onda exerceram um papel decisivo na criação e nas reformas dos sistemas de proteção social contemporâneos, principalmente no que diz respeito às mães e a maternidade. Acrescenta ainda que,

naquele contexto, os movimentos de mulheres lutaram por um tipo de Estado-providência e um tipo de cidadania que reconhecesse os direitos e as necessidades relacionadas com os riscos não só dos assalariados masculinos, mas também das mães, assalariadas ou não (GAMA, 2013, p.97)

Essa perspectiva suscitou legislações no âmbito da proteção social como licenças, salário-família, entre outros. Ou seja, o debate feminista vem ponderar sobre a divisão sexual do trabalho, reconhecendo que sempre houve profundas desigualdades de gênero tanto no trabalho remunerado quanto no trabalho não-remunerado e por isso passaram a demandar do Estado uma maior proteção social.

De acordo com Hirata e Kergoat (2007 apud GAMA, 2013), pensar e estudar a divisão sexual do trabalho é fazer despontar que as desigualdades entre homens e mulheres são sistemáticas e articular essa descrição do real como uma reflexão sobre os processos pelos

---

do espaço: sutiãs, cílios postiços, espartilhos e outros utensílios considerados de certa forma opressores e reguladores para a mulher, fazendo-as se encaixarem em padrões por vezes inatingíveis.

<sup>20</sup> Segundo COSTA e REIS (2011), Esta definição dada ao feminismo é a mais comum, porém não é a mais precisa. Existem muitos formatos de feminismo: o feminismo liberal e socialista, feministas radicais, o feminismo cultural, as feministas que lutam contra o racismo e discriminação contra as lésbicas, etc.

quais a sociedade utiliza essa diferenciação para hierarquizar as atividades e os sexos, em suma, para criar um sistema de gênero. Então, durante muito tempo foi difícil perceber a importância do trabalho doméstico realizado pelas mulheres, sendo que esse pensamento prevalece até hoje, não entendendo que o homem e seu empregador se beneficiam deste trabalho, podemos pensar também que a opressão feminina estaria relacionada à divisão sexual do trabalho, já que traz uma ideia de dependência daquelas que fazem um trabalho “invisível” no âmbito privado daqueles que realizar um trabalho remunerado e reconhecido.

Concordando com isso, Amorim (2008) apresenta que

Historicamente a identidade masculina foi colocada praticamente como sinônima do papel de provedor do sustento do lar. O papel feminino durante anos foi relegado à esfera doméstica, restringindo-se basicamente às funções de reprodução, maternidade e subjugação sexual. Com isso, o destino social de cada ser humano encontrava-se biologicamente traçado. (AMORIM, 2008, p.62)

Tem então o entendimento, por parte do movimento feminista, que caso a mulher permanecesse limitada à esfera do lar, tornava-se subordinada ao cônjuge e subjugada do ponto de vista profissional, econômico e sexual.

Na segunda onda, tendo o slogan "O pessoal é político", as feministas incentivaram mulheres a compreenderem aspectos de suas vidas de forma crítica e politizada, refletindo as estruturas sexistas de poder. Como exemplo aqui no Brasil, no início dos anos 1970, tivemos a luta contra a ditadura militar e também a busca pela valorização do trabalho da mulher, o enfrentamento a violência sexual e a discriminação.

A terceira onda é datada a partir da década de 90, entende-se que esta tem uma abordagem mais holística, combatendo a desigualdade que resulta da orientação sexual, raça/etnia, situação econômica, etc. No qual, segundo Ribeiro (2014), começou-se a debater os paradigmas estabelecidos nas ondas anteriores, colocando em discussão a micropolítica. Algumas feministas dessa onda trouxeram à tona a ideia de que o discurso universal é excludente, ou seja, as opressões atingem as mulheres de modos distintos. Então, gênero tem que ser discutido com as especificidades, com recorte de classe, raça e orientação sexual.

Válido destacar as contribuições de Angela Davis e Alice Walker, feministas negras que compartilham este ponto de vista. Angela tinha a visão de feminismo para além do debate de gênero e Alice utilizou em seu livro ‘In Search of Our Mothers’ Gardens: Womanist Prose

(1983) o termo “mulherista”, segundo Karla Avanço do site *blogueiras feministas*<sup>21</sup>, a introdução do termo “mulherista” no léxico feminista americano data do início dos anos 1980. É sabido que no final da década de 1970 e início de 1980 houve uma insurgência no feminismo liderada pelas mulheres negras, ao qual foi gerada pela percepção de que o feminismo não abrangia as suas perspectivas.

Nesse sentido, como registra Karla Avanço, o termo *mulherismo*, prestou grande contribuição, já que reconhece que as mulheres são sobreviventes em um mundo de opressão de diferentes tipos, ele busca celebrar as maneiras nas quais as mulheres negociam essas opressões em suas vidas individuais.

Ao tratar das feministas negras brasileiras, Cardoso (2012) aponta que na história brasileira, encontramos organizações específicas de mulheres negras desde o início do século XX, a saber, a Sociedade de Socorros Mútuos Princesa do Sul, fundada em 1908, e a Sociedade Brinco das Princesas, de 1925, respectivamente em Pelotas e São Paulo, eram formadas estritamente por mulheres negras. Ainda nos anos 30, retrata Cardoso (2012) foi fundada a primeira associação de trabalhadoras domésticas no estado de São Paulo, que teve como principal representante a ativista Laudelina Campos Melo. Já em 1950, foi fundado o Conselho Nacional da Mulher Negra, formado por mulheres vinculadas à cultura, às artes e à política. E a partir dos anos 1970, os movimentos de mulheres negras ganham força no Brasil e procuraram explicitar a diferença entre as formas de mulheres e homens negros sentirem a discriminação racial, acrescentando a problemática do gênero à questão do racismo.

Lélia Gonzalez<sup>22</sup>, como informa Barbara Araújo do site *blogueiras feministas*<sup>23</sup>, foi uma das pioneiras a chamar atenção para essa interseção de preconceitos, ela refletiu atentamente sobre a realidade de exclusão das mulheres na sociedade brasileira, principalmente das negras e indígenas.

Goes (2015) nos informa que a intersecção vai revelar um conjunto de opressões estruturantes, sistemas que organizam uma sociedade euro-falocêntrica, e o racismo que é estruturante deste sistema e é potencializado pelas outras opressões patriarcais e heteronormativas, sendo na verdade uma retroalimentação. As discriminações, ação do sistema de opressão, conseqüentemente também se interseccionam e ampliam as outras discriminações que estão vinculadas ao sistema. A autora ainda nos mostra que as

<sup>21</sup> Matéria disponível em: <<http://blogueirasfeministas.com/2012/05/alice-walker-roxo-lavanda/>>. Acesso em 02.01.15.

<sup>22</sup> Lélia Gonzalez, intelectual e feminista negra brasileira.

<sup>23</sup> Disponível em: <<http://blogueirasfeministas.com/2013/03/enegrecer-o-feminismo-movimentos-de-mulheres-negras-no-brasil/>>. Acesso em 03.01.15

singularidades vividas pelas mulheres negras não são parecidas com as mulheres brancas quando são atingidas pelo sexismo e não é parecido com o homem negro quando eles são atingidos pelo racismo.

A partir dessa relação entre raça, gênero e classe social, situa-se o município de estudo: Cachoeira. É válido ressaltar que este tem uma população predominantemente negra, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo, 2010), há aproximadamente 32 mil habitantes, sendo 48% de homens e 52% de mulheres, com 87% da população que se autodeclara preto e pardo, além de ter 18,1% da população vivendo em condições na extrema pobreza<sup>24</sup>. Deste modo, consideramos crucial pensar também na interseccionalidade<sup>25</sup> de raça, gênero e classe social para que as políticas públicas sejam implementadas de forma articulada, sendo promovidas de maneira a abarcar toda a diversidade dos sujeitos.

Dando continuidade à linha histórica. Só começou a haver tímidas mudanças nos padrões culturais, referentes aos direitos das mulheres, depois de muitos séculos<sup>26</sup>, influenciado pelo movimento conhecido como iluminismo.

O período da Revolução Francesa foi o primeiro passo para colocar em pauta o papel da mulher. Tendo o iluminismo<sup>27</sup> como base teórica, proporcionou mudanças na maneira de pensar o homem e a mulher na sociedade, essas discussões incentivaram muitas mulheres a irem às ruas, se movimentando no cenário da Revolução, estando na linha de frente de inúmeras manifestações públicas do final do século XVIII. (COSTA, 2007, p. 36).

Beckman (2011) declara que a Revolução Francesa modificou a forma de pensar de homens e mulheres e acendeu a chama da luta feminina pelo mundo, mesmo que ainda protelasse essa luta um pouco mais para frente. As modificações dos direitos femininos foram limitadas, ainda não possuíam direito ao voto e a opinião delas referente à política e sociedade não era considerada.

---

<sup>24</sup> Com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00, classificado pelo IBGE.

<sup>25</sup> Segundo (CRENSHAW, 2002), a interseccionalidade pode ser definida como “uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras.” Logo, ao trabalhar com uma perspectiva interseccional não se vai tentar apreender ou analisar a realidade através de um ou outro conceito isoladamente e sim nos sujeitos de forma articulada.

<sup>26</sup> Lembrando que nenhuma mudança é abrupta, não podemos afirmar que antes inexistiram insurgências de mulheres que se revelaram contra a ordem patriarcal (LIMA, 2014)

<sup>27</sup> O Iluminismo foi um movimento intelectual que surgiu durante o século XVIII na Europa, que defendia o uso da razão (luz) contra o antigo regime (trevas) e pregava maior liberdade econômica e política. Este movimento promoveu mudanças políticas, econômicas e sociais, baseadas nos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade. Texto cedido do site: Só História, disponível em: <<http://www.sohistoria.com.br/resumos/iluminismo.php>>.

É importante ponderar que Soihet (2009, p.370) registra que a maioria dos iluministas acreditava que as mulheres não tinham a capacidade de pensar, que nelas a inferioridade da razão era algo incontestável, bastando-lhes cultivá-la na medida necessária ao cumprimento de seus deveres naturais: obedecer ao marido, ser-lhe fiel, cuidar dos filhos. A Revolução Francesa trouxe também a diferenciação dos papéis sexuais, nisto, houve a valorização da família tendo ênfase no papel da mulher doméstica, afetiva e dependente.

Neste período, como observam (MONTEIRO e ALBUQUERQUE, 2015, p.02), “durante a Revolução, as mulheres disfarçadas de homens, (...) iam aos campos de batalha lutar junto de seus maridos, pais ou irmãos; uma ousadia que contestava a ideologia iluminista de fragilidade física e intelectual feminina.” Então, elas saíram às ruas em busca de reconhecimento de seus direitos como cidadãs, de sua participação na sociedade.

Olympe de Gournes, pensadora que foi condenada a morte, sendo acusada de perverter a ordem natural. Escreveu, na época da Revolução Francesa, a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, análoga a “Declaração dos Direitos do Homem” afirmando que os homens e as mulheres devem ter os mesmos direitos.

Gradativamente as mulheres formaram multidões e se rebelaram exigindo o devido reconhecimento, muitas delas foram assassinadas, como exemplo o trágico episódio que resultou na morte de 129 operárias, no dia 8 de março de 1857, em Nova York, numa fábrica têxtil. Elas exigiam melhores salários, pois recebiam menos de um terço do salário dos homens, redução na jornada de trabalho e licença maternidade. Para homenageá-las, em 1910, o Congresso Internacional das Mulheres Socialistas instituiu o oito de março como Dia Internacional da Mulher.

As primeiras manifestações do movimento aqui no Brasil e na América Latina aparecem, principalmente pela imprensa feminina, já na primeira metade do século XIX. Costa (2009) relata que no final deste século (XIX), uma boa quantidade de mulheres fazia parte do quadro de empregados/as nas fábricas. Elas, influenciadas pelas ideias anarquistas e socialistas trazidas pelos trabalhadores imigrantes, participavam das lutas sindicais por melhores salários e condições de higiene no trabalho.

A respeito da luta sufragista, no Brasil, cabe destacar a criação do Partido Republicano Feminista, pela baiana Leolinda Daltro e a Associação Feminista, de cunho anarquista, com forte influência nas greves operárias de 1918 em São Paulo. Tendo o Brasil garantindo o voto feminino no início dos anos 1930<sup>28</sup>. As iniciativas de Leolinda, como aponta Marques (2009),

---

<sup>28</sup> Alguns/as autores/as relatam que após a conquista do direito ao voto, ocorreu um processo de desarticulação do movimento feminista na grande maioria dos países latino-americanos, acompanhando a tendência ocorrida

representam a linguagem do confronto aberto e permanente, da invasão dos espaços públicos dominados por homens.

O direito ao voto foi conquistado perante a constituinte de 1934, em seu art. 108, que dizia: “Art 108 - São eleitores os brasileiros de um e de outro sexo, maiores de 18 anos, que se alistarem na forma da lei”. Vale ressaltar que, anteriormente, o Código eleitoral provisório de 1932, trouxe expresso em seu texto a garantia que a mulher possuía de exercer o direito de voto, porém, deve-se levar em consideração que apenas as mulheres casadas se estas possuísem autorização de seus respectivos maridos, as mulheres viúvas ou as mulheres solteiras que possuíam renda própria e aquelas que eram independentes financeiramente poderiam exercer esse direito. Só através da Constituinte de 1934, que garantiu o direito de voto, sem reservas para qualquer mulher. Além disto, como lembra, Lima (2008), que em 1932 o voto não era obrigatório para as mulheres, apenas aos homens, a obrigatoriedade de votar aconteceu no ano de 1946.

É importante lembrar que até o advento da lei nº 4.12120 de 1962, conhecido como o Estatuto da Mulher Casada, o Código Civil de 1916 considerava as mulheres casadas como incapazes, comparadas aos silvícolas e menores de 21 anos. Este código mantinha as mulheres como inábeis e o homem como chefe da sociedade conjugal, devendo prevalecer a vontade deste sobre todas as decisões.

Obviamente esse percurso foi algo muito custoso, como aponta Soihet (2009, p. 376) já que as autoridades, os políticos em geral e os juristas negaram-se a considerar positivamente as pretensões de autonomia feminina. Respaldam-se na ciência da época, sinônimo, naquele momento, de verdade inquestionável. Apelando para tais convicções e para os prejuízos acarretados à família, já que esta era vista como seu espaço prioritário, buscando limitar as mulheres nas suas ações e desejos, tornando naturais as determinações históricas e socialmente estabelecidas.

Vale citar o protagonismo de Nísia Floresta Augusta, considerada uma das principais personalidades a introduzir o feminismo no Brasil, ela atuou como educadora, jornalista, escritora e poetisa. Defendeu suas posições revolucionárias em obras e ensaios, sendo considerada, como aponta Brito (2014), a primeira mulher a romper barreiras entre o público e o privado, em tempos em que a imprensa nacional engatinhava.

---

nos Estados Unidos e Europa. No entanto, como afirma Costa (2005), isso não significou que as mulheres estiveram excluídas dos movimentos políticos mais amplos, elas se organizaram em clubes de mães, associações de bairros, nas lutas por demandas sociais, etc.

No período da ditadura militar, mesmo com toda a repressão, os movimentos de mulheres pressionaram por mudanças na área legislativa, institucional e jurídica, como afirma Bandeira (2009):

no cenário das demandas pela anistia política de centenas de homens e mulheres, vítimas da violência militar, segmentos do movimento feminista brasileiro se empenharam em denunciar a violência cometida contra as mulheres no próprio lar. Este processo de resistência se fortaleceu com várias estratégias de luta, dentre elas, a nomeação da expressão “violência contra a mulher”, seguida pela demanda por políticas públicas a fim de coibi-la. (BANDEIRA, 2009, p. 402)

A violência contra a mulher, como aponta Amorim (2008), começou a ser repudiada inicialmente em países no continente europeu, o movimento feminista objetivava tornar público uma atitude masculina de agressão por parte do parceiro íntimo que permanecia restrito ao âmbito doméstico. Assim, o movimento feminista da Inglaterra foi o pioneiro no que diz respeito à visibilização desse fenômeno.

Reportando-nos ao ano de 1975, temos como um importante marco de referência, a Conferência Mundial do Ano Internacional da Mulher, patrocinada pela Organização das Nações Unidas - ONU, em 1975, na Cidade do México. Deste evento, seguiu-se a intitulada Década da Mulher (1975–1985), tendo os governos convocados a “promover a igualdade de homens e mulheres perante a lei, igualdade de acesso à educação, à formação profissional, além de igualdade de condições no emprego, inclusive salário e assistência social” (ONU, 2011, p. 11).

Em vigor desde 1981, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) representou um novo marco de compromisso dos governos com a proteção dos direitos das mulheres, é o primeiro tratado internacional que dispõe amplamente sobre os direitos humanos da mulher, tendo como exemplo, em seu artigo 5º, orientações para que os Estados-partes tomem medidas apropriadas para

modificar os padrões socioculturais de conduta de homens e mulheres, com vistas a alcançar a eliminação de preconceitos e práticas consuetudinárias e de qualquer outra índole que estejam baseados na ideia da inferioridade ou superioridade de qualquer dos sexos ou em funções estereotipadas de homens e mulheres.

Observamos, pois, que essa Convenção vai além das garantias de igualdade e proteção, ela estipulou medidas para o alcance dessa igualdade para além dos instrumentos

legais, incluindo o dever de eliminar a discriminação contra a mulher praticada por qualquer pessoa, organização, empresa e pelo próprio Estado.

Em virtude do art. 17º desta Convenção, foi criado o Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres para examinar os progressos alcançados na aplicação da referida convenção, controlando a aplicação das disposições pelos Estados Partes. Barsted (2011) nos informa que em 2002, o Estado brasileiro apresentou, pela primeira vez, um Relatório Nacional para o Comitê, promovendo para tanto um amplo levantamento e dando visibilidade às ações empreendidas pelo Brasil no cumprimento da Cedaw, bem como, reconheceu a permanência das diversas formas de discriminações contra as mulheres, incluindo a violência de gênero.

Dentre as recomendações da Cedaw estavam a promoção de atividades voltadas para a conscientização das autoridades judiciais e de outras autoridades encarregadas de fazer cumprir as leis, com vistas a mudar a opinião em relação à situação dos tratados internacionais na hierarquia das leis do Brasil. Em 2007, ao apresentar um novo informe, o Cedaw reiterou, para o Estado brasileiro, sua preocupação com a existência de violência contra as mulheres brasileiras, recomendando maiores esforços para sua eliminação.

É importante citar que em agosto de 1985 nasceu a primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher em São Paulo, o que demonstrou, como aponta Amorim, (2008) um expressivo avanço no que diz respeito à questão da violência contra a mulher, no Brasil.

Retomando ao ano de 1994, tivemos a Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres, conhecida como Convenção de Belém do Pará<sup>29</sup>, ela foi aprovada pela Organização dos Estados Americanos (OEA), tendo sido ratificada pelo Brasil em 1995, pelo Decreto n. 1973, de 1º de agosto de 1996. Esta foi muito importante para tornar visível a violência contra a mulher e para exigir sua eliminação e repúdio. Nesta Convenção que a violência contra a mulher foi definida: “... qualquer ação ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”. Frisa-se que essa definição foi de grande valia inclusive por abranger a lesão psicológica e também por deixar explícito os espaços em que podem ocorrer.

O Brasil, por meio de muitas articulações, pressionado por discussões e determinações de âmbito nacional e internacional, entre conferências e convenções, pôde construir um

---

<sup>29</sup> Antecedida pela Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993, no qual o Tribunal de Crimes contra as mulheres expôs a necessidade de se inserir o direito à vida sem violência como indissociável da luta pelos direitos Humanos no mundo e pela Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a mulher, aprovada pela ONU também em 1993 (BANDEIRA, 2009).

aparato legal que preza pelo enfrentamento de todas as formas de violência e discriminação contra a mulher, propondo igualdade de acesso ao emprego e renda, à educação, entre outros.

É importante ressaltar que quando se utilizam os termos convenção e tratado, quer dizer que se criam obrigações jurídicas para uma determinada nação. Amorim (2008) explica que

para que os tratados e convenções sejam reconhecidos pela comunidade internacional, faz-se necessário que eles sejam ratificados pelo país. No Brasil, essa ratificação é feita pelo Congresso Nacional, que, uma vez tendo aprovado os acordos internacionais, envia-os ao Poder Executivo. Após ser sancionado pelo presidente da República, ocorre a sua publicação no Diário Oficial da União. Em seguida, as determinações ratificadas passam a vigorar no país como leis. Já as conferências não criam nenhum tipo de responsabilidade jurídica para a nação. O objetivo, neste caso, é formar um consenso internacional sobre os temas discutidos, e cada país tem a responsabilidade de implementar as deliberações elaboradas em suas políticas públicas (AMORIM, 2008, p. 85).

O Relatório sobre o Progresso das Mulheres no Brasil, da ONU Mulheres, mostra que entre os anos 2003-2010, houve progressos significativos no enfrentamento da violência contra as mulheres, traduzidos em mudanças na legislação, crescente produção de estudos e de dados estatísticos sobre a incidência de atos violentos contra as mulheres, criação de serviços públicos especializados de atendimento, além de adoção de planos nacionais de combate a esse problema. Desta forma, destacaremos alguns dos avanços legislativos de combate à violência contra a mulher.

Temos então, a Lei nº 9.099/1995, que posteriormente será superada pela Lei 11.340/2006, como veremos a seguir, alicerçada no artigo 98, inciso I, da Constituição Federal que define por parte da União, Distrito Federal e Estados a criação de:

Juizados Especiais, providos por juízes togados ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau (BRASIL, 2006, p. 55).

Desta forma, a lei 9.099/1995 dispõe sobre a “Criação de Juizados Especiais Cíveis e Criminais”, esses juizados “tem competência para conciliação, processo e julgamento das

causas cíveis de menor complexidade” (BRASIL, 1995), ou seja, criados para julgar crimes considerados de menor potencial ofensivo.

Amorim (2008) ao analisar essa lei, teceu diversos questionamentos como o fato de o que viria a ser um delito de menor potencial ofensivo, atentando para o fato de que se a violência doméstica praticada contra as mulheres é considerada como delito de menor potencial ofensivo, as manifestações dessa violência como lesão corporal leve e ameaça, para a lei, não são crimes graves e ainda tinha um caráter despenalizante, já que propõe também a aplicação de penas não privativas de liberdade para os delitos. Ainda acrescenta que percebe-se se tratando de violência de gênero, percebe-se uma inadequação da Lei, visto que “ela foi pensada a partir do agressor e, não, da vítima. Sendo assim, seu caráter despenalizante para o agressor muitas vezes não protege a vítima de futuras agressões, nem provoca no perpetrador um efeito penal significativo” (AMORIM, 2008, p. 91).

Tivemos também a partir do Decreto nº 5.099/2004, a regulamentação da Lei nº 10.778/2003 que estabelece a notificação compulsória de violência contra a mulher<sup>30</sup> no atendimento prestado em quaisquer serviços de saúde, sejam públicos ou privados. Destarte, sempre que uma mulher se dirigir a um serviço de saúde apresentando lesões<sup>31</sup> decorrentes de violência doméstica ou sexual, o profissional que a atender, deverá, obrigatoriamente, emitir uma notificação ao Serviço de Vigilância Epidemiológica, ou ao serviço da Secretaria Municipal de Saúde. Lembrando que, como destaca o artigo 3º, a notificação deve ser feita em caráter sigiloso, sendo a identidade da vítima revelada apenas em caso excepcional e com seu prévio conhecimento.

Em 2004, surgiu uma significativa alteração no Código Penal, a Lei 10.886/04, que tipificou o crime de “violência doméstica”, tendo como vítima qualquer pessoa da família, mas sem destacar, especificamente, a violência contra as mulheres. Barsted (2011) em seu relatório sobre o Progresso das mulheres no enfrentamento da violência revela novos avanços na área legislativa em 2005, com a Lei 11.106/05, segunda a autora:

[...] o artigo 5º dessa nova Lei declara revogados os incisos VII e VIII, do artigo 107 do Código Penal, que consideravam extinta a punibilidade do

---

<sup>30</sup> Essas informações formam uma base de dados integrada sobre a violência contra a mulher, colaborando para traçar o perfil das pessoas que sofrem violência e as que praticam. A ideia é dimensionar, com mais precisão, a amplitude do fenômeno da violência contra a mulher, e servir de base para a elaboração de políticas públicas voltadas às mulheres (IPEA, 2005, p. 142)

<sup>31</sup> Não apenas em lesões, mas o registro deverá ser utilizado em casos de conhecimento, suspeita ou comprovação de violência contra a mulher. Não é necessário conhecer o agressor, mas é obrigatório o preenchimento deste documento por parte do profissional de saúde. Santinon et.al (2010)

estuprador que se casasse com a vítima (inciso VII) ou quando a vítima se casasse com terceiro e não requeresse o prosseguimento do inquérito ou da ação penal. Foi à retirada do Código a expressão mulher honesta, evidentemente discriminatória e definida a partir de conceitos morais. Da mesma forma, foi revogado o artigo 240, relativo ao crime de adultério, culturalmente utilizado como argumento contra as mulheres. (BARSTED, 2011)

Após anos de vigência de um conjunto de leis nitidamente discriminatórias e machistas, que vigiavam a conduta feminina e puniam aquelas que não eram consideradas honestas, têm-se então, com esta lei, alterações importantes de artigos do Código Penal, inovando em algo, como aponta (LIMA, 2014), que por 402 anos o ordenamento jurídico ficara estagnado.

E no ano subseqüente foi sancionada a Lei 11.340 de 2006, conhecida como a Lei Maria da Penha, ela é tida como mais um expressivo passo em direção ao cumprimento das determinações da Convenção de Belém do Pará e da CEDAW, regulamentando, além disto, a Constituição Federal. Sendo o Brasil, o 18º país latino-americano a apresentar uma legislação específica para os crimes de violência doméstica, passando então a ser tipificada, fato que não ocorria anteriormente. É importante apontar que a atuação das organizações e movimentos de mulheres no processo de elaboração, aperfeiçoamento e acompanhamento legislativo do Projeto de Lei 4.559/0432 foi decisiva para que, em 2006, o Presidente da República sancionasse a Lei 11.340. (BARSTED, 2011)

Essa lei recebe o nome da biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, que sofreu tentativas de homicídio perpetradas por seu marido, o professor universitário Marco Antônio Herredia Viveiros, ao qual tiveram 3 filhos. Cujas repercussões da violência deixaram-na paraplégica. Ela teve sua biografia contada no livro “Sobrevivi... Posso contar”, publicado no ano de 1994, ao qual teve o apoio da CCDM – Conselho Cearense dos Direitos da Mulher e da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará.

A cearense Maria da Penha realizou diversas tentativas, durante 15 anos perante o judiciário para que acontecesse a punição do ex-companheiro. Após dois julgamentos, onde no ano de 1991, seus advogados conseguiram anular o julgamento, e no ano de 1996 ele foi condenado a dez anos e seis meses, mas esse recorreu da decisão. Tendo assim esgotado todos os meios internamente para que houvesse a punição de seu agressor, Maria da Penha, apoiada por ONGs procurou ajuda internacional para que este fosse punido. E foi através da

---

<sup>32</sup> Projeto de Lei que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, e dá outras providências. Este projeto foi transformado na Lei Ordinária 11340/2006.

intervenção da Comissão Interamericana de Direitos Humanos que ela conseguiu a punição de seu marido por toda violência sofrida.

Sabe-se ainda, como aponta Lima (2008) que o Brasil foi condenado a pagar uma reparação simbólica devido à omissão, tolerância e impunidade ao qual tratou o caso de violência doméstica sofrida por Maria da Penha. E quanto ao Sr. Marco Antonio Viveros, este foi preso no ano de 2003, mas encontra-se atualmente em liberdade.

Ressalta-se que a Lei 11.340 foi pressionada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em resposta ao caso a ela submetido por Maria da Penha e também, como observa (LIMA, 2014) “foi uma resposta a toda a sociedade feminina igualmente vitimada no âmbito familiar e doméstico; uma tentativa legal de reparar a face cruel de um ordenamento jurídico assentado em valores discriminatórios do gênero feminino.” Assinala-se que a Lei Maria da Penha trouxe inovações consideráveis, sendo um procedimento mais célere com vistas a coibir e enfrentar a violência contra a mulher e punir os agressores, garantindo proteção integral dos aspectos físicos e psíquicos da mulher, independente de sua orientação sexual.

A partir desta lei, como aponta Amorim (2008) o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tem competência para apreciar não somente o crime, mas, as questões que envolvem a família, tais como pensão, separação e guarda de filhos. E igualmente proíbe que a vítima entregue intimações ou notificações ao agressor, fato que antes na Lei 9.099/95 era permitido.

Também prevê que medidas protetivas de urgência em favor da vítima, estabelecendo novas atribuições aos agentes públicos, criando medidas integradas de prevenção, de assistência e de repressão à violência.

Salienta-se que a integração institucional da política pública<sup>33</sup> de prevenção prevista na Lei Maria da Penha envolve todos os entes federados, conforme disposto em seu artigo 8º: “A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não governamentais.” (BRASIL, 2006)

Outrossim, como previsto no art. 9º dessa Lei, a política de assistência depende da ação articuladas dos poderes públicos nas três esferas administrativas e de poder. Ela dispõe, no art. 35, a criação e promoção de centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar; casas-

---

<sup>33</sup> Por política pública apresenta-se várias definições, como a de (DYE, 1971 apud Boullosa, 2009) que define política pública como “tudo aquilo que os governos escolhem de fazer ou de não fazer” e a de (PETERS, 1986 apud SOUZA, 2006) “política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos.”

abrigos<sup>34</sup> para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar; delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar; programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar; centros de educação e de reabilitação para os agressores<sup>35</sup>; além de no art. 29 informar que os “Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.”

A respeito do trabalho multidisciplinar, este é essencial para que o enfrentamento à violência, a prevenção e a assistência às mulheres em situação de violência seja eficaz. Vide o art. 30 que informa as competências da equipe de atendimento multidisciplinar.<sup>36</sup>

Ainda, reflete-se que a referida lei, em consonância com o princípio constitucional da pluralidade de entidades familiares, alargou o conceito de família ao incluir no (artigo 5º, inciso II) as comunidades formadas por indivíduos aparentados por vontade expressa e como dito, nas relações entre pessoas do mesmo sexo (artigos 2º e 5º, parágrafo único).

Além de tipificar e definir a violência doméstica e familiar, ela estabelece, em seu art.7º, as formas da violência:

São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e

<sup>34</sup> Mais informações sobre a Política Nacional de Abrigamento em: <<http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/abrigamento>>. Acesso em 02.02.16

<sup>35</sup> Constituem espaços de atendimento e acompanhamento de homens autores de violência, encaminhados pelos Juizados Especiais de Violência Doméstica/Familiar contra a Mulher e demais juizados/varas. Os Centros de Educação e Reabilitação do Agressor visam à reeducação dos homens autores de violência e à construção de novas masculinidades, a partir do conceito de gênero e de uma abordagem responsabilizante. (BRASIL, 2011a)

<sup>36</sup> Art. 30: Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes. (BRASIL, 2006)

vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006)

Ressalta-se que essa é uma divisão realizada serve mais para fins didáticos, já que elas se entrelaçam de diversas maneiras, é bem difícil conceber, por exemplo, uma situação de violência sexual na qual a violência psicológica ou física não apareça. Assim como, geralmente, as violências psicológicas e moral antecedem a física.

A Lei determina também que a mulher só poderá renunciar à denúncia perante o juiz e permite que este determine o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação. Quanto as penas pecuniárias, o que antes era aceitável o pagamento de multas ou cestas básicas, a partir desta Lei, ficou proibido. Outra medida muito importante foi a retirada dos juizados especiais criminais (Lei 9.099/95) a competência para julgar os crimes de violência doméstica contra a mulher, determinando a criação de juizados especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher com competência cível e criminal para abranger as questões de família decorrentes da violência contra a mulher.

Vê-se que, com a Lei supracitada, o Brasil deu uma guinada no aparato legal de enfrentamento à violência de gênero. Sendo massivamente conhecida, um dos maiores entraves para a denúncia, segundo pesquisa<sup>37</sup> realizada pelo Data Popular e Instituto Patrícia Galvão, é o medo e a insegurança: 85% das pessoas entrevistadas acham que as mulheres que denunciam seus parceiros correm mais riscos de serem assassinadas. Mesmo assim, houve aumento das denúncias, de acordo com a pesquisa feita pela Secretaria de Políticas para as

---

<sup>37</sup> Pesquisa Percepção da sociedade sobre violência e assassinato de mulheres, lançada em agosto de 2013, foram realizadas 1.501 entrevistas com homens e mulheres maiores de 18 anos, em 100 municípios de todas as regiões do país, entre os dias 10 e 18 de maio do ano de 2013.

Mulheres, da Presidência da República, no primeiro semestre de 2015, o ligue 180<sup>38</sup> recebeu, em média, 84 ligações por hora de mulheres que reclamam de algum tipo de violência ou pedem ajuda. Comparando o mesmo período em 2014, a Central de Atendimento à Mulher constatou que, no tocante aos relatos de violência até junho de 2015, houve aumento de 145,5% nos registros de cárcere privado, com a média de oito registros/dia; de 65,39% nos casos de estupro, com média de cinco relatos/dia; e de 69,23% nos relatos de tráfico de pessoas, com média de 1 registro/dia.<sup>39</sup>

É importante pontuar que a Lei 11.340/2006 também é aplicável às mulheres transexuais<sup>40</sup> já que se elas se identificam socialmente com o sexo feminino, se reconhecem como mulheres. No dia 19.12.2015, foi publicado no site Huffpost Brasil<sup>41</sup>, que a 9ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) determinou na mesma data referida, que medidas previstas na Lei Maria da Penha sejam aplicadas em favor de uma transexual ameaçada pelo ex-companheiro.

Segundo o site, a vítima informou que manteve relacionamento amoroso por cerca de um ano com o homem e com o fim da relação, ele passou a ofendê-la e ameaçá-la. Após o registro do boletim de ocorrência e pedido de medidas de proteção à Justiça, a solicitação foi negada pelo juiz de primeiro grau, sob justificativa de que a vítima pertencia biologicamente ao sexo masculino, fora do campo de ação da Lei Maria da Penha. Entretanto, na segunda instância, em julgamento de mandado de segurança, felizmente, a desembargadora que relatou o caso considerou que a lei deve ser interpretada de forma ampla, sem ferir o princípio da dignidade da pessoa humana.

---

<sup>38</sup> A Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 é um serviço ofertado pela SPM com o objetivo de receber denúncias ou relatos de violência, reclamações sobre os serviços da rede e de orientar as mulheres sobre seus direitos e sobre a legislação vigente, encaminhando-as para os serviços quando necessário. Além da importância de um serviço nacional e gratuito, que pode constituir uma importante porta de entrada na rede de atendimento para as mulheres em situação de violência, a Central tem se revelado bastante útil para o levantamento de informações que subsidiam o desenho da política de enfrentamento da violência e para o monitoramento dos serviços que integram a rede em todo o país. Atualmente, a Secretaria conta com informações atualizadas mensalmente sobre a oferta de serviços especializados em todas as unidades da federação, sobre o perfil das mulheres que procuram os serviços, sobre os principais problemas identificados nos serviços integrantes da Rede de Atendimento, sobre o número de relatos de violência recebidos por UFs e o tipo de violência reportada, entre outros. (Texto disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/indicadores/indicadores-nacionais/central-de-atendimento-a-mulher-ligue-180>>. Acesso em 25.11.15.

<sup>39</sup> Texto retirado do Balanço 1º semestre de 2015 do Ligue 180. Disponível em <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher/balanco1sem2015-versao-final.pdf> Acesso em 21.12.2015

<sup>40</sup> A transexualidade caracteriza-se pelo desejo de viver e ser aceito enquanto pessoa do sexo oposto, acompanhado geralmente do sentimento de mal estar ou de inadaptação em relação a seu próprio sexo anatômico, compreendendo uma necessidade íntima de adequação do aspecto físico àquele do gênero pelo qual se identifica psicologicamente. (TANNURI; HUDLER, 2015)

<sup>41</sup> Notícia disponível em: <[http://www.brasilpost.com.br/2015/10/19/transexual-maria-da-penha\\_n\\_8333552.html?ncid=fcbklnkbrhpmg00000004](http://www.brasilpost.com.br/2015/10/19/transexual-maria-da-penha_n_8333552.html?ncid=fcbklnkbrhpmg00000004)>. Acesso em 21.12.2015

Consideramos essa decisão muito justa, pois ela atende as determinações da Lei ao ampliar a proteção jurídica a pessoas que estejam em evidente situação de vulnerabilidade social. Assim como observam Tannuri e Hudler (2015):

As transexuais encontram-se em situação de dupla vulnerabilidade: por um lado, em virtude da discriminação pelo gênero, e de outro, em razão da discriminação pela orientação sexual. Assim, são vítimas de várias formas de violência, especialmente no âmbito doméstico e familiar. (TANNURI; HUDLER, 2015)

Enalteçemos então, que o conceito de identidade de gênero não deve se limitar aos aspectos extrínsecos ou secundários do sexo biológico, se a transexual feminina considera-se mulher, ela deve ser reconhecida como tal e ter seus direitos respeitados pelo Estado.

A garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha faz parte dos eixos estruturantes do Pacto Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres, lançado em 2007 como parte da Agenda Social do Governo Federal. Veremos então no capítulo seguinte como esse Pacto foi criado, quais são as estratégias, como ele se situa dentro da Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres.

### **3 A POLÍTICA E O PACTO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.**

#### **3.1 A Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM**

A criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, hoje chamada por Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, aconteceu em 2003 no início do primeiro mandato de Luís Inácio Lula da Silva<sup>42</sup>, o então presidente transformou, por meio da medida provisória nº 103 de 2003 na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, a antiga Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, vinculada ao Ministério da Justiça, na Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, ligada à presidência da República.

Esta foi resultado de estratégias do Movimento Feminista com vistas a garantir o reconhecimento de suas pautas, para assegurar políticas públicas que promovam a equidade de gênero, ampliando o controle social sobre o desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres. Sua atuação se desdobra em três linhas principais de ação, a saber: Políticas do Trabalho e da Autonomia Econômica das Mulheres; Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; e Programas e Ações nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Participação Política, Igualdade de Gênero e Diversidade. (BRASIL, 2003)

A regulamentação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) foi uma das primeiras realizações da SPM, ele foi criado desde 1985, vinculado ao Ministério da Justiça. E em 2003, após ter duas funções alteradas, passou a integrar a estrutura da SPM e a contar, em sua composição, com representantes da sociedade civil e do governo, ampliando significativamente o processo de controle social sobre as políticas públicas para as mulheres. Dentre suas principais obrigações, está o apoiar a SPM em suas articulações com diversas instituições da Administração Pública Federal e com a sociedade civil.<sup>43</sup>

Além dessa realização, a SPM teve em suas atribuições a elaboração de um planejamento de ação com fins de inserir e programar a transversalidade de gênero em todas as políticas do Governo, para que assim o combate a discriminação e a igualdade de gênero fossem promovidos.

---

<sup>42</sup> Ex-sindicalista, ex-metalúrgico e co-fundador do Partido dos Trabalhadores - PT, Luiz Inácio Lula da Silva, mais conhecido como Lula, foi o trigésimo quinto presidente da República Federativa do Brasil, cargo que exerceu de 1º de janeiro de 2003 a 1º de janeiro de 2011.

<sup>43</sup> Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/conselho>>. Acesso em 27.12.15.

Garantir a transversalidade é essencial para romper uma visão fragmentada da realidade, já que

[...] pressupõe atuação interdepartamental e criação de fóruns horizontais de diálogo e tomada de decisão, em que conhecimentos, recursos e técnicas acumuladas em cada espaço institucional possam atuar em sinergia. Quando aplicado a políticas para grupos populacionais específicos, por exemplo, o conceito compreende ações que, tendo por objetivo lidar com determinada situação enfrentada por um ou mais destes grupos, articulam diversos órgãos setoriais, níveis da Federação ou mesmo setores da sociedade na sua formulação e/ou execução (IPEA, 2009, p. 780).

Essa visão da importância da transversalidade, ao menos na intenção, vem sendo adotada em diversas políticas, em especial nas voltadas ao enfrentamento as desigualdades raciais e de gênero, contudo encontra-se diversos empecilhos para a sua efetividade, com recursos orçamentários, preparo técnico nas práticas de trabalho cotidianas e viabilização efetiva nos programas para o público em foco.

Em 2009, na comemoração do Dia Internacional da Mulher, a SPM se tornou um Ministério<sup>44</sup>, tendo assim liberdade orçamentária e autonomia para a elaboração e monitoramento das políticas públicas de gênero. Sem embargo, como aponta Brito (2013), somente em 2012, a SPM se tornou, de fato, uma Unidade Orçamentária, foi reconhecida como uma unidade independente da Presidência da República.

Desde a sua criação, a SPM esteve envolvida juntamente com o movimento de mulheres e feminista, com diversos avanços a exemplo, com a elaboração da proposta que subsidiaria o texto da Lei 11.340/2006. Vale notar que outras políticas e programas do Governo Federal como o Programa Bolsa Família - PBF<sup>45</sup> e o Minha Casa, Minha Vida - PMCMV<sup>46</sup> passaram a privilegiar as mulheres entre as pessoas beneficiárias.

<sup>44</sup> Os ministérios integram a cúpula administrativa. São diretamente subordinados ao presidente da República, auxiliando no exercício do Poder Executivo. Possuem autonomia técnica, financeira e administrativa para executar as ações nas suas áreas de competência. Também cabe a eles estabelecer estratégias, diretrizes e prioridades na aplicação de recursos públicos, bem como criar normas, acompanhar e avaliar programas federais. Informações colhidas do site: <<http://www.brasil.gov.br/>>. Acesso em 20.12.15

<sup>45</sup> O Programa Bolsa Família está previsto em - Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 — e é regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004. É um programa, criado em 2003, que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil, com complemento de renda, acesso a direitos e articulação com outras ações. Informações colhidas do site <http://mds.gov.br/> acesso em 20.12.15

<sup>46</sup> O Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV está previsto em - Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - e é regulamentado pelo Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011. É um programa instituído em 2009, tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais, à requalificação de imóveis urbanos e à produção ou reforma de habitações rurais, para famílias com renda mensal de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Informações colhidas em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7499.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7499.htm)>. Acesso em 20.12.15.

Nota-se que o enfrentamento à violência contra a mulher, nos primórdios de existência da SPM, apesar de constar como uma das prioridades do governo, não estava incluído dentro de uma estrutura específica, tendo suas ações diluídas entre as três subsecretarias criadas pelo Decreto nº 4.625, de 21 de março de 2003. E ao longo do amadurecimento própria política, sua concepção foi sendo construída e desenvolvida. Fazendo então que em 2009, com a edição do Decreto nº 7.043 a estrutura da SPM fosse alterada e criada a Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, sendo posteriormente elevada à condição de Secretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres por força do Decreto nº 7.765, de 25 de Junho de 2012.<sup>47</sup> Pontua-se que, a criação de um órgão exclusivo para este propósito aumentou a eficiência e a elaboração.

Vale citar a criação da Casa da Mulher Brasileira, faz parte de um dos eixos do Programa Mulher, Viver sem Violência<sup>48</sup>, da SPM, que vem proporcionar a integração de diversos serviços especializados para garantir condições de enfrentamento da violência: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; Juizado; Ministério Público, Defensoria Pública; promoção de autonomia econômica; cuidado das crianças – brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes.

Esse projeto prevê a construção de 27 casas de apoio – uma em cada estado do País, além do Distrito Federal. Em 2015, houve a inauguração de duas unidades, a primeira em fevereiro na capital do Mato Grosso do Sul e a segunda em Brasília, no mês de junho. Segundo notícias<sup>49</sup>, havia a previsão de Salvador - BA também ganhar uma casa da mulher brasileira em 2015, porém ainda não aconteceu, sendo provável essa inauguração em 2016. Em consulta ao Projeto de Lei Orçamentária – PLOA de 2016<sup>50</sup>, do Governo Federal, consta a previsão de R\$ 98,9 milhões com destinação para a articulação de serviços voltados às mulheres em situação de violência, destacando-se a casa da mulher brasileira (R\$ 68,4 milhões) e a central de atendimento à mulher - Ligue 180 (R\$ 30,5 milhões).

---

<sup>47</sup> Informações cedidas do Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito- CPMI da Violência contra a Mulher, divulgada em junho de 2013. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getpdf.asp?t=130748&tp=1>>. Acesso em 27.12.15

<sup>48</sup> O Programa “Mulher, Viver sem Violência” foi lançado pela Presidenta Dilma Rousseff, em 13 de março de 2013, com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da segurança pública, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira. A iniciativa foi transformada em Programa de Governo por meio do Decreto nº. 8.086, de 30 de agosto de 2013. (Texto retirado do site da Secretaria de Política para Mulheres, disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/cmb>>).

<sup>49</sup> Notícia disponível em: <<http://www.ibahia.com/detalhe/noticia/salvador-ganhara-casa-da-mulher-brasileira/?cHash=80788ca0433fcd52528353bb04fb8e61>>. Acesso 01.02.16

<sup>50</sup> Documento disponível em: <<http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/ploa/orcamento-cidadao-2016.pdf>> Acesso em 01.02.16.

A responsabilidade da SPM com as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, na democratização do poder com a participação das mulheres e promoção da autonomia, proporcionou um maior orçamento para estas áreas. Quando a SPM ainda não havia sido criada, as ações para o enfrentamento da violência contra as mulheres ficavam restritas à capacitação de profissionais para atender às mulheres e a manutenção das casas-abrigo e das delegacias especializadas (DEAMS)<sup>51</sup>. (BRITO, 2013) Observa-se, no gráfico abaixo, o demonstrativo dos recursos destinados ao enfrentamento da violência contra as mulheres:

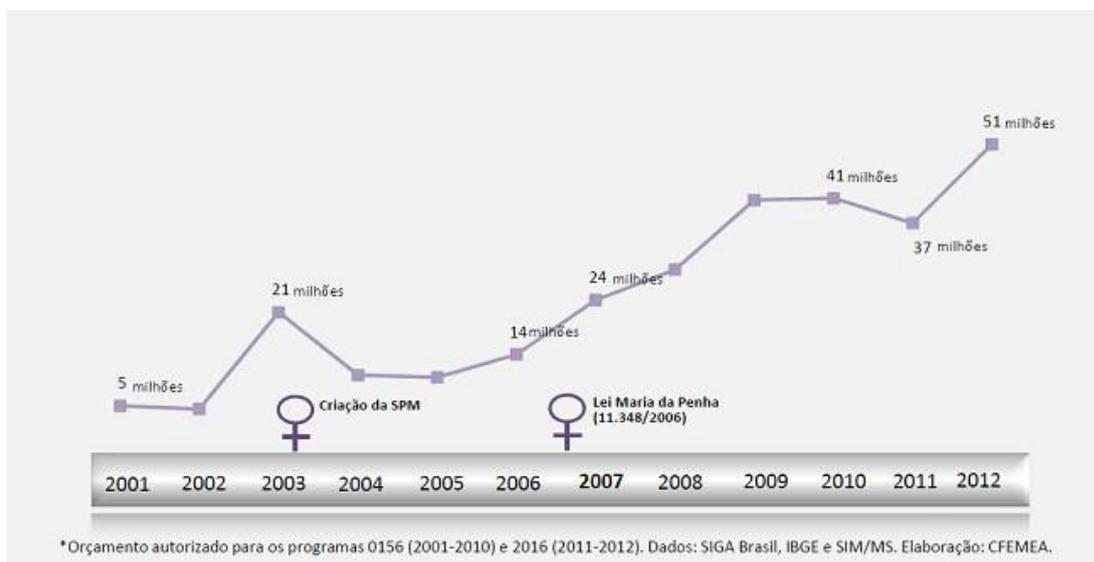


GRÁFICO 1- Demonstrativo dos recursos destinados ao enfrentamento à violência contra as mulheres  
Fonte: Siga Brasil. Elaboração CFEMEA

Este gráfico acima foi elaborado pelo Centro Feminista de Estudos e Assessoramento – CFEMEA e demonstra que a partir do ano de 2007, o orçamento destinado às políticas de enfrentamento à violência contra a mulher deu um salto considerável, essa ampliação orçamentária se deu ocasionada por causa da implantação do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em 2007, mais informações a respeito do Pacto e do orçamento, a seguir.

E ao se tratar de orçamento, está em tramitação o Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, a proposta foi aprovada no dia 25.03.2014, atualmente, como

<sup>51</sup> As DEAMs são unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência. As atividades das DEAMs têm caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, as quais devem ser pautadas no respeito aos direitos humanos e nos princípios do Estado Democrático de Direito (Norma Técnica de Padronização –DEAMs, SPM:2006)

informa a ficha de tramitação do Projeto de Lei PLS 298/2013 - PL 7371/2014<sup>52</sup>, após retornar com alterações propostas pelo Senado, a matéria será submetida à votação da Câmara dos Deputados assim que houver tempo disponível seguindo as prioridades da Câmara. Este Projeto de Lei foi resultado dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), que tratou do tema em 2011 e 2012, o fundo deve atender, segundo o Site Senado Notícias, na forma de seu regulamento, os objetivos traçados pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em consonância com o disposto na Lei Maria da Penha. A ideia é que os recursos do fundo sejam empregados para melhorar os serviços de assistência às mulheres em situação de violência, bem como prevenção e combate à violência.

Como o objetivo de monitorar o orçamento público, sob a perspectiva da igualdade de direitos para as mulheres, a CFEMEA criou, em 2002, o Orçamento Mulher, com uma metodologia que possibilita a avaliação das políticas públicas a partir de um enfoque multidimensional das desigualdades de gênero e raça, desde a fase de elaboração do orçamento até a execução dos gastos públicos e vem subsidiando a participação e o controle social de movimentos de mulheres e feministas<sup>53</sup>, visto que:

os orçamentos públicos não somente refletem as prioridades do governo, mas, principalmente, e de forma mais contundente, os valores e os recursos que são apropriados pelos distintos grupos sociais, ou seja, o equilíbrio de poder dentro da sociedade. Ademais, os orçamentos, ao determinarem o acesso da população aos bens e aos serviços públicos, convertem-se em mecanismos redistributivos de inclusão ou exclusão social. (PEREIRA, 2010, p. 03)

Neste sentido, através dos dados colhidos na PLOA – 2015<sup>54</sup>, observa-se a destinação das despesas discricionárias do Poder Executivo: para a assistência social, reservou-se (em milhões) o valor de R\$33.104,8, para a segurança pública o valor de R\$ 3.421,0, para as funções destinadas à cultura R\$1.142,8, para a área do desporto e lazer R\$2.501,4 e para a parte dos direitos da cidadania<sup>55</sup> (que é onde se encontram os programas de enfrentamento à

<sup>52</sup> Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=611447>>. Acesso em 27.12.2015.

<sup>53</sup> Informações disponíveis em: <[http://www.cfemea.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3805:conceito&catid=394:conheca-o-orcamento-mulher&Itemid=178](http://www.cfemea.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3805:conceito&catid=394:conheca-o-orcamento-mulher&Itemid=178)>. Acesso em 03.01.15.

<sup>54</sup> Documento na íntegra em: <[http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamento-cidadao/ofat-2015/mp\\_ofat-2015\\_web.pdf](http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamento-cidadao/ofat-2015/mp_ofat-2015_web.pdf)>. Acesso em 01.02.16.

<sup>55</sup> Marshall (1967) estabeleceu o conceito de cidadania e o dividiu em três elementos inter-relacionados: é composto dos direitos necessários à liberdade individual – liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, direito à propriedade, direito à justiça, etc. Por elemento político tem-se o direito de participar no exercício do poder político, como membro de um organismo investido da autoridade política ou como um

violência contra as mulheres, direitos humanos, igualdade racial) tem-se o valor de R\$1.273,8. Esta comparação demonstra que embora tenha havido um aumento orçamentário na área para a proteção das mulheres, demonstrado na análise anterior, comparando com outras políticas, o setor reservado para as políticas de proteção às mulheres ainda recebe menor atenção.

Sendo necessário pensar na transversalidade de gênero nas políticas públicas, Pereira (2010) destaca que há cada vez mais evidências que a não consideração das assimetrias de gênero compromete a eficiência das políticas sociais. Confirma ainda que é importante introduzir a transversalidade de gênero e raça nas políticas públicas porque as desigualdades e a discriminação de gênero são problemas de maiorias (as mulheres representam cerca de 50% da população mundial) e que também existe uma desvantagem sistemática das mulheres em relação aos homens em quase todos os indicadores sociais, além do sexo das pessoas condicionar fortemente a forma pela qual elas (e suas famílias) vivenciam a situação de pobreza e conseguem (ou não) superá-la. E que embora haja características e dificuldades comuns na pobreza para homens e mulheres, essas condições afetam ainda mais as mulheres (PEREIRA, 2010).

Do mesmo modo, é de extrema necessidade pontuar que, infelizmente, no dia 02 de outubro de 2015, na atual conjuntura de crise financeira, o Governo Federal, propôs uma Reforma Ministerial, que extinguiu cerca de oito ministérios, 30 secretarias nacionais e 3 mil cargos comissionados. Houve então a junção das pastas de Mulheres - SPM, da Secretaria Especial de Políticas Promoção da Igualdade Racial - Seppir e da Secretaria dos Direitos Humanos - SDH sob o nome de Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Essa reforma tem a pretensão de cortar os gastos, no entanto, segundo o site BBC Brasil<sup>56</sup>, esta medida não produzirá impacto relevante no sentido de melhorar as contas públicas, já que a grande maioria dos gastos do governo está concentrada em poucos ministérios, principalmente na área social. Porém, segundo o site, teria um valor simbólico, já que ele estaria atendendo “a pressões de políticos e da opinião pública”, corroborando para a ideia de que no Estado neoliberal, assuntos específicos que versam sobre gênero e raça são considerados como secundários, menos urgentes.

---

eleitor dos membros de tal organismo. E por elemento social compreende a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico até a segurança ao direito de participar. Dufloth (2015) pontua que referente à cidadania da mulher constata-se um atraso em relação ao reconhecimento desses direitos, assim como entraves ao seu exercício.

<sup>56</sup> Disponível em: <[http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/08/150824\\_corte\\_ministerios\\_ms\\_ab](http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/08/150824_corte_ministerios_ms_ab)>. Acesso em 27.12.15.

Essa fusão foi considerada pela maioria das feministas como um retrocesso, que levará ao fim de organismos simbólica e politicamente históricos para a formulação e implementação de políticas públicas demandadas pelas mulheres brasileiras.<sup>57</sup> Em carta aberta<sup>58</sup> para a Presidência da República, a Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras – AMNB manifestou-se em defesa da manutenção dos Ministérios acima citados, relatando que

[...] a fim de que o Brasil possa cumprir todos os protocolos, todas as decisões, todos os acordos e todos os planos de ações das conferências que o país subscreveu, para efetivamente promover a equidade de gênero, de raça e respeitar os direitos humanos das mulheres negras brasileiras. A AMNB ressalta que somente com a existência de espaços governamentais específicos, com políticas públicas direcionadas aos setores, até aqui, excluídos, é que as mulheres, sobretudo, as mulheres negras terão acesso à cidadania.

Destarte, esta reforma ao cortar a representatividade desses ministérios, dificulta a visibilidade à luta das minorias, alcançados com muito esforço. Esse é um grande retrocesso dos direitos conquistados pelas mulheres ao longo desses anos, fruto de processos históricos de luta. Como visto, a SPM foi uma grande conquista, teve contribuições efetivas na consolidação de políticas públicas de gênero, ela juntamente com as organizações da sociedade civil, os movimentos feministas e de mulheres e com o CNDM vem colocando a pauta de mulheres como foco importante da agenda do governo esses últimos anos, destacando a transversalidade de gênero nas políticas interministeriais vide os programas, planos e projetos em destaque neste trabalho.

Tendo como nova dirigente a Nilma Lino<sup>59</sup>, o Ministério, de acordo com o site do Governo Federal, terá uma Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres; uma Secretaria Nacional de Igualdade Racial; e uma Secretaria Nacional de Direitos Humanos.

É esperado que o agora Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos consiga dar continuidade aos programas e projetos estabelecidos, é óbvio que isto implicará substancialmente na ampliação dos direitos, exacerbando o desafio que é fazer política pública para as classes minoritárias, no qual muitos dos próprios constituintes do

<sup>57</sup> Notícia retirada do site <<http://agenciapatriciagalvao.org.br/>> Acesso em 21.12.15.

<sup>58</sup> Carta na íntegra disponível em: <<http://arquivo.geledes.org.br/areas-de-atuacao/questoes-de-genero/265-generos-em-noticias/11424-carta-aberta-da-articulacao-de-organizacoes-de-mulheres-negras-brasileiras-para-a-sua-excelencia-sra-dilma-rousseff-presidenta-da-republica>>. Acesso em 21.12.15

<sup>59</sup> Natural de Belo Horizonte (MG), Nilma Lino Gomes é a Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República – SEPPIR/PR. Dados disponíveis em: <<http://www.brasil.gov.br/governo/2015/10/entenda-a-reforma-ministerial-e-saiba-como-fica-a-esplanada>>.

Congresso Nacional expressam posturas machistas, conservadoras e racistas. O que suscita questionamentos sobre como ficará o Plano Nacional de Políticas para as mulheres, o que já era trabalhoso e complexo, a partir desta mudança, ficará ainda mais difícil de alcançar uma paridade entre o que está contido nas normas do Plano e sua aplicação na realidade das pessoas que esta política pretende alcançar.

### **3.2 O Plano Nacional de Políticas para as mulheres e a Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres.**

A partir de 2004, tem-se a construção da política nacional de enfrentamento à violência contra mulheres, ela surge mediante a realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM)<sup>60</sup> que estruturou o I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM.

Na I CNPM, organizado e coordenado pela SPM, com a presença de mulheres de todo o Brasil, mobilizadas através das Conferências Municipais e Estaduais, houve a estruturação do Plano, dividido em 4 eixos: autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; educação inclusiva e não sexista; saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; enfrentamento à violência contra as mulheres.

Este Plano, ao trazer os fundamentos de uma política para o enfrentamento da violência contra a mulher, fez com que a SPM desenvolvesse uma política com princípios e diretrizes claramente estabelecidos, se articulando com a sociedade e com as outras estruturas de poder, em seus diferentes níveis. Ele pode ser considerado como um marco no processo de consolidação e amadurecimento das políticas para as mulheres.

A relevância da articulação e fortalecimento da rede de atendimento a mulher fica bem pontuada no texto no cap. IV do I PNPM:

A efetividade das ações de prevenção e redução da violência doméstica e sexual depende da reunião de recursos públicos e comunitários e do envolvimento do Estado e da sociedade em seu conjunto. É preciso que estejam envolvidos os poderes legislativo, judiciário e executivo, os

---

<sup>60</sup> As Conferências de Políticas Públicas são definidas oficialmente como espaços institucionais de participação e deliberação acerca das diretrizes gerais de uma determinada política pública podendo assumir caráter consultivo ou deliberativo (Brasil, SG-PR/SNAS, 2010). Elas podem ser convocadas por lei, decreto, portaria ministerial ou interministerial ou ainda por resolução do respectivo Conselho.

movimentos sociais, e a comunidade, guardadas as competências e responsabilidades, estabelecendo uma rede de atendimento e proteção. [...]. A intervenção deve se caracterizar pela promoção e implementação de políticas públicas de responsabilidade dos governos federal, estaduais e municipais, constituindo uma rede de ações e serviços. As redes devem articular assistência jurídica, social, serviços de saúde, segurança, educação e trabalho. Os serviços e organizações que compõem as redes incluem: Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, delegacias comuns, Centro de Referência, Defensorias Públicas da Mulher<sup>61</sup>, Defensorias Públicas, Instituto Médico Legal, Serviços de Saúde, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Casas Abrigos. (Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2004, p. 75).

Neste Plano, como aponta o Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito CPMI da Violência contra a Mulher (CPMI - VCM), publicado em 2013, as metas e objetivos estão muito centrados na construção de um arcabouço de indicadores de modo a permitir o fortalecimento da política e maior efetividade em sua evolução, bem como na estruturação física da rede, até então ou inexistente ou desestruturada. Assim, tem-se como objetivos: Implantar uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher; Garantir o atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres em situação de violência; Reduzir os índices de violência contra as mulheres; e Garantir o cumprimento dos instrumentos internacionais e revisar a legislação brasileira de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Ao realizar o monitoramento e fiscalização da aplicação dos recursos repassados através de convênios para realização e estruturação dos serviços propostos. A SPM constatou a necessidade de qualificação da rede de atendimento e dos profissionais, o que levou como assinala a (CPMI – VCM, 2013), a elaboração de normas técnicas para diversos equipamentos da rede, bem como instruções de atendimento para garantir uma maior qualificação dos agentes públicos no atendimento.

Logo, foram estabelecidos parâmetros básicos para a criação e melhoria dos serviços em Delegacias Especializadas no Atendimento a Mulheres (DEAM), Centros de Referência Especializados no Atendimento à Mulher e Atendimento nos serviços de Saúde.

O relatório (CPMI – VCM, 2013) também registra que além num dado momento em que o Governo Federal instituiu a nova política desenvolvimentista do país, com o Programa de Aceleração do Crescimento, também foram pensadas ações para o desenvolvimento na área Social. E assim foi estruturado o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra

---

<sup>61</sup> As Defensorias da Mulher têm a finalidade de dar assistência jurídica, orientar e encaminhar as mulheres em situação de violência. É órgão do Estado, responsável pela defesa das cidadãs que não possuem condições econômicas de ter advogado contratado por seus próprios meios. (BRASIL, 2011a)

a Mulher<sup>62</sup>, lançado no ano de 2007 com o objetivo de desenvolver ações direcionadas para o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Em 2003, ano em que a SPM completou uma década de existência, houve o lançamento do II Plano Nacional de Políticas para Mulheres (PNPM). O I PNPM<sup>63</sup> foi revisitado e revisado e a partir das resoluções da 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que aconteceu em agosto de 2007, foi elaborado o II PNPM, com a 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorrida em dezembro de 2011 obteve-se o PNPM 2013-2015, ou seja, aprovada a partir de 2004, e referendada em 2007 e em 2011, pelas respectivas conferências. Segundo a SPM, este plano tem uma maior inserção das temáticas de gênero em diversas frentes do governo.

A respeito das conferências de política para mulheres, Ávila (2004) defende que as Políticas públicas para as mulheres devem se constituir em uma política de estado. E, sendo assim os resultados das conferências devem nortear os valores e os conteúdos da ação estatal “com vistas à superação da desigualdade de gênero relacionada às desigualdades de classe, raça e etnia. Igualdade, autonomia e liberdade esses são termos que referenciam movimentos de mulheres na busca da emancipação” (AVILA, 2014).

O PNPM 2013-2015 reafirma os princípios orientadores da Política Nacional para as Mulheres, tem como princípios: busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos; respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação; o caráter laico do Estado; universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado; a participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; e a transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

O texto<sup>64</sup>, elaborado pela SPM, sobre o referido plano, chama a atenção para o fato de se considerar o caráter transversal e complexo na implementação do PNPM, pois algumas ações são implementadas diretamente pela SPM enquanto outras são implementadas por diversos outros órgãos governamentais, não cabendo à SPM sua execução. Fazendo com que haja maior variedade na complexidade dos objetivos e metas, que foram padronizados no que foi possível, tanto na forma quanto no conteúdo, mas ainda mantêm graus de detalhamento variados, dada a natureza da própria política transversal.

---

<sup>62</sup> Mais informações sobre o Pacto Nacional no tópico seguinte.

<sup>63</sup> Não foi encontrada uma avaliação do I PNPM, no entanto pode-se afirmar que o enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia ficou mais visível nos Planos posteriores.

<sup>64</sup> Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>>. Acesso em 28.12.15.

O plano é dividido em 10 capítulos, sendo que o 4º é dedicado ao Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, é apontado pela SPM como grande protagonista no papel na consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres<sup>65</sup>, consolidando também a implementação do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Ao se tratar da gestão e monitoramento do Plano, a SPM aponta implementação das suas ações como etapa mais importante, que exige da SPM um papel de coordenação da gestão e do monitoramento do PNPM e também a participação ativa da sociedade civil e dos movimentos sociais no controle social das políticas.

A Política Nacional, segundo a SPM, encontra-se em consonância a Lei Maria da Penha e com convenções e tratados internacionais ratificados pelo Brasil, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981) e a Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000).

Sabe-se que o enfrentamento à violência requer a ação conjunta e articulada de diversos setores, a Política aponta que deve haver o envolvimento de setores como saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros, para que sejam propostas ações que visem desconstruir as desigualdades e combater as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres, interferindo nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira, promovendo o empoderamento das mulheres e garantam um atendimento qualificado e humanizado àquelas em situação de violência. (BRASIL, 2011a)

Por empoderamento, este conceito corresponde ao fato de a mulher ter o controle pleno de sua vida, Nadu (2013) destaca duas definições de empoderamento. Na qual tem-se que é considerado como “a expansão nas habilidades das pessoas para fazerem escolhas estratégicas de vida em um contexto em que essa habilidade foi previamente negada” (MALHORTA et al., 2002, p.6 apud NADU, 2013) e também é apresentado como “... um processo através do qual o agente desempoderado ganha controle sobre as circunstâncias de

---

<sup>65</sup> O conceito de enfrentamento, adotado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, diz respeito à implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional>>. Acesso em 28.12.15.

suas vidas” (PRESSER E SEN, 2000, p.18 apud NADAU, 2013). Sendo assim, ao promover o empoderamento feminino, o Estado, através de políticas públicas, proporcionará um maior entendimento das suas condições, maior autonomia e independência para as mulheres.

Dentre os eixos estruturantes da PNPM estão: No âmbito da prevenção, as ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas; No âmbito da Assistência: o fortalecimento da Rede de Atendimento e capacitação de agentes públicos; No que se refere ao Enfrentamento e combate estão as ações punitivas e cumprimento da Lei Maria da Penha; E no acesso e garantia de direitos: o cumprimento da legislação nacional/ internacional e iniciativas para o empoderamento das mulheres.

São diretrizes dessa política:

- Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado Brasileiro relativos ao enfrentamento da violência contra as mulheres. - Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão da segurança, justiça, educação, assistência social e saúde pública.
- Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual e o tráfico de mulheres.
- Implementar medidas preventivas nas políticas públicas, de maneira integrada e intersetorial nas áreas de saúde, educação, assistência, turismo, comunicação, cultura, direitos humanos e justiça.
- Incentivar a formação e capacitação de profissionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres, em especial no que tange à assistência.
- Estruturar a Redes de Atendimento à mulher em situação de violência nos Estados, Municípios e Distrito Federal. (BRASIL, 2011a)

O texto contido na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres indica que buscará implementar as ações previstas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Aponta as seguintes prioridades na área de violência contra as mulheres: Ampliar e aperfeiçoar a Rede de Prevenção e Atendimento às mulheres em situação de violência (assistência); Garantir a implementação da Lei Maria da Penha e demais normas jurídicas nacionais e internacionais (combate e garantia de direitos); Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra as mulheres nos espaços público e privado (prevenção); Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência com atendimento qualificado ou específico (assistência); Produzir e sistematizar dados e informações sobre a violência contra as mulheres (prevenção e assistência); Garantir o enfrentamento da violência contra as mulheres, jovens e meninas vítimas do tráfico e da exploração sexual e que exercem

a atividade da prostituição (prevenção, assistência e garantia de direitos); Promover os direitos humanos das mulheres em (assistência e garantia de direitos) (BRASIL, 2011a).

Vale atualizar que, no dia 31 de dezembro de 2015, como consta no Diário Oficial da União, a presidenta Dilma Rousseff sancionou a Lei nº 13.239, de 30 de dezembro de 2015<sup>66</sup>, que dispõe sobre a oferta e a realização, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência contra a mulher. Ou seja, de acordo com a lei, os hospitais e os centros de saúde pública, ao receberem vítimas de violência, deverão informá-las da possibilidade de acesso gratuito à cirurgia plástica para reparação das lesões ou sequelas de agressão comprovada. A ausência do informe poderá acarretar, ao responsável pelo hospital ou centro de saúde, em multas, perda da função pública e proibição de contratar com o poder público e de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Essa, com certeza, foi uma grande ação em prol da autoestima das mulheres que sofreram violência, essa norma poderá acelerar a obtenção de cirurgias reparadoras, tendo agora um caráter prioritário. Vai com isso, promover uma “minorização” das sequelas e do sofrimento causados pela violência.

O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que veremos a seguir, contem as ações detalhadas e as metas a serem implementadas pela Política Nacional – assim como a gestão do processo de enfrentamento à violência contra as mulheres no âmbito do governo federal, dos estados e dos municípios.

### **3.3 O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à violência contra as mulheres: Avanços e Desafios.**

Consiste em um acordo federativo entre o governo federal, os governos dos estados e dos municípios brasileiros para o planejamento de ações que consolidassem a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo território nacional. (BRASIL, 2011b)

---

<sup>66</sup> Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13239.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13239.htm)>. Acesso em 02.01.2015.

Como visto, o Pacto prevê a articulação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, objetivando o enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres a partir de uma visão integral deste fenômeno.

Ele foi lançado em agosto de 2007, como parte da Agenda Social do Governo Federal, apresentando uma estratégia de gestão que orientava a execução de políticas de enfrentamento à violência contra mulheres, no sentido de garantir a prevenção e o combate à violência, a assistência e a garantia de direitos às mulheres. Após quatro anos de implementação do Pacto Nacional, houve uma releitura e uma avaliação visando as 27 unidades da federação pactuadas.

Houve então, segundo a SPM (BRASIL, 2011b), a manutenção, a ampliação e o fortalecimento desta proposta, tendo novos eixos estruturantes, a saber:

- 1) *Garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha*: Nesse eixo, nas ações previstas há uma preocupação tanto com a difusão da Lei, quanto da sua implementação. Com a sugestão de incorporar a temática do enfrentamento à violência contra as mulheres e a Lei Maria da Penha nos conteúdos programáticos de cursos, concursos públicos, etc., realização de campanhas, mobilizações e ações educativas sobre a Lei Maria da Penha. E com a ampliação do número de juizados e varas especializadas de violência doméstica e familiar à mulher, de Defensorias Públicas Especializadas/ Núcleos da Mulher e da Assistência Judiciária Gratuita para o atendimento às mulheres em situação de violência, de promotorias públicas especializadas e dos núcleos de gênero nos Ministérios Públicos Estaduais. Se destaca a Elaboração da Norma Técnica dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor (SPM e MJ) e implementação do serviço (MJ – Ministério da Justiça), além da preocupação com a formação e capacitação dos profissionais das delegacias para o atendimento às mulheres em situação de violência e da criação do Sistema Nacional de Dados sobre Violência contra a Mulher.
- 2) *Ampliação e Fortalecimento da Rede<sup>67</sup> de Serviços para Mulheres em Situação de Violência*: Como o nome já nos informa, esse eixo preocupa-se com a ampliação dos serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência e capilaridade do atendimento e com o fortalecimento da rede de atendimento para mulheres em situação de violência. Cabe destaque, além da ampliação dos

---

<sup>67</sup> Esse eixo é materializado no conceito de Rede, que diz respeito ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e a melhoria da qualidade do atendimento, a identificação e aos encaminhamentos adequados das mulheres em situação de violência e a integralidade e humanização do atendimento (BRASIL, 2011b, p. 29).

serviços, a implantação das Diretrizes Nacionais de Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência, a promoção do atendimento qualificado às mulheres em situação de violência nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e nos Centros especializados de Assistência social (CREAS)<sup>68</sup> e da construção de indicadores que permitam maior monitoramento, avaliação e elaboração das políticas e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres.

- 3) *Garantia da segurança cidadã e acesso à Justiça:* Temos aqui ações essenciais ao se tratar de segurança cidadã e do acesso das mulheres à justiça, como a disseminação de uma cultura não-discriminatória e de garantia dos direitos das mulheres na Segurança Pública, na capacitação permanente dos operadores/as da Segurança Pública nas questões referentes às relações de gênero, violência contra as mulheres e Lei Maria da Penha. Trata também das mulheres que estão em situação de prisão, visando contribuir para a humanização dos equipamentos prisionais e a garantia dos espaços físicos adequados para essas mulheres, além de capacitação para a inserção no mundo do trabalho. Pontuando também a garantia do exercício da sexualidade e dos direitos reprodutivos e sexuais das mulheres em situação de prisão, como também a garantia de proteção à maternidade e de atendimento adequado aos filhos/as dessas mulheres dentro e fora da instituição, além da implantação do serviço de saúde integral a mulher encarcerada. Dentre outras.
- 4) *Garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres:* Aqui, o Pacto informa que o enfrentamento a violência contra as mulheres “exige do Estado e da sociedade mudanças significativas frente às ações e o debate sobre os direitos sexuais e as diferentes formas de violação destes direitos em relação às mulheres.” (BRASIL, 2011b, p. 36) Sendo assim traz como ações, dentre outras, contribuir para a implementação do Programa Diversidade e Gênero nas Escolas; a garantia do abortamento legal para as mulheres em situação de violência sexual (ampliação da oferta de métodos anticoncepcionais reversíveis, dentre eles a pílula de anticoncepção de emergência e outros existentes), e também contribuir para a implementação do Plano Nacional

---

<sup>68</sup> Os CRAS fazem parte do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e desenvolvem serviços básicos continuados e ações de caráter preventivo para famílias em situação de vulnerabilidade social (proteção básica). Os CREAS, por outro lado, são responsáveis pela proteção de famílias e indivíduos que tenham seus direitos violados e que vivam em situações de risco pessoal e social (proteção especial). (BRASIL, 2011a)

de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

- 5) *Garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus direitos*: Esse eixo versa sobre construir as possibilidades efetivas para que as mulheres possam, à medida que tenham assegurado seus direitos, romper com o ciclo da violência, ressaltando que estes direitos envolvem a autonomia econômica, financeira, social, sexual e pessoal. (BRASIL, 2011b, p. 38) Para isso propõe promover a autonomia econômica e financeira das mulheres, considerando as dimensões étnico-raciais, geracionais, regionais e de deficiência, dando especial ênfase para aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, buscando reduzir a pobreza e a pobreza extrema. E na garantia do acesso a bens e serviços às mulheres em situação de violência (habitação, creche, lavanderia coletiva e equipamentos sociais).

O Pacto intenciona compreender não apenas a dimensão da resposta aos efeitos da violência contra as mulheres, mas também as dimensões da prevenção, assistência, proteção e garantia dos direitos daquelas em situação de violência, bem como o combate à impunidade dos agressores. (BRASIL, 2011b)

Ele apoia-se nas premissas da transversalidade de gênero, intersetorialidade e capilaridade das ações referentes à temática. Sobre a transversalidade, ele visa garantir que a questão de violência contra a mulher e de gênero perpassasse as mais diversas políticas públicas setoriais. Na intersetorialidade há a intenção de compreender duas dimensões: a que envolve parcerias entre organismos setoriais e atores em cada esfera de governo (ministérios, secretarias, coordenadorias, etc.), e outra que implica uma maior articulação entre políticas nacionais e locais em diferentes áreas (saúde, justiça, educação, trabalho, segurança pública, etc.). E dessa articulação, segundo a SPM (BRASIL, 2011b) decorre a terceira premissa que diz respeito à capilaridade destas ações, programas e políticas; levando a proposta de execução de uma política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres até os níveis locais de governo.

A (CPMI – VCM, 2013) aponta em seu relatório que, como visto no demonstrativo dos recursos destinados ao enfrentamento da violência contra as mulheres, houve um aumento considerável no investimento nas políticas de enfrentamento à violência a partir do ano de implantação do Pacto (2007), eles puderam traçar um panorama de execução e avaliação da política desde a sua concepção até seu monitoramento. A se tratar dos convênios realizados,

contabilizando todos os estados brasileiros, o relatório aponta que dentre 2003 a 2012 foram celebrados 802 convênios na Ação - Enfrentamento da Violência Contra a Mulher, sendo que o nordeste contabilizou 241 e a Bahia 45 convênios, esses se referem a

| Ano          | Recursos |                |
|--------------|----------|----------------|
| <b>2003</b>  |          |                |
| <b>2004</b>  |          |                |
| <b>2005</b>  | R\$      | 23.965.154,45  |
| <b>2006</b>  |          |                |
| <b>2007</b>  |          |                |
| <b>2008</b>  |          |                |
| <b>2009</b>  | R\$      | 132.541.472,55 |
| <b>2010</b>  |          |                |
| <b>2011</b>  |          |                |
| <b>Total</b> | R\$      | 156.506.627,00 |

Fonte: SPM(2013)

GRAFÍCO 2 – Quadro demonstrativo dos Recursos destinados ao enfrentamento à violência contra a mulher 2003 a 2011

Fonte: SPM (2013)

Observa-se no quadro acima que os recursos quase que triplicaram entre 2006 e 2007, o relatório da CPMI - VCM (2013) aponta que essa ampliação demonstra o impacto positivo da realização das Conferências e de efetivação dos Planos Nacionais para a execução da política, colocando que os aumentos reais do orçamento coincidem com a vigência do I e do II PNPM. Ainda observa que “o aumento do número de convênios a partir de 2007 representa, não só aumento dos recursos, mas também maior organização da política, por direcionar os recursos baseados no Plano, especialmente na estruturação da rede.” (CPMI-VCM, 2013) Em geral, esses convênios foram celebrados por Defensorias Públicas, para organismos de mulheres, na capacitação de profissionais em questões de gênero, implementação e/ou Estruturação de Casas Abrigo, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Etc.

Há de se considerar que mesmo com esses apontamentos de maiores recursos destinados para o enfrentamento à violência, na realidade, ainda não se vê grande diferença principalmente nas cidades interioranas, sendo visível a dificuldade orçamentária para a implantação de algum novo serviço.

Seguiremos no capítulo seguinte a analisar as entrevistas e dados obtidos para entender como está sendo implementado o Pacto e quais os desafios e impasses para o enfrentamento à violência contra as mulheres no município da Cachoeira.

## **4 IMPASSES E DESAFIOS DA EXECUÇÃO E MATERIALIZAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM CACHOEIRA-BA**

### **4.1 Caminhos metodológicos**

O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à violência contra as Mulheres foi assinado em março de 2014 por 116 municípios baianos, dentre eles o município da Cachoeira, localizado no recôncavo da Bahia.

A fim de entender quais os desafios encontrados pela gestão municipal e pela rede de proteção à mulher para a efetivação desse Pacto, optou-se por essa pesquisa de caráter qualitativo com os componentes dessa rede e também entrevista com algumas mulheres cachoeiranas que estão ou estiveram em situação de violência, (sendo que uma delas é atendida atualmente pelo CREAS do município), dentro do período que o Pacto está em vigor, para que elas pudessem expressar o nível de contentamento com a rede de proteção municipal e com as políticas públicas de enfrentamento à violência existentes no país.

Inicialmente foi realizada pesquisa bibliográfica e documental sobre o tema e suas categorias de análise, observou-se os documentos disponibilizados pela SPM, o Relatório Final da CPMI Violência contra as mulheres (publicado pelo Senado Federal em 2013), os dados do Mapa da Violência 2012, dentre outros.

Na verdade a aproximação com a temática se deu primeiramente com o estágio em Serviço Social realizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Cachoeira - BA, no qual atuam com mulheres que sofreram violência e por isso eram promovidas discussões com essa temática. Além disso, a participação como bolsista no programa institucional de bolsas de extensão (PIBEX - UFRB) através do grupo “Com a Lei Maria da Penha, nós metemos a colher” (que será mais explicitado a seguir), possibilitou maior aprofundamento com a questão, ademais, houve a participação na pesquisa já citada, realizada pelo Ministério Público do Estado da Bahia e a Universidade Estadual de Feira de Santana, intitulada “Uma análise sobre as causas da violência doméstica e familiar contra a mulher à lume dos processos judiciais da comarca de Feira de Santana – Bahia”.

Em seguida, na pesquisa do decorrente trabalho, foi realizado o levantamento dos índices de violência contra a mulher a nível nacional, estadual e municipal, ainda através de pesquisa documental mapeou-se os organismos de proteção a mulher presente no município e na região.

Outrossim, houve a realização de entrevistas semiestruturadas (com os/as agentes que fazem parte da rede de proteção municipal e com mulheres que já sofreram algum tipo de violência) que segundo (MINAYO, 2009: 64) “combina perguntas fechadas e abertas, em que o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem se prender à indagação formulada”. Há de se atentar para Gil (1999) quando diz que o entrevistador permite ao entrevistado falar livremente sobre o assunto, sentir-se a vontade para impelir suas reflexões, mas, quando este se desvia do tema original, deve-se esforçar-se para a sua retomada. “Conversar com o objeto de estudo é o método mais direto e mais óbvio de fazer pesquisa qualitativa” (Castro, 2006) Destarte, houve a confecção de um roteiro com questões abertas, dando oportunidade para o/a entrevistado/a se expressasse abertamente, possibilitando um diálogo, fazendo emergir perguntas que não estavam elencadas no roteiro.

Assim, foram realizadas, entre dezembro de 2015 e janeiro de 2016, entrevistas com a atual gestora da Secretaria de Assistência Social, com o delegado da delegacia de polícia civil, com a coordenadora e com a assistente social do CREAS, com dois agentes comunitários de saúde ACS que atuam em Cachoeira, identificados como ACS A e ACS B, com o promotor de Justiça da Vara Criminal do município pesquisado e com mulheres que já sofreram violência doméstica.

Sobre a definição da amostra e as mulheres que foram entrevistadas, revela-se que se optou por dar nomes fictícios a essas mulheres a fim de garantir o sigilo das mesmas. Houve dificuldades para encontrar mulheres que são ou já foram vítimas de violência disponíveis para dar entrevistas, no período da pesquisa, o CREAS estava passando por reformas no ambiente e não estava realizando atividades com grupos de mulheres, por isso realizou-se a pesquisa com três mulheres, uma delas foi indicada devido a sua disponibilidade em dar entrevistas e relatar o caso e as outras duas foram entrevistadas em meio a uma atividade que o CREAS, através de um projeto de intervenção de uma estagiária de Serviço Social, estava realizando no bairro do Caquende - Cachoeira. Sendo assim, temos: Mônica (estudante universitária, 27 anos, sofreu violência física, psicológica e moral há quatro anos, mora sozinha com a filha, ainda está em processo de divórcio e é atendida pelo CREAS); Carmem (estudante universitária, 52 anos, casada, sofreu violência psicológica) e Deise (41 anos, casada, dona de casa, afirmou nunca ter sofrido violência doméstica).

A partir das respostas das pessoas entrevistadas pode-se avaliar o entendimento de cada participante a respeito do fenômeno estudado, do andamento das ações do Pacto e as principais dificuldades para o combate à violência doméstica no município. Em especial, a entrevista com as mulheres revelou a forma como elas se sentem, sendo um assunto tão delicado e complexo que pode fazer emergir sentimentos muito desagradáveis e recordações dolorosas.

#### **4.2 Caracterizando Cachoeira e seus organismos de proteção à mulher**

A cidade de Cachoeira, como já apontado no decorrer do trabalho, possui 32 mil habitantes (IBGE, 2010), uma população predominantemente negra, sendo 48% de homens e 52% de mulheres. No município, de acordo com o relatório da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)<sup>69</sup> do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome –MDS em 2015, o total de famílias inscritas no Cadastro Único<sup>70</sup> em novembro de 2015 era de 7.960 dentre as quais 6.070 com renda per capita familiar de até R\$77,00. Em dezembro de 2015, o Programa Bolsa Família (PBF)<sup>71</sup> beneficiou, 5.047 famílias, representando uma cobertura de 115,5 % da estimativa de famílias pobres no município (SAGI, 2015).

Sabe-se que a violência doméstica pode atingir mulheres independente de raça, idade e classe social, no entanto, esse último marcador pode influenciar as situações das mulheres, tornando-as mais vulneráveis<sup>72</sup>. De acordo com Mariano e Carloto (2009), o fenômeno da violência é mais expressivo nas famílias pobres se comparado às famílias com maior renda.

---

<sup>69</sup> A Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) é a unidade técnico-administrativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) responsável pelas ações de gestão da informação, monitoramento, avaliação e capacitação/ formação das políticas e programas do Ministério. (Portal MDS) Disponível em: <[http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/TemplateHTML/PT\\_FOLDER\\_SAGI.pdf](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/TemplateHTML/PT_FOLDER_SAGI.pdf)>. Acesso em 18.01.15

<sup>70</sup> O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/R1v3/geral/relatorio.php#Visão Geral>>. Acesso em 18.01.15.

<sup>71</sup> O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único.

<sup>72</sup> Adotamos a referência de Mary Garcia (CASTRO 2002 apud MARIANO; CARLOTO, 2009), que compreende a vulnerabilidade social como o resultado negativo da relação entre a disponibilidade dos recursos materiais ou simbólicos dos atores, sejam eles indivíduos ou grupos, e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas, culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade.

A pesquisa realizada na 6ª Delegacia de Polícia da Capital – Delegacia de Proteção à Mulher em Florianópolis (SC), realizada por Knabben (1992 apud SANTOS, 1999) constatou que a situação econômica é um dos fatores precipitante para a violência doméstica.

É importante reconhecer a relevância do PBF na vida das mulheres, dando-as mais autonomia financeira e autoestima. O estudo realizado sobre o impacto do PBF nas relações de gênero, o MDS com a pesquisa sobre o Programa Bolsa Família e o enfrentamento das desigualdades de gênero<sup>73</sup> revelou que no discurso das beneficiárias entrevistadas existem fortes sinais de que a capacidade de compra das mulheres vem suscitando alterações na hierarquia familiar pelo simples fato de as mulheres poderem, agora, fazer escolhas e, principalmente, negociar sua autoridade, sendo mais respeitadas no âmbito doméstico, já que agora podem contribuir com os gastos da família.

A respeito das despesas municipais em Cachoeira, temos no quadro abaixo a distribuição por setores:

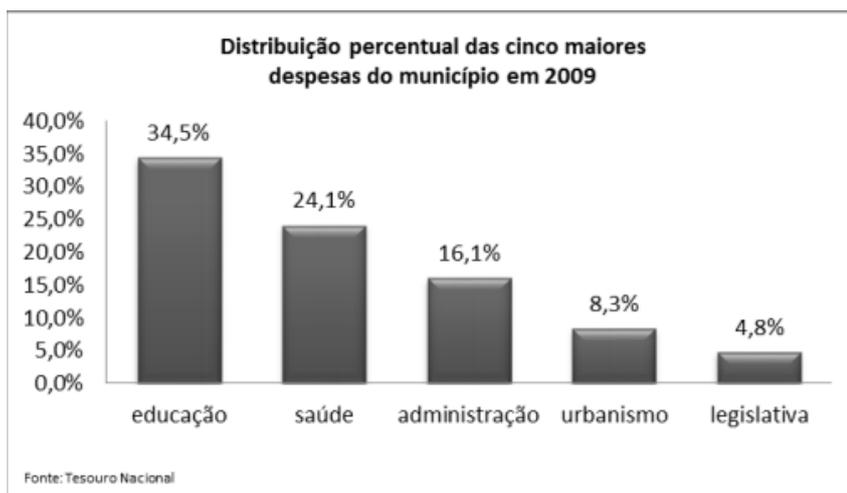


GRAFICO 3 - Distribuição percentual das cinco maiores despesas municipais em Cachoeira – BA em 2009

Fonte: Tesouro Nacional apud MDS.

Segundo dados disponibilizados pelo MDS<sup>74</sup>, sendo as últimas informações analisadas em 2009, as despesas com educação, saúde, administração, urbanismo e legislativa foram responsáveis por 87,76% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 2,28% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do

<sup>73</sup>Disponível em: <[http://www.ipc-undp.org/doc\\_africa\\_brazil/Webpage/missao/Pesquisas/PESQUISA\\_MULHER.pdf](http://www.ipc-undp.org/doc_africa_brazil/Webpage/missao/Pesquisas/PESQUISA_MULHER.pdf)> Acesso em 20.01.15

<sup>74</sup> Disponível em [http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega\\_pdf.php?rel=panorama\\_municipal](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=panorama_municipal)>. Acesso em 18.01.2015.

estado, de 2,94%. Julga-se necessário falar sobre os dispêndios do município, como os valores são distribuídos pelos setores citados a fim de que se evidencie a atenção municipal para as questões inerentes ao enfrentamento à violência, pelo que se observou, em 2009, houve um maior investimento nas áreas da educação, seguida pela saúde, administração, urbanismo e legislativa. Busca-se refletir como ocorreu o envolvimento dessas áreas em prol do enfrentamento e da prevenção da violência contra as mulheres.

Do mesmo jeito, considera-se importante discorrer sobre mercado de trabalho e investimento por que isso afeta diretamente a vida das famílias cachoeiranas, principalmente a vida das mulheres, já que a renda é um fator importante para a independência feminina. Sendo assim, segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 3.264 postos, 34,9% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 46,7% no mesmo período. (MDS, 2010)

Uma das mulheres entrevistadas relatou a dependência financeira como um fator preponderante para que a mulher não denuncie e continue com o agressor:

Esse fator de dependência financeira ele é muito forte, na minha família eu sou a terceira mulher que sofreu violência, eu ainda tenho uma tia sofre e uma prima, e essa minha prima ela depende financeiramente, dele até certo ponto e é um dos fatores que faz com que ela não se separe dele. (MONICA)

A Secretária de Assistência Social, ao comentar sobre um dos eixos estruturantes do Pacto que se refere a garantia da autonomia às mulheres em situação de violência e ampliação dos seus direitos, alega que tem buscado ampliar as oportunidades para a construção da autonomia:

desde o início da nossa gestão em 2013 com o foco especial do ano de 2014 pra cá, foram implantados cursos com o público de mulheres, as mulheres que são atendidas na rede socioassistencial, cursos de qualificação, tivemos os Mulheres Mil, curso exclusivo para mulheres, inclusive tivemos o curso de economia produtiva onde o público feminino é o grande alvo que buscamos dar um empoderamento as mulheres com a produção artesanal e produção culinária para a geração de renda familiar (Secretária de Assistência Social)

Vê-se como ponto positivo essa preocupação em oferecer cursos de qualificação profissionalizantes para a geração de renda entre as mulheres, contudo essas ações ainda se mostram incipientes para solucionar o problema da falta de emprego e renda, é preciso um

maior investimento na abertura de novos postos de emprego formal, atrair novas empresas para o município de forma a empregar e dar mais liberdade financeira e sustento para as famílias.

Quanto aos organismos de políticas para mulheres em âmbito estadual, segundo os dados da (CPMI – VCM, 2013), a Bahia conta com uma Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e com outros 24 órgãos municipais, sendo secretarias relacionadas a políticas para mulheres ou igualdade de gênero, coordenadorias, departamentos, núcleos de atendimento, diretorias e gerência. Destaca-se que Cachoeira não possui nenhum desses órgãos citados, os órgãos mais próximos estão em Governador Mangabeira (distante aprox. 10,2 km de Cachoeira) com uma Secretaria de Política para as Mulheres, uma Coordenadoria de Política para as mulheres em Santo Amaro (distante aprox. 34,9 km) e um Núcleo de Atendimento à Mulher em Cabaceiras do Paraguaçu (distante aprox. 29,2 km).

Além do Conselho Estadual de Direitos da Mulher, existem 21 Conselhos Municipais<sup>75</sup> dentro do território baiano, distribuídos em localidades como Salvador, Santo Antônio de Jesus, Cruz das Almas, Camaçari, dentre outros. (CPMI – VCM, 2013). Cachoeira ainda não possui um Conselho Municipal de Direitos das Mulheres, mas todo o processo de criação do Conselho está sendo providenciado, segundo a gestora da Secretaria de Assistência, sendo este também uma demanda retirada da I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, realizada no dia 15 de setembro de 2015 em Cachoeira.

O único órgão de atendimento especializado às mulheres em situação de violência é o CREAS, implantado em Cachoeira no mês de junho do ano de 2012, atendendo, atualmente, aproximadamente 150 (cento e cinquenta) famílias e/ou indivíduos<sup>76</sup>, o que supera o previsto pelas normativas para municípios considerados de Pequeno Porte II<sup>77</sup>, que é de 50 famílias. Desta forma, a demanda do CREAS do referido município, extrapola a capacidade designada pela NOB/RH-Suas, deixando a equipe técnica, muitas vezes, sobrecarregada.

Ao comentar sobre o eixo estruturante ‘ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulheres em situação de violência’, a secretária comentou sobre a solicitação feita à Secretaria Estadual de Política à Mulher referente à criação do Centro de Atenção à mulher no

---

<sup>75</sup> O Conselho é uma instância consultiva, representativa, agregadora e agente de transformações culturais e institucionais, com capacidade de interiorização das mudanças conquistadas e a conquistar, por meio de uma prática de luta constante pela equidade de gênero e combate a todas as formas de discriminação. Disponível em: <<http://www.sst.sc.gov.br/arquivos/cartilha.pdf>>. Acesso em 24.01.15.

<sup>76</sup> Este quantitativo refere-se ao quadro atual de famílias e indivíduos atendidos, ou seja, estão cadastrados como mandatários do serviço.

<sup>77</sup> De acordo com parâmetros de referência para a definição do número de CREAS, Cachoeira é considerada de Pequeno Porte II (de 20.001 a 50.000 habitantes), por isto, há a exigência de implantação de pelo menos 01 CREAS. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>.

município, relatando que o CREAS tem muitas demandas de violência, mas que este busca se articular com a rede de serviços socioassistenciais:

O CREAS é o único na cidade que atende todas as questões de violência, mas temos ações específicas também no CREAS que são direcionadas para a violência e então para o fortalecimento da rede de serviços, buscando essa interação com as demais formas da própria rede socioassistencial (os CRAS<sup>78</sup> e as outras instituições da rede socioassistencial), mas também das outras áreas da saúde, educação, área jurídica, a própria área de polícia civil, enfim e policial para que de fato possa ser efetivado esse serviço de proteção à mulher. (Secretária de Assistência Social)

Essa articulação citada pela entrevistada é essencial em todas as políticas públicas que querem e necessitam alcançar a pessoa de forma integral, trazendo resultados eficazes para a resolução do problema.

Como visto, o conceito de rede diz respeito ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores visando à ampliação e a melhoria da qualidade do atendimento, no caso das mulheres, a identificação de algum tipo de violação de direitos e aos encaminhamentos adequados, etc. Brandão (2004) informa que se operadas de forma isolada e sem os elementos necessários à qualificação do atendimento dispensado à mulher, ocorre a exposição da usuária a novas agressões, por debilidades dos sistemas protetivos; isolamento social e constantes deslocamentos visando à fuga da perseguição iniciada pelo agressor. É apontada por Faleiros (2001) a importância da articulação dessa rede e na formulação de estratégias para o enfrentamento das expressões da questão social.

O Pacto informa que a rede de atendimento à mulher em situação de violência está dividida em quatro principais setores/áreas (saúde, justiça, segurança pública e assistência social) e é composta por duas principais categorias de serviços: a) Serviços não-especializados de atendimento à mulher - que, em geral, constituem a porta-de-entrada da mulher na rede (a saber, hospitais gerais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social/ CRAS, Ministério Público, defensorias públicas, posto avançado de atendimento à migrante) e b) Serviços especializados de atendimento à mulher - aqueles que atendem exclusivamente as mulheres em situação de violência. (BRASIL, 2011b)

---

<sup>78</sup> Cachoeira possui três CRAS, dois localizados nos distritos do Iguape e Capoeiruçu e um situado na sede municipal.

Contudo, ao ser perguntado sobre os encaminhamentos feitos pela delegacia civil, o atual delegado informou que não há essa preocupação em orientar e encaminhar a mulher vítima de violência para rede socioassistencial:

Geralmente a gente atende a mulher, colhe os pedidos de medidas protetivas e encaminha para a justiça e inicia o inquérito, se houver uma atitude mais violenta do homem a gente representa pela prisão dele, basicamente o atendimento se resume a isso. E se a mulher precisar de auxílio também para pegar pertences pessoais, os policiais fazem. (Delegado)

O promotor de justiça afirma que ao receber as solicitações vindas da delegacia, realiza o encaminhamento para a rede. Porém, ele acredita que a delegacia realiza o encaminhamento para a rede, sendo que vimos na fala do delegado que isso de fato não acontece.

Na parte criminal, os procedimentos que vem da delegacia ele recebe celeridade, recebe andamento, são encaminhados à justiça com as providências adequadas de acordo com a lei e constantemente a gente encaminha quando toma conhecimento. A própria delegacia já encaminha essas vítimas de violência doméstica à rede de proteção do município que é uma rede comum em todo o país, uma rede ainda precária [...]

Em outra fala, o Promotor aponta que as próprias mulheres não querem o acesso aos serviços disponibilizados, alega que muitas mulheres não querem integrar a rede, ser acompanhada por algum serviço:

a própria delegacia de policia quando ele toma conhecimento de fato de violência doméstica, ele já encaminha essa mulher para ver se ela quer ir, mas as vezes a mulher não quer se integrar a essa rede, as vezes a mulher quer só mesmo a providência criminal, ela não quer receber essa proteção, isso acontece muito [...]

Resta saber o porquê dessas mulheres não quererem ser acompanhadas pela rede de serviços especializados<sup>79</sup>, como suposições pode ser pela falta de credibilidade na Lei e na estrutura desses serviços e/ou pela sensação de insegurança, assim expressa na fala de Mônica, ao responder sobre se ela sentiu alguma melhoria desde a implantação do Pacto até hoje em Cachoeira:

---

<sup>79</sup> Leia-se CREAS, já que é o único aparelho para o cuidado e assistência às mulheres em situação de violência em Cachoeira-BA.

Não, de modo algum. Tem muita insegurança, porque como eu falei né, a cidade é pequena, muitas vezes os homens tem um certo tipo de proteção, eu conheço casos que tem, eu conheci uma mulher no CREAS que o ex-marido dela é amigo de um policial e a queixa dela nunca foi registrada, por isso então não tem proteção nenhuma. (Monica)

Pode-se questionar também se de fato as mulheres são orientadas sobre a importância de um atendimento e acompanhamento com uma equipe de profissionais qualificados ou quais serviços elas têm direito. A fala de Deise também deixa a questão do medo e da impunidade dos agressores muito em evidência:

Tem muitos casos que a mulher não vai por medo mesmo, que em muitos casos é ameaçada e não vai, tem muitas que se acomodam com essa vida e não toma uma atitude e já tem aquela que quer fugir dessa situação, vai procurar alguém pra recorrer e chega lá sempre é um caso que termina no mesmo, fica naquela, chove não molha né, sempre é assim, não tem pra onde correr.

E Carmem, em depoimento, revelou que já foi hostilizada num atendimento na delegacia, sendo essa precariedade do atendimento e também o fato disso representar uma vergonha para a família é que dificulta a denúncia:

uma vez já procurei os serviços da delegacia e as vezes eles hostilizavam, dizendo assim: ah, hoje ela vem dar queixa e amanhã ela volta com ele de novo, principalmente por que a gente é atendido por homem, a gente fica constrangido né, porque se fosse uma mulher, talvez tivesse consciência do que é. Quando a mulher procura uma delegacia geralmente não aguenta mais, né. Eu conheço algumas mulheres que são violentadas, mas elas têm medo de denunciar justamente por isso, ela tem medo de servir de chacota na verdade né, a família acha que vai expor que vai ser uma vergonha para sociedade né.

Não encontrar apoio na família, não ter onde ficar, o descrédito na atuação policial e da justiça, a suposta vergonha de se separar e todos saberem que ela sofreu violência, são fatores muito fortes que favorecem a continuação da mulher na situação de violência, por isto que a rede de atendimento deve estar funcionando corretamente para dar apoio, encorajá-las e retirá-las da situação degradante em que se encontram.

Quanto as organizações não-governamentais feministas e outras entidades de apoio às mulheres pode-se citar investidas de coletivos feministas e de mulheres da UFRB, tem-se por

exemplo a atuação do Grupo de Pesquisa e Extensão “Com a Lei Maria da Penha, nós metemos a colher” no qual a autora desta pesquisa foi bolsista durante um ano, através do PIBEX - UFRB, sob a coordenação da docente de Serviço Social Simone Brandão, este grupo realizou ações de pesquisa e extensão com a comunidade cachoeirana, a fim de promover a reflexão sobre os papéis exercidos por homens e mulheres, discutir a cultura machista e as implicações desta, com vistas a prevenir a violência e incentivar a denúncia dos casos de violência, difundindo, também, conhecimentos a respeito da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). E o Grupo Independente de Transformação e Empoderamento de Mulheres (GRITEM) que se propõe a disponibilizar um espaço político e social de discussão, de aprendizado, troca e empoderamento de mulheres, no qual há exibição de filmes, realização de oficinas e rodas de debate com temas baseados nas vivências diárias das mulheres.

Neste município não há nenhum Núcleo de Responsabilização e Educação do Agressor<sup>80</sup> ou outro tipo de serviço similar, há um projeto já finalizado pelo Escritório Regional do Ministério Público de Feira de Santana de criação deste núcleo, está em fase de apreciação pelo município.

O Centro de Referência e Apoio à Mulher<sup>81</sup> mais próximo fica no município de Cruz das Almas (distante 25km de Cachoeira), é o Centro Regional de Referência da Mulher Maria Joaquina - CRRMMJ, o qual estabeleceu parcerias/convênios com outros municípios da região. De acordo com a coordenadora do CREAS, há uma parceria com o município de Cachoeira, mas acredita-se que a articulação ainda é insuficiente.

Sobre os demais serviços, é importante informar que a delegacia especializada mais próxima fica em Feira de Santana, quanto aos juizados ou varas especializadas de violência doméstica e familiar contra a mulher, há somente dois juizados com essa especialidade na Bahia, um na comarca de Salvador e outro na comarca de Feira de Santana. Existe apenas um Núcleo de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, com atuação em Salvador. Além de duas unidades de atendimento especializado no interior do estado, nos municípios de Vitória da Conquista e também em Feira de Santana. Apesar do quadro abaixo

---

<sup>80</sup> De acordo com as Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor da SPM-PR, esses serviços têm como objetivos: Promover atividades pedagógicas e educativas, assim como o acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente no que tange aos agressores, conforme previsto na Lei 11.340/2006 e na Lei de Execução Penal. Informação disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/rede-de-enfrentamento>. Acesso em 19.02.16

<sup>81</sup> Segundo informações do Portal da SPM-PR: Os Centros de Referência de Atendimento às Mulheres prestam acolhida, acompanhamento psicossocial e orientação jurídica às mulheres em situação de violência (violência doméstica e familiar contra a mulher - sexual, patrimonial, moral, física, psicológica; tráfico de mulheres, assédio sexual; assédio moral; etc). Informação disponível em <http://www.spm.gov.br/arquivos-diversos/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/violencia/o-que-e-centro-de-referencia-de-atendimento-a-mulher-em-situacao-de-violencia#> Acesso em 19.02.16

mostrar que existem duas casas-abrigo na Bahia, atualizando as informações, constam 03 casas, todas com endereços sigilosos, localizadas nas cidades de Salvador e Alagoinhas e Feira de Santana (CPMI – VCM, 2013).

Ainda sobre as casas abrigo, segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) 2013, do IBGE, apenas 2,5% das cidades brasileiras têm casas-abrigo para mulheres em situações de violência e o problema se mostrou mais preocupante nos municípios menos populosos (com até 20 mil habitantes), já que, de acordo com a pesquisa, havia apenas 16 casas em 3.852 cidades. E é justamente o que acontece em Cachoeira, no qual não há nenhuma casa abrigo e também nenhum outro serviço especializado além do CREAS.

O quadro a seguir informa a quantidade de equipamentos de atendimentos especializados existentes no Estado da Bahia:

| Serviços  | Quantidade |
|---|------------|
| DEAM  | 15         |
| Centros de Referência                                       | 19         |
| Casas Abrigo  | 02         |
| Juizados de Violência Doméstica e Familiar                  | 02         |
| Varas de Violência Doméstica e Familiar                     | 00         |
| Promotorias da Mulher                                       | 01         |
| Defensorias da Mulher – NUDEM                               | 01         |
| Unidades de atendimento especializado da Defensoria Pública | 02         |
| Serviço Especializado de Perícia                            | 01         |
| Serviço Especializado de Saúde                              | 10         |
| Hospitais de referência para o abortamento Legal            | 02         |

Fonte: CPMIVCM

GRAFICO 4 - Quadro dos equipamentos de atendimentos especializados existentes no Estado da Bahia

Fonte: CPMI/VCM

Nota-se que a quantidade de equipamentos é muito irrisória diante da quantidade de municípios na Bahia (segundo o IBGE, a Bahia conta com o total de 417 municípios) e diante principalmente do volume em que acontecem violências contras as mulheres no Estado.

Assim sendo, segundo o Mapa da Violência 2012, a Bahia ocupa o 6º lugar no ranking nacional de violência contra a mulher, com a taxa de 6,1 homicídios femininos por cem mil mulheres, superando a média nacional que é de 4,6 assassinatos, dentre as cidades brasileiras com maiores índices de violência contra a mulher, quatro são baianas: Porto Seguro, Simões Filho, Lauro de Freitas e Teixeira de Freitas. Salvador é a 5ª capital mais violenta, com a taxa de 8,3, sendo que a média nacional das capitais é de 5,4. (CEBELA, Mapa da Violência 2012).

| Posição ranking | Município           | População feminina | Taxa de homicídio feminino (em 100 mil mulheres) |
|-----------------|---------------------|--------------------|--|
| 3º              | Porto Seguro        | 63.440             | 22,1   |
| 4º              | Simões Filho        | 60.034             | 21,7   |
| 6º              | Lauro de Freitas    | 84.173             | 20,2   |
| 10º             | Teixeira de Freitas | 70.264             | 18,5   |
| 16º             | Eunápolis           | 50.800             | 15,7   |
| 24º             | Santo Amaro         | 30.045             | 13,3   |
| 27º             | Itamaraju           | 31.609             | 12,7   |
| 32º             | Jacobina            | 40.919             | 12,2   |
| 33º             | Itabuna             | 107.731            | 12,1   |
| 36º             | Dias d'Ávila        | 33.622             | 11,9   |
| 39º             | Candeias            | 42.844             | 11,7   |
| 41º             | Ilhéus              | 94.796             | 11,6   |
| 50º             | Valença             | 45.142             | 11,1   |
| 59º             | Paulo Afonso        | 56.426             | 10,6   |
| 63º             | Jequié              | 78.283             | 10,2   |
| 92º             | Itapetinga          | 34.824             | 8,6  |

GRAFICO 5 - Ranking nacional de violência contra a mulher  
Fonte: (Mapa da Violência 2012)

Apesar de Cachoeira não figurar, nessa pesquisa, dentre os municípios mais violentos para as mulheres do país, sabe-se que ela apresenta índices elevados de violência, principalmente nas zonas rurais, que se encontram distantes da sede do município, revelando certa vulnerabilidade feminina, intui-se também que muitas mulheres não têm coragem de denunciar influenciado por diversos fatores como medo, dependência financeira, emocional, insegurança com a atuação dos órgãos públicos. Em entrevista feita com o delegado na Delegacia Civil da Cachoeira, ao ser questionado sobre a frequência de queixas de violência doméstica, ele revelou que “a frequência é grande, de duas a três vezes por semana. E é agressão física com lesão corporal”. Ainda, de acordo com a pesquisa realizada pelo Grupo de Pesquisa e Extensão “Com a Lei Maria da Penha, nós metemos a colher” da UFRB, entre os meses iniciais de 2015 (janeiro a março) do total de inquéritos policiais, colhidos na delegacia civil do município em questão, sendo 40 casos registrados, 13 se referiam à Lei Maria da Penha, ou seja, em três meses foram registrados 25% inquéritos de violência contra a mulher.

Esse conhecimento da realidade expressiva de violência contra a mulher no município, também é evidenciada no discurso da Secretária da Assistência Social, quando diz:

Embora não muito visíveis, sem muita repercussão na sociedade e na mídia local, Cachoeira possui um alto índice de violência contra a mulher, em especial de violência doméstica. Índice este que colocou Cachoeira entre os 116 municípios baianos que assinaram o Pacto.

É importante observar que muitos casos não chegam ao conhecimento do poder público, ou seja, se já tem-se consciência da alta frequência de violência doméstica com os casos em que há denúncia, acredita-se que o problema é bem mais grave se houver o desvelamento dos casos que permanecem ocultos.

O ACS (A) entrevistado revela a dificuldade em descobrir quando a mulher está sofrendo violência: “Porque ela esconde o tempo toda aquela agressão, aquela violência e depois quando você vai ver já aconteceu o fato.” Essa dificuldade em detectar a violência, evidenciada pelo agente de saúde, pode ocorrer por diversos fatores advindos da própria vítima e também de certa falta de “manejo” do profissional. Também como informa Day (2003 apud ANDRADE, 2011):

os profissionais da saúde mantêm uma posição de desinformação, indiferença, negação e temor em relação ao problema da violência doméstica e suas consequências, assim como na detecção e prevenção de situações perigosas. O medo de obrigações legais impede-os de tomar atitudes que auxiliem as vítimas. Os serviços têm poucos profissionais que, em sua maioria, ficam isolados, sentem-se desvalorizados e com enorme sobrecarga de trabalho. (DAY 2003 apud ANDRADE, 2011):

A forma de abordagem pelos profissionais de saúde pode ser crucial para o que se deseja alcançar, como mostra (FRIEND, 1998 apud DESLANDES, 2000): “Editorial do Hospital Medicine afirma que das mulheres atendidas nas emergências por acidentes, se forem abordadas de forma sensível pelos profissionais de saúde, cerca de 35% delas acabam por declarar que foram vítimas de violência.” Com certeza não é tão simples revelar que se está sofrendo violência doméstica numa abordagem de algum profissional da saúde, esta problemática da detecção da violência e da resistência da vítima em revelar a situação, podem ser causados pelo medo, insegurança, vergonha, a mulher pode estar se sentindo culpada pela violência, acredita que suas lesões e problemas não são importantes, a falta de credibilidade nos organismos públicos ou também porque teve más experiências no passado quando contou sua situação, tudo isso se configura como barreiras para a detecção de violência doméstica nos serviços de saúde.

É importante trazer, como mostra a Cartilha da Faculdade de Medicina da USP<sup>82</sup> que devemos lembrar que “a palavra violência pode não corresponder à experiência vivida por algumas mulheres, que não reconhecem os atos agressivos cometidos pelo marido como violência, mas sim como “ignorância”, “estupidez” e outros termos parecidos.” Então um

---

<sup>82</sup> Disponível em: <[http://www.mulheres.org.br/violencia/documentos/cartilha\\_violencia.pdf](http://www.mulheres.org.br/violencia/documentos/cartilha_violencia.pdf) > Acesso em 20.01.16.

trabalho de reconhecimento dos tipos de violência seria muito eficaz para que houvesse esse entendimento.

É sabido também que muitas têm consciência da condição degradante em que vivem, querem sair daquela situação, mas se deparam com entraves culturais e sociais, observado na fala de Mônica:

[...] ainda é forte no imaginário das pessoas que a mulher que apanha, ela fez algo. Eu já ouvi isso na minha família, a mulher que apanha ela fez algo para que o marido agisse daquela forma, você vai se separar, você não acha emprego, geralmente tem filhos e como é que vai se sustentar e isso acaba sendo uma arma nas mãos deles né, para manter a mulher com ele.

É interessante pontuar também a fala do ACS (B) entrevistado:

Eu já vi o cara dizer assim pra mulher: Eu vou lhe arriar! Você já ouviu essa expressão? Ele tá dizendo que você é um peso pra mim, porque você está pesada aqui, eu posso lhe bater porque quem lhe dá comida sou eu então eu posso lhe bater e muitas mulheres ainda acreditam nessa filosofia de que é ele que me sustenta e ele pode me bater. Ah, meu marido me bate porque quem me dá as coisas é ele, então não dou queixa. Aí você ouve esse depoimento e fala rapaz, mas eu vou pra onde? Não tem, essa é a questão da política pública, se eu largar meu marido, eu vou pra onde? Vou voltar p casa de meus pais com um ou dois filhos, então o marido se vê naquela autoridade.

Temos, nestas falas, dois alarmantes:

1. O primeiro que se refere à culpabilização da vítima, ainda existe a ideia de que a mulher deve ser dominada e que é papel do homem esse controle, desta forma, se o agressor age de forma violenta, isto se deu em resposta a algum ato da mulher. A própria mulher assume a culpa, Mirim (2010) acredita que “na tentativa de dominar a situação, ela se culpabiliza, achando que a agressão foi desencadeada por isto ou aquilo que ela fez. Assim, se deixar de ter esse comportamento a violência não vai mais acontecer.”(MIRIM, 2010) Desta forma, a mulher não percebe, ou tem dificuldade de reconhecer que o ciclo da violência<sup>83</sup> está instaurado.

---

<sup>83</sup> Em pesquisas a respeito do ciclo da violência, as fontes pesquisadas apresentam de maneira uniforme as seguintes fases: 1ª Momento de tensão: o agressor começa a ficar irritado, não tem muita comunicação, podendo ocorrer agressões verbais, crises de ciúmes, ameaças, destruição de objetos, xingamentos, humilhações, crítica constante; Na 2ª fase tem-se a explosão da violência, a mulher sofre os danos físicos mais sérios, esta é considerada a fase mais curta e obviamente a mais dolorosa; Na 3ª fase tem-se a chamada Lua de Mel, na qual o agressor pede desculpas, faz promessas, desvaloriza a situação, chegando até a culpar a vítima pelo ocorrido, a mulher acredita no agressor, achando que esta foi a última vez que o fato ocorreu. No entanto, a fase três pode trazer de volta a tensão que provoca a primeira fase. Especialistas afirmam que esse ciclo pode evoluir para a predominância da 2ª fase, aumentando a frequência e a gravidade com o tempo.

2. O segundo alarmante se refere às dependências, “trata-se de uma relação afetiva com múltiplas dependências” (SAFIOTTI, 1999) principalmente a econômica, que na fala das pessoas entrevistadas, é usada como um artifício para manter a mulher sob os seus domínios. É interessante observar que às vezes a mulher garante o sustento da família, mas mesmo assim se submete às agressões, dando a entender que mesmo sendo independente financeiramente, prefere continuar com o agressor a passar pelo processo de denúncia e separação, estando embutida aí uma possível dependência emocional, um sentimento que as atitudes do companheiro vão mudar ou já aceitam serem violentadas mesmo, se acostumam com determinada realidade. A criação dos filhos também é um fator a ser observado, o título de “mãe solteira” ainda hoje tem um peso negativo para as mulheres, também acreditam que a presença de uma “figura paterna” é necessária na educação, se elas não tiverem o apoio da família e amigos, provavelmente ela vai continuar sim nesse relacionamento abusivo e violento.

Safiotti (1997) nos traz que a violência doméstica por ocorrer numa relação afetiva, sua ruptura demanda, via de regra, intervenção externa, ou seja, dos amigos, dos familiares e do poder público. Apontando que “raramente uma mulher consegue desvincular-se de um homem violento sem auxílio externo. Até que isto ocorra, descreve uma trajetória oscilante, com movimentos de saída da relação e retorno a ela.” (SAFIOTTI, 1997, p.85) Assinalando também que essa violência pode ter causas muito mais profundas do que o afloramento de raivas e tensões, colocando como fator de manutenção do status quo<sup>84</sup> a grande dependência que a mulher manifesta em relação ao homem, mesmo quando não exista a necessidade de por ele ser sustentada, (SAFIOTTI, 1999 apud SAGIM, 2008).

A seguir será possível compreender a visão que as pessoas entrevistadas têm a respeito do Pacto, das políticas públicas de enfrentamento e do próprio fenômeno estudado.

### **4.3 Percepções acerca do Pacto, do funcionamento da rede de proteção e do fenômeno violência contra a mulher**

---

<sup>84</sup> Refere-se a um lugar/posição ocupada por uma pessoa ou grupo na sociedade.

Em geral, as pessoas entrevistadas entendem a violência contra a mulher como um fenômeno cultural, assim expresso na fala da Secretária de Assistência:

Violência contra as mulheres acontece muito ainda por uma questão cultural, pois acham que os homens são superiores as mulheres, podendo inclusive mandar em sua vida e seus desejos, suas vontades. É comum os homens serem valorizados pela força e agressividade e muitos homens acham que tem o direito de impor sua opinião e vontade as mulheres e se contrariados partem para a agressão verbal e física, mas estamos num caminho para outro cenário, onde acabou aquela historia de que briga de marido e mulher, não se mete a colher.

E na fala do delegado: “Eu acho que é um fenômeno que acaba sendo de natureza cultural muito forte pela formação social da nossa sociedade e que precisa ser combatido.”.

Sendo reflexo da vivência familiar, o que pode provocar a reprodução da violência quando mais velhos:

A questão da violência contra a mulher eu acredito que venha da base familiar né, é quando o homem, não digo nem o homem, o agressor, na verdade, ele tem uma estrutura que é mal formada durante o seu desenvolver que afeta de uma forma ou de outra em algum momento da sua vida e aí ele vem a agir de forma agressiva com essas mulheres em algum período da sua vida (ASSISTENTE SOCIAL CREAS)

Segundo a análise<sup>85</sup> ‘Síntese de Indicadores Sociais 2012’ que observou os dados sobre violência contra a mulher, usando informações do Ligue 180, revelou que em 66,1% dos casos, os filhos presenciam a violência contra a mãe. Segundo Newcombe (1999 apud SAGIM, 2008) é na socialização que as crianças adquirem comportamentos, habilidades, valores e padrões característicos da sua cultura e é por isto que a família vem a ser considerada como agente primário de socialização, onde a criança aprende a viver em grupo, a considerar e a respeitar as individualidades de cada ser, vindo a seguir os modelos dos adultos e a tomar como padrão as suas atitudes.

O ACS (A) revelou em sua fala sobre o que ele acha da violência contra a mulher, o entendimento comum de que o homem deve agir de forma rígida, expressar as características que compõem a dita masculinidade, o ser “macho”:

---

<sup>85</sup> Notícia disponível em <http://oglobo.globo.com/economia/em-66-dos-casos-filhos-presenciam-violencia-contra-mulher-6866265> Acesso em 25.01.15

Sou contra, apesar de ser homem, como dizem algumas pessoas que o homem tem que ser macho, tem que ser o responsável, mas não chego ao ponto de espancar, humilhar ou fazer com q sua parceira, ou seja lá quem for, seja agredida.

Sobre isso, Silva (2000) aponta que a ideia do “ser homem” remete a representar uma orientação heterossexual, voltados, além disto, para a forma de se vestir, a forma de andar, a maneira de se comportar, a entonação de voz, assim como também a forma física, a musculatura, o vigor físico e a beleza, e por fim, as qualidades psicológicas do homem como a agilidade, a coragem, a distinção, a bravura, o heroísmo, etc.

A respeito da avaliação das ações do Pacto e seus eixos estruturantes que envolvem, como visto, a aplicabilidade da Lei Maria da Penha, o fortalecimento e a ampliação da rede de serviços para mulheres em situação de violência, a garantia da segurança cidadã e acesso à justiça e promoção da autonomia, pode-se entender que a avaliação das pessoas entrevistadas “passeia” entre o descrédito no funcionamento público, a ideia de que as ações essenciais estão sendo feitas mas que é muito complicado agir mediante a barreira cultural e a dificuldade de orçamento.

Há uma confiabilidade acerca do Pacto por parte da secretária, que acredita que aos poucos irá promover a mudança cultural que por sua vez acarretará na redução dos índices de violência. No entanto, na visão das outras pessoas entrevistadas, principalmente para as mulheres, há muito que se modificar para que enfim possa haver a redução da violência. O promotor concebe que apesar do avanço do rigor da lei e das políticas repressivas, as estruturas ainda permanecem precárias:

[...] parece que é um crime que vem se acentuando, vem se intensificando talvez porque a lei é muito avançada e o Estado não avançou, principalmente nos interiores, nos municípios do interior, as estruturas de combate e de atendimento à vítima de violência doméstica ainda é muito precária, por isso, pela falta de assistência, as mulheres não se encorajam a denunciar, mas as que se denunciam demonstram que de fato esse tipo de denúncia vem aumentando. É um fenômeno que precisa de uma repressão cada vez mais constante do Estado em que pese as medidas judiciais do Estado sejam tomadas, as mais importantes que é a de proteção a mulher efetivamente, o Estado como um todo ainda não disponibiliza de forma plena esses instrumentos.

De fato a evolução da Lei e seu cumprimento não caminham de modo equiparado, falta muito para que ocorra a disponibilidade dos serviços, operando de maneira intersetorial e

articulada, garantido a assistência, a prevenção e o combate à violência. Mônica observa que o município estudado não oferece estrutura para atendimento, assim:

Eu acho que tem que ter recurso, infraestrutura, porque os prédios onde funcionam o CREAS, o CRAS, ali não é um local para se atender pessoas que vai procurar uma ajuda, pessoas que passam por esse tipo de violência, não tem infraestrutura nenhuma, não tem recurso nenhum, Cachoeira não tem uma delegacia especializada, não tem uma casa de passagem, eu acho que falta um preparo por parte da policia em atender esse tipo de caso.

O que também impacta substancialmente no cumprimento do pacto, é a capacitação dos profissionais que compõem a rede de serviços de atendimento, o material produzido pela SPM- PR orienta esse treinamento, tem-se a indicação no eixo da Garantia da Aplicabilidade da Lei Maria da Penha e no eixo da Garantia da Segurança Cidadã e Acesso à Justiça. Sendo que o foco maior é na capacitação dos operadores da segurança pública em geral, nas questões referentes às relações de gênero, violência contra as mulheres e Lei Maria da Penha. E especialmente dos/as profissionais das delegacias para o atendimento às mulheres em situação de violência, lembrando que a maioria ou em sua totalidade são homens, o que pode dificultar esse atendimento quando não há uma preparação.

Todavia, essa recomendação ainda não foi cumprida no município pesquisado, ao responder a questão a respeito dessa qualificação e como se dá o atendimento das mulheres que procuram a delegacia para registrar queixa de violência doméstica, o delegado respondeu que

o atendimento que nós temos é um atendimento plantonista na verdade né, porque aqui não existe uma delegacia especializada, o policial atende todos os tipos de ocorrência então isso acaba assim, a gente procura dar o melhor atendimento possível à mulher, mas a delegacia especializada ela pode dar um melhor atendimento, que aqui para a gente é mais difícil.

Desta forma então, o atendimento realizado pela delegacia pode ser permeado pela concepção machista do profissional que atende a mulher, acarretando num mau tratamento, na culpabilização da vítima, na desvalorização/diminuição do problema, o que deixa a mulher ainda mais vulnerável, fazendo que ela e as demais mulheres na mesma situação sintam-se desprotegidas e desencorajadas a denunciar, ainda mais pelo fato de Cachoeira ser um município pequeno, muitas pessoas se conhecem e isto torna-se um agravante para a mulher que quer um refúgio, uma proteção.

Há de se prestar atenção também para o trabalho dos/as agentes comunitários/as de saúde- ACS<sup>86</sup>, visto que eles/as estão diariamente nas casas das famílias, transitando por ambos os espaços – governo e comunidade – e intermediando essa interlocução, podendo ser um braço importante na prevenção e na retirada das pessoas daquela situação de violência.

Contudo, o ACS (A) entrevistado revelou que ainda não aconteceu nenhum tipo de orientação ou treinamento para o trabalho com mulheres em situação de violência, segundo ele, em dois anos de trabalho na região de abrangência do território que atua, apenas presenciou cenas de agressão verbal e que interveria na situação se já tivesse uma aproximação com o casal

[...] em momento algum a nossa secretaria orientou a gente para que a gente pudesse fazer esse tipo de abordagem, por que primeiro existe aquela questão né, em briga de marido e mulher ninguém mete a colher, né isso. Assim acho que essa frase deveria ter fim, por que assim eu não acho que a gente deveria se meter realmente, mas a gente pode chegar chamar o casal, se eu tiver aproximação, vou chamar o casal o marido e converso ou a mulher e converso [...] (ACS A)

Para o agente de saúde, essa aproximação se daria mediante uma conversa com o casal para saber quem começou o desentendimento ou qual o motivo para que eles estivessem nessa situação e “a gente chama e conversa com o paciente, uma pessoa para que ela venha entrar em harmonia com o seu parceiro, se eu ver que a situação em seu caso não tem como reverter, eu deixo levar.” (ACS A) Entende-se que com essa fala, há a ideia de tentar amenizar a situação, podendo acreditar que não haverão repetições da violência, isso pode ser muito perigoso para uma mulher que está em situação de violência e muitas vezes não tem para quem pedir ajuda, que quer sair daquelas condições. Muitas vezes, profissionais acham que a violência doméstica é um problema social ou legal, mas não um problema de saúde pública, ou não saberiam o que fazer se uma mulher lhes contasse sobre suas experiências de violência, podem conhecer pessoalmente o agressor ou membros de sua família e assim sentirem-se constrangidos em abordar o tema e também podem ter medo de represálias por parte do agressor. Observado nessa fala a seguir:

hoje a gente é difícil entrar numa briga de marido e mulher, o ser humano em si está muito agressivo. Aí o cara vem perguntar o que é, se você tá a fim

<sup>86</sup> A profissão é regulamentada pela Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. Suas atribuições constam no Art. 3º desta lei, que informa: “o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.”

de minha mulher, tem essa questão. É complicado a gente se envolver, a não ser que a gente tenha muita aproximação entre os dois pra a gente poder conversar, dialogar, porque muitas vezes o cara pode pensar que a gente tá querendo a parceira dele.

Se referindo aos profissionais da área da saúde em geral, vê-se que em sua formação raramente há a inclusão de algum conhecimento técnico específico sobre o tema, a cartilha da Faculdade de Medicina, citada anteriormente, fala sobre a atuação dos profissionais de saúde com as mulheres em situação de violência reflete que intervir em situações de violência não é tarefa exclusiva das esferas jurídica, policial, psicossocial, mas é também da área de saúde, pois há sofrimentos e adoecimentos que acometem as vítimas de violência, alterando sua saúde.

E é importante ressaltar que há uma subestimação da gravidade das violências patrimonial, psicológica e moral, elas são invisíveis, não deixam marcas no corpo, no entanto, elas podem ser a causa de distúrbios do sono, depressão, dependência de remédios controlados, afinal, afeta o íntimo da mulher, sua autoestima, sua integridade. Em entrevista com uma moradora de Cachoeira (Carmem) revelou que sofreu violência psicológica do companheiro e que isso a fez sentir-se humilhada e controlada.

Ele ficava controlando minha roupa né, ah você tá muito velha para usar essa roupa, essa saia tá muito curta, é mais essa perseguição nesse sentido. A gente se sente mal né, às vezes a gente olha, gosta da roupa, acha que tá bom, mas as vezes por ciúme, ele mandava tirar, teve uma vez que ele até lascou uma roupa. [...]

Está explícito na fala da entrevistada que o companheiro se sentia no direito de controlar a vestimenta da mulher, podendo até rasgar a peça de roupa para ela não usá-la. E como combater um fenômeno que tem raízes culturais fortes, fundadas na concepção patriarcal de superioridade masculina?

Eu vou definir essa resposta em educação, eu creio que se a sociedade tivesse uma melhor educação, com certeza não só a violência contra a mulher, mas todo o tipo, toda e qualquer violência seria muito mais fácil de lidar, de se resolver. (Coordenadora CREAS)

As pessoas entrevistadas revelaram que a resposta está na educação para a mudança da mentalidade sexista e machista, melhor estrutura de atendimento às mulheres, na aplicação correta da lei e na capacitação dos profissionais que atuam na rede de proteção.

A secretária de assistência declarou que como estratégia para diminuição dessa problemática sua equipe tem “*buscado dentre as ações que são desenvolvidas nas nossas unidades, dar maior visibilidade ao tema, chamando a sociedade, as famílias, os grupos sociais para uma discussão onde a partir da formação de consciência possamos estar mudando esse cenário.*” A entrevistada explicitou dentre as ações para contemplar essa demanda estão principalmente no trabalho realizado pelo CREAS e na atuação em conjunto com a SPM. Ao comentar sobre os eixos estruturantes do Pacto, ela alegou que tem promovido fazer uma ampla divulgação do disque 180, aposta no trabalho direcionado em rede pelo CREAS, informa que já houve um encaminhamento para a Secretaria Estadual de Política para a Mulher para implantação do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM)<sup>87</sup> e também está em processo de articulação para a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, como já apontado acima.

Segundo a secretária, as dificuldades para uma maior efetivação das ações de enfrentamento e prevenção à violência contra a mulher no município estão pautadas, sobretudo na questão de recurso, não há uma verba específica para essa política:

por ser uma política nova que a gente ainda está em fase de discussão e construção, mas as ações não deixam de ser feitas, porque são ações que estão dentro da política de assistência social mas a gente precisa ainda romper essa questão orçamentária, podemos dizer assim, de assegurar no orçamento municipal um recurso específico para o desenvolvimento de política de enfrenar violência contra a mulher. (Secretária de Assistência Social)

Como visto, por não haver uma vinculação orçamentária para as ações citadas, a garantia dos recursos ficam dependentes de muita articulação política e de repasses do governo federal. Há de se observar que mesmo com uma maior atenção dada ultimamente para as políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência contra as mulheres, da luta contra o racismo e de outras formas de preconceito, vê-se ainda que para esses setores há pouca destinação de recursos, isso pode apontar justamente para a mentalidade sexista/machista, preconceituosa dos que compõem o poder. O que remete à discussão anterior sobre orçamento, trazendo a postulação de Pereira (2010) no qual afirma que as

---

<sup>87</sup> Os Centros de Referência de Atendimento à Mulher prestam acolhida, acompanhamento psicológico e social, e orientação jurídica às mulheres em situação de violência, (violência doméstica e familiar contra a mulher - sexual, patrimonial, moral, física, psicológica; tráfico de mulheres, assédio sexual; assédio moral; etc). Disponível em [https://sistema3.planalto.gov.br//spmu/atendimento/busca\\_subservico.php?uf=BA&cod\\_subs=4](https://sistema3.planalto.gov.br//spmu/atendimento/busca_subservico.php?uf=BA&cod_subs=4) Acesso em 24.01.15

políticas são cegas ao gênero, demonstrando que os recursos<sup>88</sup>, além de escassos, não se materializam em ações concretas, ficando, portanto, apenas na intenção.

Quanto a avaliação do Ministério Público, na visão do Promotor entrevistado, acerca da atuação municipal em cumprimento das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher, ele informa que “*dentro do possível o município vem se esforçando, poderia haver mais*”, ele entende a dificuldade orçamentária, as questões burocráticas que podem atrapalhar e a dependência com ações integradas com o Estado e ao Governo Federal, mas afirma sempre há formas de realizar ações importantes, afirmando que iniciará o ano cobrando uma atualização dessas políticas e que “*vamos oficializar ao prefeito o que tem de fato funcionando, o que se projeta esse ano para que a gente possa ir melhorando, evoluindo nesse setor de prevenção, repressão e assistências as vítimas de violência doméstica.*” Acredita-se que essa articulação entre os órgãos citados podem suscitar formas mais eficazes de combate e prevenção da violência, visto que ocorrerá um fortalecimento da rede de serviços, que estarão atuando conjuntamente, acarretando enfim em diversas formas de enfrentamento à violência contra a mulher.

---

<sup>88</sup> Pereira (2010) avaliou os recursos destinados ao gênero no Estado do Mato Grosso, mas que podem ser entendidas e tomadas como exemplo em todas as partes do país.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência de gênero é um fenômeno muito antigo, com grandes dimensões que impacta na vida das mulheres, da família e da sociedade como um todo, e que perdura até os dias atuais, desta maneira, deve ser entendida como estrutural e histórica, antes tida como natural e a partir dos esforços do movimento feminista, a questão do “problema de saúde pública, de segurança pública e social, mas sobretudo um problema político-cultural que se sustenta nas opiniões e crenças a respeito de homens e mulheres e como devem relacionar-se entre si.” (BIELLA, 2005, p.13)

Há de se reconhecer que ocorreram muitos avanços nos últimos anos, inclusive após a criação da SPM e ainda mais com a criação da Lei Maria da Penha em 2006 e do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra mulheres. No entanto, ainda têm-se grandes entraves, visto que o patriarcado é estruturante da nossa sociedade, promovendo desde violência sutis à violências “escancaradas”, acredita-se que para vencer e superar o quadro atual é necessário prioridade no foco das políticas.

É necessário se aprimorar na questão da transversalidade, fazer essa premissa sair do papel, há poucas áreas das políticas públicas preocupadas com as questões de gênero, importante apontar que enquanto há esforços para se implantar na educação a temática de gênero, há também um projeto de lei (nº2731/2015) em tramitação no Congresso Nacional, criada por conservadores, que quer impedi-la, vedando a discussão de gênero dentro das escolas. As ações não bastam estarem formalmente enunciadas, elas precisam ser articuladas de forma multilateral se quiserem uma real efetivação.

É imperioso também investir nos canais de participação do público feminino, tanto governamentais quanto os não governamentais, como os conselhos, as conferências, as audiências públicas, os grupos auto-organizados, as associações, etc. Tendo em conta que Cachoeira ainda não possui um conselho de direitos das mulheres, além de poucos grupos organizados e apenas no passado (2015) a cidade pôde sediar uma Conferência de Políticas para as Mulheres. Pode-se refletir que há pouco incentivo à cultura de participação nos espaços políticos, principalmente o das mulheres, o que faz a questão do controle social, que seria essa crucial integração da população com a administração pública, um tanto enfraquecido. Como dito, Cachoeira ainda não possui um conselho de direitos das mulheres, possui poucos grupos organizados e no ano de 2015 que foi realizada a I Conferência de Políticas para as Mulheres.

Como visto, após o Pacto houve um maior investimento, um aumento considerável de recurso, porém esses valores ainda são poucos diante da imensidão do problema, impactando no não sentimento de mudança desde a sua implementação, principalmente nas cidades do interior, já que faltam diversos organismos específicos de atendimento à mulher em situação de violência. A gestão municipal esbarra muito nessa questão orçamentária, em Cachoeira, por exemplo, não há um recurso específico para estas políticas, há de se pontuar que o maior executor é a Secretaria de Assistência Social, não foi enxergado ainda uma preocupação das Secretarias de Educação e Saúde, por exemplo, com a temática visando a prevenção e o combate.

Poderia haver atuações frequentes nas escolas, visando desconstruir a lógica patriarcal, bem como prover discussões sobre identidade de gênero e diversidade sexual, corroborando para a cultura não violência e o respeito às mulheres. Cabe destaque o fato do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP trazer como questão do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015, a análise da frase “Ninguém nasce mulher, torna-se mulher” (BEAUVOIR, 1970), o que provocou diferentes reações no público, no qual muitos não entenderam esta colocação, demonstrando, além de uma dificuldade na interpretação do texto, a falta de conhecimento do assunto, devido a pouca discussão dessa temática nas escolas, e ainda mais grave, muitos demonstraram indignação, trazendo a tona comentários conservadores e moralizantes, afirmando de que esta seria uma tentativa de inserir uma ideologia de gênero na educação, de tentar corromper os costumes e as tradições brasileiras, etc.

É possível concluir que o Pacto representa um inegável avanço nas políticas de enfrentamento à violência contra a mulher por suscitar em suas diretrizes as propostas de aplicabilidade da Lei Maria da Penha, da ampliação e fortalecimento da rede, etc. Como afirma Dufloth (2015)

A contribuição do Pacto Nacional e do Plano Estadual para o enfrentamento da violência contra a mulher pode ser traduzida pelo fato de se constituírem como instrumentos essenciais para a orientação das políticas públicas, distanciando-se de ações pontuais e dispersas e caminhando para a consecução de ações mais articuladas [...]. (DUFLOTH, 2015)

Analisando as entrevistas, observou-se que um dos maiores impasses para a consolidação eficaz do Pacto se dá na articulação da Rede, um exemplo foi visto na fala do delegado, que revelou que tem alta frequência de queixas de violência doméstica contra a mulher, mas que não há um encaminhamento para a rede. O que é comprovado na fala da

assistente social do CREAS, quando retrata que, desde os quatros meses que atua na instituição, só havia recebido uma mulher em condição de violência: *“Mas isso para mim foi um ponto positivo, eu chegar aqui e não ver tantos casos em três meses ou quatro, para mim é um ponto positivo, hoje foi meu primeiro caso.”* (Assistente Social – CREAS)

A falta de uma capacitação dos profissionais que atuam nestes serviços também foi um dos pontos que transpareceram como impasse para a efetivação da política.

Considera-se que ações foram sim realizadas no município, reconhecidas até pelo Promotor de Justiça, como um bom atendimento realizado no CREAS (quando as mulheres alcançam esse serviço), apesar do CREAS não oferecer uma estrutura adequada para esse atendimento seja individual ou em grupo. A articulação com a Secretaria Estadual de Política para as Mulheres, também foi e é essencial para que se possa alcançar alguma melhoria no quadro atual. Em 2014, a SPM despontou com a presença do ônibus lilás nas zonas rurais do município, deslocando uma equipe multidisciplinar para realizar atendimentos, rodas de conversa, orientação jurídica, etc. Em 2015, além de apoiar a realização da I Conferência de Políticas para as Mulheres, a SPM recebeu o pedido do CEAM pela Secretaria de Assistência, destaca-se também o planejamento para a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Entretanto, todas essas ações realizadas não promoveram a sensação de segurança das mulheres, nem uma real proteção definitiva, urge uma maior interiorização dessas ações, diminuindo a defasagem das instituições e serviços especializados. Temos um sistema penal falido, no qual os agressores que passam por ele não se reeducam, eles após cumprir a pena, podem se tornar ainda mais perversos e quererem vingar-se da mulher que o denunciou. O fato de não ter uma delegacia especializada, nem um centro especializado e nem uma casa abrigo favorece muito para que as mulheres continuem em situação de violência, que tenha medo de denunciar, ou quando o fazem, tornarem-se mais vulneráveis.

Pautado na análise do Relatório da CPMI-VCM (2013) e na fala das pessoas entrevistadas, observa-se que os maiores impasses no enfrentamento à violência contra a mulher remetem a dificuldades de trabalhar em rede, de garantir recursos para o andamento das ações, para o investimento em infraestrutura e capacitações dos/as que operam os serviços. E o machismo estruturado na sociedade que alicerça também esse desprestígio no investimento na política de enfrentamento à violência. O que reflete no descrédito e insegurança por parte da população e no baixo impacto no combate à violência.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, K. **O que a origem da família pode nos ensinar sobre o patriarcado.** Disponível em <http://blogueirasfeministas.com/2013/07/o-que-a-origem-da-familia-pode-nos-ensinar-sobre-o-patriarcado/> Acesso em 05.11.15
- AMORIM, D.D. **Violência Doméstica contra a Mulher: estudo sobre os agressores a partir de uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.** Dissertação de Mestrado da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Divinópolis, 2008.
- ANDRADE, C. J; FONSECA, R. M. G. **Considerações sobre a violência doméstica, gênero e o trabalho das equipes de saúde da família.** Rev Esc Enferm USP 2008; 42 (3): 591-5
- ARAÚJO, B. Publicado em 2013. “Enegrecer o feminismo”: movimentos de mulheres negras no Brasil. Disponível em <http://blogueirasfeministas.com/2013/03/enegrecer-o-feminismo-movimentos-de-mulheres-negras-no-brasil/> Acesso em 10.11.15
- ANDRADE, E. M. et al. **A visão dos profissionais de saúde em relação à violência doméstica contra crianças e adolescentes: um estudo qualitativo.** Saude soc., São Paulo , v. 20, n. 1, p. 147-155, Mar. 2011 . Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902011000100017&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902011000100017&lng=en&nrm=iso). Acesso em 03.02.16. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902011000100017>.
- ARAÚJO, M. F. **Violência e Abuso Sexual na Família.** Psicologia em Estudo, Maringá, v. 7, n. 2, p. 3-11, jul./dez. 2002
- ARENDDT, H. (1958) **A Condição Humana.** Rio de Janeiro: Forense Universitária. 10 edição, reimpressão 2005.
- AVILA, B. 2004. **Conferência Nacional de Políticas Públicas Para As Mulheres Sobre As Diretrizes.** Disponível em <http://transformatoriomargaridas.org.br/sistema/wp-content/uploads/2015/02/12.-txt-de-bethania-avila-sobre-conferencia.pdf> Acesso em 10.12.2015
- AZEVEDO, M. A. **Mulheres espancadas: a violência denunciada.** São Paulo: Cortez, 1985.
- BANDEIRA, L; SUÁREZ, M. **A politização da violência contra a mulher e o fortalecimento da cidadania.** In: BRUSCHINI, C.; UNBEHAUM, S. G. (Orgs). Gênero, democracia e sociedade brasileira. São Paulo: FCC, Ed. 34, 2002, p. 295-319.
- \_\_\_\_\_. **Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006.** Sociedade e Estado, Brasília, v. 24, n. 2, p. 401-438, maio/ago. 2009
- \_\_\_\_\_. **Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação.** Revista Sociedade e Estado - Volume 29 Número 2 Maio/Agosto 2014

BARRETO, M. P. S. L. PATRIARCALISMO E O FEMINISMO: Uma retrospectiva histórica. Rev *Ártemis*, v. 11, dez 2004. Disponível em <<http://periodicos.ufpb.br/index.php/artemis/article/viewFile/2363/2095>> Acesso em 06.03.16

BARSTED, L. L. **O Progresso das mulheres no enfrentamento da violência.** In: O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010 / Organização: Leila Linhares Barsted, Jacqueline Pitanguy – Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

BEAUVOIR, S. **O Segundo Sexo** - Fatos e Mitos. Trad. de Sérgio Milliet. 7. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, v 1,1980

BECKMAN, L. M. **Revolução Francesa:** Novas perspectivas para o universo feminino. Universidade Federal Fluminense, 2011.

BIELLA, J. L. **Mulheres em situação de Violência** – Políticas Públicas, Processo de Empoderamento e a Intervenção do Assistente Social. Trabalho de Conclusão de Curso – Departamento do curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

BOULLOSA, R. de F (2009, Dezembro). **Contribuições conceituais e metodológicas para a avaliação de processos e práticas de gestão social a partir das perspectivas da policy analysis e da abordagem social da aprendizagem.** Anais do Colóquio Internacional sobre Poder Local, Salvador, Bahia, Brasil, 11.

BOURDIEU P. 1988. **La domination Masculine**, Paris, Seuil.

\_\_\_\_\_. 2000. **O poder simbólico.** Rio de Janeiro. Bertrand, Brasil.

BRANDÃO, E. R. (2004). **Nos corredores de uma Delegacia da Mulher:** um estudo etnográfico sobre as mulheres e a violência conjugal. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) - Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

BRASIL. **Código Penal Brasileiro, 1940.** 14. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais; 2009.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em 18 de março de 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Violência Intrafamiliar:** orientações para a Prática em Serviço. Brasília, Distrito Federal, 2002.

\_\_\_\_\_. **Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006.** Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm) Acesso em 10.03.15

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.** Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111350.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111350.htm) Acesso em 24.01.16

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.** Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9099.htm) Acesso em 29.12.15

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres.** Secretaria de Políticas para as Mulheres. Brasília, Distrito Federal, 2011a. Disponível em <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional> Acesso em 04.05.2015

\_\_\_\_\_. **Pacto Nacional pelo enfrentamento à violência contra as mulheres.** Secretaria de Políticas para as Mulheres. Brasília, Distrito Federal, 2011b. Disponível em <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/pacto-nacional> Acesso em 04.05.2015

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Políticas Para Mulheres.** Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, Distrito Federal, 2004. Disponível em <http://www.spm.gov.br/assuntos/pnpm/plano-nacional-politicas-mulheres.pdf> Acesso em 27.12.15

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Políticas Para Mulheres 2013-2015.** Secretaria de Políticas para as Mulheres. Brasília, Distrito Federal, 2013. Disponível em <http://www.spm.gov.br/assuntos/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf> Acesso em 27.12.2015

\_\_\_\_\_. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. **Decreto n. 5099, de 3 de Junho de 2004.** Regulamenta a Lei no 10.778, de 24 de novembro de 2003, e institui os serviços de referência sentinela [lei na internet]. [acesso em 12 jan 2010]. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/97682/decreto-5099-04>

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Violência Intrafamiliar: orientações para a Prática em Serviço.** Brasília, Distrito Federal, 2002.

BRITO, R. **Nísia Floresta, a primeira feminista brasileira. 2014.** Disponível em <http://blogueirasfeministas.com/2014/08/nisia-floresta-a-primeira-feminista-brasileira/> Acesso em 10.12.15

BRITO, P. **SPM: 10 anos de políticas para as mulheres?. 2013.** Disponível em <http://blogueirasfeministas.com/2013/04/spm-10-anos/>. Acesso em 20.12.15

CARDOSO, C.P. **OUTRAS FALAS: feminismos na perspectiva de mulheres negras brasileiras.** Salvador, 2012 Disponível em <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/7297/1/Outrasfalas.pdf> Acesso em 22.11.15

CARLOTO, C. M. **O conceito de gênero e sua importância para a análise das relações sociais.** Disponível em [http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c\\_v3n2\\_genero.htm#vnota3](http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v3n2_genero.htm#vnota3) Acesso em 10.12.15

CARLOTO, C.M; MARIANO, S.A. **Gênero e combate à pobreza: Programa Bolsa Família.** Estudos Feministas, Florianópolis, 17(3): 312, setembro-dezembro/2009

CARVALHO, M. P de. **O conceito de gênero: uma leitura com base nos trabalhos do GT Sociologia da Educação** da ANPEd (1999-2009) Revista Brasileira de Educação v. 16 n. 46 jan.|abr. 2011 Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n46/v16n46a06.pdf> Acesso em 10.12.15

CASCUDO, L.C. A família como universo moral. In: SARTI, Cynthia Andersen. **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres**. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

CASTRO, C. de M. **A prática da pesquisa** / Claudio de Moura Castro. – 2. Ed. – São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

CHAUÍ, M. (1985). **Participando do debate sobre mulher e violência em Perspectivas Antropológicas da Mulher** (pp.25-62). Rio de Janeiro: Zahar.

COELHO, E B. S. et al. (Org.). **Políticas públicas no enfrentamento da violência** [recurso eletrônico] / Universidade Federal de Santa Catarina.— Florianópolis : Universidade Federal de Santa Catarina, 2014.

**CONVENÇÃO sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher**. Disponível em <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/mulher/lex121.htm>> Acesso em 16.12.15.

COSTA, P. Á. Janela das Andorinhas: **A experiência da feminilidade em uma comunidade rural**. 2007. 103f. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Disponível em: < [http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/Busca\\_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=10160](http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/Busca_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=10160)> Acesso em 16.12.15.

COSTA, A. A.A. O Movimento Feminista no Brasil: dinâmica de uma intervenção política. In: PISCITELLI, A.; MELO, H.P.; et. al. **Olhares feministas**. Ministério da Educação: UNESCO, 2009.

COSTA, Z. Y. T.; REIS, C. **Aborto: o que não tem remédio remediado está. E o que não tem consenso, ‘desconsensuado’ está?** Itaca. Revista de pós-graduação em filosofia IFCS-UFRJ2011 <https://revistas.ufrj.br/index.php/Itaca/article/view/201/192>

COUTINHO, R. C. (Org) **O enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher: uma construção coletiva** [S.I]: CNPG, 2011.

CRENSHAW, K. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Estudos feministas. University of California ã Los Angeles, 2002.

**CRONÔMETRO da violência contra as mulheres no Brasil**. Disponível em <[https://infoqr.am/cronometro\\_da\\_violencia\\_contra\\_as\\_mulheres\\_no\\_Brasil](https://infoqr.am/cronometro_da_violencia_contra_as_mulheres_no_Brasil)> Acesso em 04.11.15

DESLANDES, S. F.; GOMES, R.; SILVA, C. M. F. P. da. Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher atendidos em dois hospitais públicos do Rio de Janeiro. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro , v. 16, n. 1, p. 129-137, Jan. 2000 .

**DOSSIÊ Violência contra as Mulheres, dados compilados.** Disponível em <  
<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/>>\_Acesso em 15.11.15

DUFLOTH, S. C. et al. **Construção da cidadania feminina:** Contribuições do “Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher”. R. Inter. Interdisc. INTERthesis, Florianópolis, v.12, n.1, p.271-291 Jan-Jun. 2015

ENGELS, F. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado.** São Paulo: Expressão Popular, 2010.

FALEIROS, V. de P. (2001). **Estratégias em Serviço Social.** São Paulo: Cortez.

FARR, E.; CHITIGA, R. Hallo – **Is Gender There?** A study of gender. Awareness in the MS Programme in Zimbabwe: Mach, 1991.

FREIRE, N. Percepções sobre os direitos humanos das mulheres. In: **Direitos Humanos - Percepções da opinião pública.** Análises de pesquisa nacional. Brasília: 2010

GAMA, A. de S. **“Entre o trabalho e a família”-** Contradições das respostas públicas às reconfigurações da divisão sexual do trabalho. In: Família e famílias: práticas sociais e conversações contemporâneas. DUARTE, M. J. de O. et al (Orgs). 3ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

GOES, E. **Intersecção do racismo e do sexismo, mulheres negras e saúde.** Disponível em <http://populacaonegraesaude.blogspot.com.br/2015/05/intersecao-do-racismo-e-do-sexismo.html?spref=fb> Acesso em 27.12.15

GOMES, R. A mulher em situação de violência sob a ótica da saúde. In: **Violência sob o olhar da saúde: a infrapolítica da contemporaneidade brasileira.** MINAYO, M.C.S et. al. (org.) Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

KATO, S. L. Da equipe multidisciplinar – artigos 29 a 32. In: **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista.** Carmen Heinde Campos (org.) Lumens Juris. Rio de Janeiro, 2011.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Avanços e desafios da transversalidade nas políticas públicas federais voltadas para minorias. In: **Brasil em Desenvolvimento:** Estado, planejamento e políticas públicas, vol 3. p. 779-795. Brasília: IPEA, 2009. Disponível em:  
[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/Livro\\_BrasilDesenvEN\\_Vol03.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/Livro_BrasilDesenvEN_Vol03.pdf). Acesso em 02.01.16

LARAIA, R B. **Cultura: um conceito antropológico.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

LAURETIS, T. A tecnologia do gênero. In: HOLLANDA, B.H. **Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura.** Rio de Janeiro: Rocco, 1994.  
<https://ensaiosdegenero.wordpress.com/2012/05/14/o-conceito-de-genero-por-heleieth-saffioti-dos-limites-da-categoria-genero/>

LIMA, L. B. **A Aplicação da Justiça Restaurativa na Lei Maria da Penha (Lei Nº. 11.340/06)**. Trabalho de Conclusão de Curso – Faculdade de Direito, Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2008.

LIMA, L. C. de. **Para meter a colher, tem que escolher certo o talher: Um estudo sobre a (ine)fetividade do Direito Penal para Coibir os Fatores Causais da Violência Doméstica na cidade de Feira de Santana**. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso – Faculdade de Direito, Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2014.

MANUSRTI - Código de Manu (200 A.C. e 200 D.C.) Disponível em <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/manusrti3.htm> Acesso em

MARIANO, S. A.; CARLOTO, C. M. **GÊNERO E COMBATE À POBREZA: programa bolsa família**. Estudos Feministas, Florianópolis, 17(3): 312, setembro-dezembro/2009 Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ref/v17n3/v17n3a18.pdf> Acesso em 15.01.15

MARQUES, T. C.N. Elas também desejam participar da vida pública: várias formas de participação política feminina entre 1850 e 1932. In: PISCITELLI, A.; MELO, H.P.; et. al. **Olhares feministas**. Ministério da Educação: UNESCO, 2009.

MARSHALL, T. H. "**Cidadania, classe social e status**". Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MATOS, M. I. Histórias das mulheres e Gênero: usos e perspectivas. In: PISCITELLI, A.; MELO, H.P.; et. al. **Olhares feministas**. Ministério da Educação: UNESCO, 2009.

MICHAUD, Y. **A violência**. Trad. L. Garcia. São Paulo: Editora Ática, 1989.

MIGUEL, L. F.; BIROLI, Flávio. **Feminismo e Política**. São Paulo: Boitempo, 2014.

MINAYO M.C.S. **Laços perigosos entre machismo e violência**. Rev C S Col 2005; 10(1): 18-26

\_\_\_\_\_. A violência dramatiza causas. In: **Violência sob o olhar da saúde: a infrapolítica da contemporaneidade brasileira**. MINAYO, M.C.S et. al. (org.) Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

\_\_\_\_\_. A Violência Social sob a Perspectiva da Saúde Pública. Cad. Saúde Públ., Rio de Janeiro, 10 (supl. 1): 07-18, 1994

MINAYO, M.C.S (organizadora); DELSANDES, S.F; GOMES, R. **Pesquisa Social – Teoria, Método e Criatividade**. Ed. Vozes, Petrópolis, 2009.

MIOTO, R. C. T. Família e Assistência Social: Subsídios para o debate do trabalho dos assistentes sociais. In: **Família e famílias: práticas sociais e conversações contemporâneas**. DUARTE, Marco J. de Oliveira et al (Orgs). 3ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

MIRIM, L. A. L. **Sobre a violência doméstica** – um estudo psicanalítico. 2010?. Disponível em [http://www.psicopatologiafundamental.org/uploads/files/iii\\_congresso/temas\\_livres/sobre\\_a\\_violencia\\_domestica.pdf](http://www.psicopatologiafundamental.org/uploads/files/iii_congresso/temas_livres/sobre_a_violencia_domestica.pdf) Acesso em 22.01.15

MONTEIRO, C. M.; ALBUQUERQUE, M. I. B. **Da revolução ao lar, do lar a revolução.** Núcleo de Estudos Contemporâneo. Disponível em: < <http://www.historia.uff.br/nec/da-revolucao-ao-lar-do-lar-revolucao> > Acesso em: 20.12.15

NADÚ, A. do C. A.; SIMÃO, A. B.; DO CARMO, M. F. **Empoderamento Feminino E Relações De Gênero No Contexto Do Programa Bolsa Família Em Contagem:** breves reflexões. III Congresso mineiro de assistentes sociais, 2013. Anais... Belo Horizonte – MG. Disponível em <http://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/EMPODERAMENTO%20FEMININO%20E%20RELA%C3%87%C3%95ES%20DE%20G%3%8ANERO%20NO%20CONTEXTO%20DO%20PROGRAMA%20BOLSA%20FAM%C3%8DLIA%20EM%20CONTAGEM%20BREVES%20REFLEX%3%95ES.pdf> Acesso em 15.01.16

NARVAZ, M. G.; KOLLER, S. H. **Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa.** *Psicol. Soc.* [online]. 2006, vol.18, n.1, pp. 49-55.

OKIN, S. M. **Gênero, o público e o privado.** *Estudos Feministas*, Florianópolis, 16(2): 440, maio-agosto/2008 Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ref/v16n2/02.pdf> Acesso em 05.01.15

OLIVEIRA, G. F. de. **Violência de gênero e a lei Maria da Penha.** *Conteúdo Jurídico*, Brasília-DF: 06 out. 2010. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.29209>>. Acesso em: 11.11.15.

**O PAPEL das mulheres no Século XVIII e a influência da Revolução Francesa.** Disponível em <http://temafeminismopolitico.blogspot.com.br/2015/03/mulheres-do-seculo-xviii.html> Acesso em 11.11.15

PEREIRA, J. **Violência: Uma análise do “homo brutalis.** São Paulo: Alfa-ômega, 1975.

PEREIRA, R. S. et al . **Transversalidade de gênero e políticas sociais no orçamento do estado de Mato Grosso.** *Rev. Estud. Fem.*, Florianópolis , v. 18, n. 2, p. 425-450, Aug. 2010 . Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2010000200008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2010000200008&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 05.01.16.<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2010000200008>.

PIMENTEL, S. PANDJIARJIAN, V. BELLOQUE, J. **“Legítima Defesa da Honra” Ilegítima impunidade de assassinos:** Um estudo crítico da legislação e jurisprudência da América Latina. 2006. Disponível em [http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2014/07/SILVIAPIMENTELetal\\_legitimadefesadahonra2006.pdf](http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2014/07/SILVIAPIMENTELetal_legitimadefesadahonra2006.pdf) Acesso em 26.01.16

**RELATÓRIO final.** Comissão Parlamentar Mista de Inquérito CPMI – Violência Contra a Mulher. Brasília, 2013. Disponível em <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getpdf.asp?t=130748&tp=1> Acesso em 15.12.15

RIBEIRO, D. **As diversas ondas do feminismo acadêmico.** Carta Capital, 2014. <http://www.cartacapital.com.br/blogs/escritorio-feminista/feminismo-academico-9622.html>

ROSALDO, M.; Z. LAMPHERE, L. (org.) **A Mulher, a Cultura e a Sociedade**. Trad. de: Cila Anker e Rachel Gorenstein. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979

SAGIM, M. B. **Violência doméstica observada e vivenciada por crianças e adolescentes no ambiente familiar**. 2008. Tese (Doutorado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2008. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-09092008-141033/>>. Acesso em: 2016-01-27.

SAFFIOTI, H. L.B. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**. *Cad. Pagu* [online]. 2001, n.16, pp. 115-136.

\_\_\_\_\_. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo. Fundação Perseu Abramo, 2004.

\_\_\_\_\_. **Rearticulando gênero e classe social**. In: COSTA, A.O. ; BRUSCHINI, C. (Orgs.) *Uma Questão de gênero*. São Paulo ; Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.

\_\_\_\_\_. *Violência doméstica ou a lógica do galinheiro*. IN: KUPSTAR, M. (Org.) *Violência em debate*. São Paulo: Moderna, 1997.

SANTINON, E. P.; GUALDA, D. M. R.; SILVA, L. C. F. P. da. *Violência contra a mulher: notificação compulsória e outros instrumentos legais de uso dos profissionais de saúde*. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIII, n. 74, mar 2010. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=7499](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7499)>. Acesso em nov 2015.

SANTOS, Â. G. dos. **Violência contra a mulher: uma forma antiga de manutenção do poder**. 2013. 87p. Trabalho de conclusão de curso – Faculdade de Direito, Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2013.

SANTOS, L.M. **A situação econômica como fator agravante da violência doméstica: Um estudo na Delegacia da Mulher em Florianópolis**. 1999. Departamento de Serviço Social Centro Sócio Econômico – UFSC Campus Universitário – Trindade Florianópolis – SC

**SENADO aprova Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher**.

Publicado em 25.03.14 Disponível em

<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2014/03/25/senado-aprova-fundo-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-a-mulher> Acesso em 28.12.15

SCOTT, J. W. **Gênero: Uma categoria útil para a análise histórica**. Educação e realidade. 1995. v.15, n.2.

\_\_\_\_\_. **Gender and the politics of history**. New York: Columbia Univ. Press, 1988. Introdução e capítulos 1 e 2.

SÉRIES estatísticas e séries históricas do IBGE. Disponível em

[http://seriesestatisticas.ibge.gov.br/lista\\_tema.aspx?op=0&no=6](http://seriesestatisticas.ibge.gov.br/lista_tema.aspx?op=0&no=6). Acesso em 10.10.15

SILVA, S. G. da. **Masculinidade na história**: a construção cultural da diferença entre os sexos. *Psicol. cienc. prof*, Brasília, v. 20, n. 3, p. 8-15, Sept. 2000. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S141498932000000300003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141498932000000300003&lng=en&nrm=iso)>. access on 27 Jan. 2016.

SOIHET, R. Formas de violência, relações de gênero e feminismo. In: PISCITELLI, A.; MELO, H.P.; et. al. **Olhares feministas**. Ministério da Educação: UNESCO, 2009.

SOUZA, 2006. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16> Acesso em 25.01.15

TANNURI, Claudia A; HUDLER. Daniel J. Lei Maria da Penha também é aplicável às transexuais femininas. 2015. Disponível em < <http://www.conjur.com.br/2015-out-02/lei-maria-penha-tambem-aplicavel-transexuais-femininas>> Acesso em 21.12.2015

WASELFISZ, J.J. **Mapa da violência 2015: Mortes matadas por armas de fogo**. <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015.pdf>

WINCK G. E.; STREY, M. N. **Percepções sobre o gênero em homens acusados de agressão**. PSICO, Porto Alegre, PUCRS, v. 38, n. 3, pp. 246-253, set./dez. 2007.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A – Termo de consentimento Livre e Esclarecido

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS  
COLEGIADO DE SERVIÇO SOCIAL

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TÍTULO DA PESQUISA:

**POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHERES EM CACHOEIRA: Uma análise do cumprimento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher.**

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB - Coordenação de Serviço Social.

Eu \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da minha participação na pesquisa como o título acima citado que tem como objetivo principal: compreender a materialização do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à violência contra a mulher em Cachoeira-Ba.

A minha participação será respondendo a um instrumento de pesquisa de cunho acadêmico acerca das ações realizadas pela Rede de proteção à mulher com vistas ao enfrentamento e combate à violência contra as mulheres. Fica acordado que Todas as informações prestadas serão utilizadas com intuito de possibilitar a realização da pesquisa e publicação das informações.

Estou ciente que se trata de uma atividade voluntária e que a participação não envolve remuneração. Tenho total liberdade de não responder a determinadas questões, tirar dúvidas durante o processo de estudo, excluir do material da pesquisa informação que tenha sido dada ou desistir da minha participação em qualquer momento da pesquisa, exceto após a publicação dos resultados.

Após ter lido e discutido com a pesquisadora os termos contidos neste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, concordo em participar da pesquisa. A minha participação é formalizada por meio da assinatura deste termo em duas vias, sendo uma retida por mim e a outra pela pesquisadora.

Cachoeira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Participante - Assinatura: \_\_\_\_\_

Pesquisadora - Assinatura: \_\_\_\_\_

## APÊNDICE B – Roteiros de Entrevista

## I – MULHERES

1. Relate um pouco da sua trajetória de vida e como aconteceu a situação de violência.
2. Qual o tipo de violência sofrida? ( ) física ( ) moral ( ) psicológica ( ) patrimonial ( ) sexual
3. Há quanto tempo você sofreu violência até denunciar?
4. Você se sente segura no município?
5. Você foi até a delegacia? Como foi seu atendimento?
6. Foi atendida por quais órgãos que compõem a rede de proteção? (CRAS, CREAS, Ministério Público, etc). Como foi o atendimento?
7. O que precisa melhorar em Cachoeira em relação ao atendimento as mulheres em situação de violência?

## II- SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Quais as suas considerações a respeito do fenômeno ‘Violência contra as Mulheres’?
2. Qual a sua visão sobre o Pacto de Enfrentamento à violência contra as mulheres?
3. Comente sobre os índices de violência contra a mulher em Cachoeira.
4. Enquanto gestora da Secretaria de Assistência Social - PMC, qual a sua visão sobre a efetivação do Pacto em Cachoeira, considerando os eixos estruturantes a seguir:
  - a) Garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha.
  - b) Ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulheres em situação de violência.
  - c) Garantia da segurança cidadã e acesso à Justiça.
  - d) Garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus direitos.
5. Entendendo que o Pacto e as ações nele propostas apoiam-se nas premissas da transversalidade de gênero (visa que a questão de violência contra a mulher e de gênero perpassa as mais diversas políticas setoriais), intersetorialidade (compreendem ações que envolvem parcerias entre ministérios, secretarias, etc. e maior articulação entre políticas nacionais e locais em diferentes áreas: saúde, justiça, educação, trabalho, segurança pública, etc.) e capilaridade destas ações, programas e políticas (levando a proposta de execução de uma política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres até os níveis locais de governo.)
6. Qual a importância das ações de enfrentamento à violência contra a mulher em sua gestão?
7. Quais ações foram realizadas em prol do enfrentamento a violência contra a mulher desde a assinatura do Pacto em 2014?
8. Quais as metas a serem alcançadas?

9. Quais as dificuldades de cumprimento das diretrizes do Pacto?
10. Qual o orçamento é destinado para as ações de enfrentamento à violência no município?
11. Como funciona o monitoramento e a avaliação das ações do pacto no Âmbito municipal?

### III - COORDENADORA DO CREAS

1. Quais as suas considerações a respeito do fenômeno ‘Violência contra as Mulheres’?
2. Atualmente, quantas mulheres em situação de violência são atendidas pelo CREAS?
3. Quais atividades realizadas com este público?
4. Qual a sua visão sobre o Pacto de Enfrentamento à violência contra as mulheres?
5. Comente sobre os índices de violência contra a mulher em Cachoeira.
6. Você enxerga efetividade na Lei Maria da Penha? Na prática, quais as lacunas na Lei?
7. O CREAS Cachoeira se configura como o único serviço no município que atende mulheres em situação de violência, quais as dificuldades da realização deste trabalho?
8. O CREAS é apontado pela Secretaria de Assistência Social como principal articulador do trabalho em Rede, que é um caminho para superar a desarticulação e fragmentação dos serviços. Como este trabalho é feito considerando os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, a família, a comunidade, os serviços de saúde, educação, jurídico, etc.?
9. Dentro das competências do CREAS, quais são os planejamentos para uma maior articulação em torno das diretrizes do Pacto, a seguir: Garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha e Garantia da segurança cidadã e acesso à Justiça.

### IV – ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS

1. Quais as suas considerações a respeito do fenômeno ‘Violência contra as Mulheres’?
2. Qual a sua visão sobre o Pacto de Enfrentamento à violência contra as mulheres?
3. Você enxerga efetividade na Lei Maria da Penha? Na prática, quais as lacunas na Lei?
4. Comente sobre o trabalho individual e coletivo realizado com as mulheres em situação de violência.
5. Como você identifica a influência da situação econômica, a orientação sexual e raça/etnia na vida das mulheres em situação de violência?
6. Como o seu trabalho é realizado considerando os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, a família, a comunidade, os serviços de saúde, educação, jurídico, etc.?

### V – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

1. O que você entende por “Violência contra a Mulher”?
2. Por que você acha que os homens agredem suas parceiras, quais seriam os motivos?
3. Você acredita na efetividade da Lei Maria da Penha e no Pacto de Enfrentamento à violência contra as mulheres?
4. Em seu trabalho, você já presenciou/suspeitou/recebeu denúncia sobre violência doméstica contra a mulher? Se sim, qual foi a sua atitude?
5. Você considera que as mulheres em Cachoeira se sentem protegidas a respeito da violência doméstica?
6. Você já recebeu algum treinamento/capacitação ou orientação de como proceder em caso de suspeita ou comprovação de violência contra a mulher?

#### VI – PROMOTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Quais as suas considerações a respeito do fenômeno ‘Violência contra as Mulheres’?
2. Como o Ministério Público vem atuando no Enfrentamento a violência contra a mulher em Cachoeira?
3. Quais ações de fiscalização do cumprimento da política de enfrentamento à violência são realizadas no município?
4. Em sua opinião, quais as dificuldades no combate e na prevenção da violência?
5. Entendendo que o Pacto e as ações nele propostas apoiam-se nas premissas da intersetorialidade e do trabalho em rede, relate a respeito dos encaminhamentos para a rede socioassistencial feitos pelo Ministério Público.
6. Qual a avaliação sobre a atuação municipal no enfrentamento à violência contra a mulher?

#### VII- DELEGADO – DELEGACIA CIVIL DE CACHOEIRA

1. Quais as suas considerações a respeito do fenômeno ‘Violência contra as Mulheres’?
2. Como esse fenômeno deve ser enfrentado?
3. Já ouviu falar do Pacto de Enfrentamento à violência contra as mulheres? Se sim, comente. .
4. Qual a frequência de queixas de violência doméstica registrada nesta delegacia?
5. Como se dá o atendimento das mulheres que procuram a delegacia para registrar queixa de violência doméstica?
6. Entendendo que o Pacto e as ações nele propostas apoiam-se nas premissas da intersetorialidade e do trabalho em rede, relate a respeito dos encaminhamentos feitos pela delegacia. As mulheres são orientadas e encaminhadas para a rede socioassistencial?
7. Já houve alguma preparação específica p os funcionários atenderem as mulheres em situação de violência?